SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 10 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3515

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES

PRESIDENCIA DA CAMARA
DESPACHO

Processo: 002/2024
Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo - Contas de Governo.
Exercicio: 2020.
Interessado: Francisco Pedro Aranha de Oliveira - CPF: 252.311.972-20.(Ordenador - 01/01/2020 até 31 /12/2020).

DESPACHO

Considerando, a certidão expedida pelo servidor deste Poder Legislativo acerca da recusa de recebimento da citação para apresentar defesa no presente processo.
Nos termos da Resolução 001 de 19 de abril de 2024, na forma do artigo 5º, inciso III do Decreto 201/67, fica Vossa Senhoria **Francisco Pedro Aranha de Oliveira**, notificado para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do processo de prestação de contas do exercício financeiro de 2020, das contas de Prefeito a época, contas de governo, mediante ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por meio da Resolução nº: 16.289 publicado no DIOE 23/01/2023.
Colares - Pará, 27 de maio de 2024.

ALCINARA MARTINS SANTOS DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Colares

Publicado por:
Alcinara Martins Santos da Silva Sousa
Código Identificador:5D3FB470

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024/C.M

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024/C.M De 03 de junho de 2024

Concede Título honorifico de Cidadão Conceicionense ao Senhor JOÁS POSSIDÔNIO ALVES MARTINS REIS, pelos relevantes serviços prestados no Município de Conceição do Araguaia.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** no uso das atribuições do art. 55, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador. **LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA.**

Art. 1º- Fica concedido Título Honorífico de **CIDADÃO CONCEICIONENSE** ao Senhor: **JOÁS POSSIDÔNIO ALVES MARTINS REIS,** pelos relevantes serviços prestado na área da saúde em Conceição do Araguaia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Soly Antônio Valiati, 03 de junho de 2024.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Araguaia-PA

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:621FD566

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA POPULAR NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA SOBRE A EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DO LAGO GRANDE DO CURUAI.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2024, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizada consulta popular, na forma do art. 14, § 12, da Constituição Federal, a fim de que o eleitorado do Município de Santarém/PA opine sobre a emancipação do Distrito de Lago Grande do Curuai.

Parágrafo único. O questionamento de que trata o caput do presente artigo poderá seguir as seguintes textuais: "Você é a favor da emancipação do Distrito de Lago Grande do Curuai"?.

Art. 2º Caberá ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, a regulamentação da Consulta Popular que trata o presente Decreto Legislativo, nos termos do que estabelece o art. 14, § 12, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 05 de junho de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

MARIA ALBANICE LEAL DIAS
1ª Secretária

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:E61FD847

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240/2024 — GP, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Exonerar, o Sr. **VANILDO SANTOS BRANDÃO,** do cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C255880C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 241/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): MURILSON BAIA MONTEIRO, cargo/função DIRETOR, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 04/06/2024 - 05/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS MUNCIPAIS DE CULTURA E SEUS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, sendo 200,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao DIRETOR, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 13 392 1301 2116.
Art. 3° - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 03 de junho de 2024.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:89B50D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 242/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr("): ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA, cargo/função PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 04/06/2024 - 05/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DOSS ISTEMAS MUNICIPAIS DE CULTURA E SEUS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 13 392 1301 2116.

Art. 3° - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 03 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C09CA404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 243/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): ANCELMO DE SOUSA FERREIRA, cargo/função PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 04/06/2024 - 05/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com

direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE CULTURA E SEUS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 13 392 1301 2116.

Art. 3° - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 03 de junho de 2024.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AAC2B46A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 244/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): VALCELI FIGUEIRA SAMPAIO, cargo/função PMA-CE-GET-01-GESTOR EM TURISMO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 04/06/2024 - 05/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE CULTURA E SEUS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-GET-01-GESTOR EM TURISMO, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária l3 392 1301 2116.
Art. 3° - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 03 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:391D129C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 245/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.55, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr("): JOSE CARLOS GONÇALVES FARIAS DOS SANTOS, cargo/função AUXILIAR OPERACIONAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 04/06/2024 - 05/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE CULTURA E SEUS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2º - Conceder ao AUXILIAR OPERACIONAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 13 392 1301 2116.
Art. 3º - Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 03 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FA16B41C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O Secretario Mun. de Meio Ambiente do Município de Abaetetuba/PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2024/0326-001-PMA - MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2024. OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender a demanda da SEMEIA. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para as vencedoras FERREIRA & QUARESMA LTDA - CNPJ nº 17.072.242/0001-93, no Valor Global: de R$ 92.022,05 (noventa e dois mil e vinte e dois reais e cinco centavos), SEBASTIÃO Q. FERREIRA -EPP, no Valor Global: de R$ 96.127,45 (noventa e seis mil e cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2910D88C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

Secretario Mun. de Meio Ambiente do Município de Abaetetuba/PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2024/0314-001-PMA - MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos sem motorista, sem combustível, quilometragem livre e com manutenção, caso necessário, para atender a demanda da prefeitura municipal de Abaetetuba/secretaria de meio ambiente de Abaetetuba - PA. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para a vencedora R & T MULTI SERVICE EIRELI - CNPJ nº 23.188.924/0001-69, nos itens 01, 02, Valor: de R$ 327.516,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e dezesseis reais).
RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C4B228EE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0314-001-PMA

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos sem motorista, sem combustível, quilometragem livre e com manutenção, caso necessário, para atender a demanda da prefeitura municipal de Abaetetuba/secretaria de meio ambiente de Abaetetuba - PA, CNPJ: 42.408.173/0001-93. CONTRATADA: CONTRATO ADM.: Nº 070624-001. FORNECEDOR: R & T MULTI SERVICE EIRELI, CNPJ 23.188.924/0001-69. Valor Global de R$ 327.516,00. VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 07/06/2025. ORD. DESP.: RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:53FAFDEB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Meio Ambiente com fundamento 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2024/0308-001-PMA, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 cujo o objeto é "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA/PA" e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas: K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.200.321/0001-47, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 445.707,92 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais e noventa e dois centavos) e M M D PINHEIRO NETO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, inscrita CNPJ nº 16.836.634/0001-19 pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 630.428,50 (Seiscentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Homologação assinada em 03 de Maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0308-001-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA/PA. CONTRATO ADM.: Nº 230524-001. CONTRATADA: K M BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.200.321/0001-47, Valor Global de R$ 445.707,92; CONTRATO ADM.: Nº 230524-002. CONTRATADA: M. M. D. PINHEIRO NETO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 16.836.634/0001-19, Valor Global de R$ 630.542,50. VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 23/05/2025. ORD. DESP.: RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3517847B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1106-003-PMA.

. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, DEPARTAMENTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 010424-001. CONTRATADA: F. DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ: 41.136.186/0001-98. O valor deste contrato é de R$ 1.444.876,86 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 01/04/2024 à 01/05/2025.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CE63F9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0110-001-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2023. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis), para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB, SEMAGRI) de Abaetetuba, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATO ADM.: Nº 080324/003. CONTRATADA: R. DA SILVA NASCIMENTO AÇOUGUE EIRELI, CNPJ: 38.176.587/0001-67. O valor deste contrato é de R$ 12.567,55 (Doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 08/03/2024 a 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7F33D4DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca G.B. DE SOUZA COMERCIO ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 9.2024-00004, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Cumpre-nos informar que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 07 DE junho de 2024

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Comissão de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:68E21349

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº138/2024/FUNDEB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A SENHORA: KEILA ROSA NUNES, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: de acordo com a cláusula oitava do contrato temporário e nos termos do art. 37 da constituição federal, o poder Executivo Municipal, resolve rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADA** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir do dia 06 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:E506C576

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240329

CONTRATO Nº.....: 20240329

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052.2023.000035

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E CRECHES DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 265.290,79 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.003 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 119.350,50, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.004 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.160,26, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.005 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.389,02, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.006 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 74.227,84, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.007 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.736,46, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.008 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.426,71

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:9143AE0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0240/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 07 de Junho de 2024.

"EXONERA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Srª. **IRISLENE DE MORAIS FELIX,** do cargo de Agente de Serviços Gerais da secretaria municipal de administração do município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de Junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7B0B86E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR BOAVENTURA FERREIRA FILHO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Junho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

BOAVENTURA FERREIRA FILHO
Pedreiro

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B1A43BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240331

CONTRATO Nº.....: 20240331
ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 714.640,00 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 491.920,00, Exercício 2024 Atividade 1002.185420009.2.039 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 222.720,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2024

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:CF347804

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 0003.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO VX, Nº 3513, na página 13, no dia 06 de Junho de 2024, Secretaria Municipal de Receita, considerando a duplicidade de informações constantes no edital nº 001/2024.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D41CA829

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0005

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que Empresa FABIO DE ALMEIDA SILVA COMERCIO ME, localizada na Av. Lago Azul, s/n, Setor Centro de Agua Azul do Norte - PA, inscrita no CNPJ: 13.649.961/0001-73, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 290 da quadra 15 situado à RUA. MINAS GERAIS, Setor Centro no município de Agua Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0301, de coordenadas (Longitude: -50°29'16,265', Latitude: -06°48'14,668" e Altitude: 266,41 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA MINAS GERAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°04' e 18,22 m até o vértice UIMI-M-0299,(Longitude: -50°29'16,173", Latitude: -06°48'15,254" e Altitude: 266,03 m); Muro; deste, segue confrontando com AV SÃO JOÃO , com os seguintes azimutes e distâncias: 262°06' e 8,06 m até o vértice UIMI-M-0298, (Longitude: -50°29'16,433", , Latitude: -06°48'15,290" e Altitude: 266,25 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 300, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°46' e 18,18 m até o vértice UIMI-M-0300, (Longitude: -50°29'16,528", Latitude: -06°48'14,706" e Altitude: 269,62 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 271, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°46' e 8,16 m até o vértice UIMI-M-0301, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 147,576m', com um perímetro de 52,62m.
Fica o acima nominado, NOTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, IMPUGNAÇÃO ao pedido de CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA da área urbanística supracitada. Água Azul do Norte-PA, 20 de Fevereiro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F5887C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0007

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua. Bahia Esq, com Rua Arnildo Hans, n° 069, Setor Bela Vista, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 246 da quadra 12 situado à RUA BAHIA, s/n, Bela Vista no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua Bahia olha para o lote 246 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0276, de coordenadas (Longitude: - 50°29'00,652”, Latitude: -06°48'37,748" e Altitude: 260,69 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 210, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°51' e 13,02 m até o vértice UIMI-M-0277, (Longitude: -50°29'00,614", Latitude: -06°48'38,170" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 259, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°37 e 20,92 m até o vértice UIMI-M-0278, (Longitude: -50°29'01,294”, Latitude: -06°48'38,210" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA BAHIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°34' e 12,03 m até o vértice UIMI-M-0275, (Longitude: -50°29'01,331", Latitude: -06°48'37,820" e Altitude: 261,95 m); Muro deste, segue confrontando com RUA ARNILDO HANS, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°56' e 20,97 m até o vértice UIMI-M-0276, ponto inicial da descrição deste perímetro. 262,213m', com um perímetro de 66,94m

Fica o acima nominado, NOTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, IMPUGNAÇÃO ao pedido de CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA da área urbanística supracitada. Água Azul do Norte-PA, 20 de Fevereiro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:833CAB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0008

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que RICARDO ALVES COELHO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Av, Lago Azul, n° 1187, Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 588-A da quadra 08 situado à PA- 279, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da PA-279 olha para o lote 588-A, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0321, de coordenadas (Longitude: -50°29'04,942", , Latitude: -06°48'07,350" e Altitude: 273,77 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 588, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°55' e 30,15 m até o vértice UIMI-M-0318, (Longitude: -50°29'04,992", Latitude: -06°48'08,330 e Altitude: 270,93 m); Muro; deste, segue confrontando com PA 279, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°00' e 10,09 m até o vértice UIMI-M-0319, (Longitude: -50°29'05,318", , Latitude: -06°48'08,370" e Altitude: 271,12 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 600, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°27' e 30,27 m até o vértice VIMI-M-0320, (Longitude: -50°29'05,293", Latitude: -06°48'07,385" e Altitude: 272,31 m); Muro deste, segue confrontando com CHACARA, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°18' e 10,83 m até o vértice UIMI-M-0321, ponto inicial da descrição deste perímetro 300,1010m', com um perímetro de 81,34m.
Fica o acima nominado, NOTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, IMPUGNAÇÃO ao pedido de CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA da área urbanística supracitada. Água Azul do Norte-PA, 20 de Fevereiro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:372DA03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0009

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que PAULO HENRIQUE ALCANTARA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av, Lago Azul, s/n, Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 108 da quadra 17 situado à AV. LAGO AZUL, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da AV. LAGO Latitude: 06-4813.096 Altitude 21,78 m), Muro deste, segue contando com LO1E 123, com os seguintes azimutes distancias: 174-00' e 31,51 m até o vértice UIMI-M-0258, (Longitude: -50°29'32,361", Latitude: -06°48'16,116* e Altitude: 267,82 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 102, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°37' e 6,60 m até o vértice UIMI-M-0257, (Longitude: -50°29'32,573" Latitude: -06°48'16,151" e Altitude: 270,71 m); 354°25' e 31,95 m até o vértice UIMI-M-0254, (Longitude: -50°29'32,674", Latitude: - 06°48'15,116" e Altitude: 271,14 m); Muro deste, segue confrontando com AV LAGO AZUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°26' e 6,36 m até o vértice UIMI-M-0256, ponto inicial da descrição deste perímetro. 205,279m', com um perímetro de 76,42m.
Fica o acima nominado, NOTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, IMPUGNAÇÃO ao pedido de CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA da área urbanística supracitada. Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2F0A0DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0010

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que URIANAN SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, pedagoga, residente e domiciliado na Av, São João, s/n, Setor Centro, na Cidade de Agua Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 39 da quadra 17 situado à AV. São João, s/n, Centro no município de Agua Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da AV. SÃO JOÃO olha para o lote 39, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-00101, de coordenadas (Longitude: -50°29'32,265', Latitude: -06°48'16,667" e Altitude: 270,88 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 438 TITULO N° 0156, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°36' e 19,29 m até o vértice UIMI-M-00100, (Longitude: -50°29'32,195", Latitude: -06°48'17,291" e Altitude: 270,68 m); Muro; deste, segue confrontando com AVENIDA SÃO JOÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°43' e 21,36 m até o vértice UIMI-M-00102, (Longitude: -50°29'32,885", Latitude: -06°48'17,379* e Altitude: 269,53 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA BRASIL, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°26' e 18,69 m até o vértice UIMI-M-00103, (Longitude: -50°29'32,965", Latitude: -06°48'16,776" e Altitude: 270,27 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 102 TITULO N° 0092, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°08' e 21,75 m até o vértice UIMI-M-00101, ponto inicial da descrição deste perímetro. 409,209m', com um perímetro de 81,043m.
Fica o acima nominado, NOTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, IMPUGNAÇÃO ao pedido de CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA da área urbanística supracitada. Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro de 2024.

_____
ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:73C6818B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0011

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que EMIDIA MOREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, funcionaria publica, residente e domiciliado na Av. Paulo Guimarães, s/n, Setor Centro, na Cidade de Agua Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 32 da quadra 78 situado à AV. PAULO GUIMARÃES, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da AVENIDA PAULO GUIMARÃES olha para o lote 32 inicia-se a descrição no vértice P-30 na coordenada Lat: - 06°48'05,084" e Long: -50°29'29,122", no azimute de 175°15'03" com uma distância de 32,92 m de frente até o vértice P-31 de coordenada Lat: - 06°48'06,152" e Long: -50°29'29,032", confrontando com AVENIDA PAULO GUIMARÃES, dai deflete à direita no azimute de 266°08'19" com uma distância de 53,74 m do lado esquerdo até o vértice P-32 de coordenada Lat: -06°48'06,272" e Long: - 50°29'30,779", , confrontando com LOTE 45, dai deflete à esquerda no azimute de 264°58'13" com uma distância de 23,92 m do lado esquerdo até o vértice P-33 de coordenada Lat: - 06°48'06,341" e Long: -50°29'31,555", confrontando com LOTE 45, dai deflete à direita no azimute de 333°47'47" com uma distância de 31,40 m, ao fundo até o vértice P-34 de coordenada Lat: -06°48'05,424" e Long: - 50°29'32,008", confrontando com CEMITERIO MUNICIPAL, dai deflete à direita no azimute de 83°19'59" com uma distância de 89,19 m do lado direito até o vértice P-30 de coordenada Lat: - 06°48'05,084" e Long: - 50°29'29,122", confrontando com FAZENDA IPAMA., com a área total de 2.584,53 m', com um perímetro de 231,17 m.
Fica o acima nominado, NOTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, IMPUGNAÇÃO ao pedido de CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA da área urbanística supracitada. Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro de 2024.

_____
ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2C0C0299

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0012

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Agua Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO, localizada na Rua. Bahia Esq, com Rua Arnildo Hans, s/n, Setor Bela Vista, na Cidade de Agua Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 61 da quadra 05 situado à RUA BAHIA, s/n, Bela Vista no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua Bahia olha para o lote 61 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0268, de coordenadas (Longitude: -50°29'00,614"06°48'38,170" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 110, com os seguintes azimutes e distâncias: 174052' e 12,74 m até o vértice UIMI-M-0269, (Longitude: -50°29'00,577", Latitude: -06°48'38,583" e Altitude: 261,54 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 49, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°56' e 20,81 m até o vértice UIMI-M-0270, (Longitude: - 50°29'01,253", Latitude: -06°48'38,631" e Altitude: 262,21 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA BAHIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°26' e 12,99 m até o vértice UIMI-M-0267, (Longitude: -50°29'01,294", Latitude: -06°48'38,210" e Altitude: 0,00 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 98, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°37' e 20,92 m até o vértice UIMI-M-0268, ponto inicial da descrição deste perímetro... com a área total de 268,305m?, com um perímetro de 67,43m
Fica o acima nominado, NOTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, IMPUGNAÇÃO ao pedido de CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA da área urbanística supracitada. Água Azul do Norte-PA, 28 de Março de 2024.

_____
ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BBCF4DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0013

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **ALEXANDRE SANTOS COELHO**, brasileiro, solteiro, polícia militar, residente e domiciliado na Rua. Luciano Prudente, Setor Bela Vista, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 174 da quadra 08 situado à Rua Luciano Prudente, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Rua Luciano Prudente olha para o lote 174.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0335, de coordenadas (Longitude: -50°29'05,700", Latitude: -06°48'29,406" e Altitude: 266,21 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA LUCIANO PLUDENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°07' e 9,96 m até o vértice UIMI-M-0336, (Longitude: -50°29'05,376", Latitude: -06°48'29,418" e Altitude: 285,13 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 184 , com os seguintes azimutes e distâncias: 175°44' e 30,25 m até o vértice UIMI-M-0337, (Longitude: -50°29'05,303", Latitude: -06°48'30,400" e Altitude: 282,57 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 414 , com os seguintes azimutes e distâncias: 264°12' e 9,75 m até o vértice UIMI-M-0338, (Longitude: -50°29'05,619", Latitude: -06°48'30,432" e Altitude: 282,32 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 164, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°29' e 31,62 m até o vértice UIMI-M-0335, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 303,801m², com um perímetro de 81,58m
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.
Água Azul do Norte-PA, 29 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1CEFF86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0014

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Av. Lago Azul, Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 266 da quadra 12 situado à Av. Lago Azul, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Av. Lago Azul olha para o lote 266.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0014, de coordenadas (Longitude: - 50°28'59,337", Latitude: -06°48'10,986" e Altitude: 257,20 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA GOIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°02' e 32,43 m até o vértice UIMI-M0015, (Longitude: -50°28'59,209", Latitude: -06°48'12,034" e Altitude: 257,18 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 19 , com os seguintes azimutes e distâncias: 262°28' e 15,02 m até o vértice UIMI-M-0016, (Longitude: -50°28'59,694", Latitude: -06°48'12,098" e Altitude: 256,45 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 318 , com os seguintes azimutes e distâncias: 353°22' e 32,44 m até o vértice UIMI-M-0017, (Longitude: -50°28'59,816", Latitude: -06°48'11,049" e Altitude: 258,06 m); Muro deste, segue confrontando com AV. LAGO AZUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°30' e 14,83 m até o vértice UIMI-M-0014, ponto inicial da descrição deste perímetro., com a área total de 484,217m², com um perímetro de 94,72m
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.
Água Azul do Norte-PA, 29 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:607B3E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0015

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **JOSE CARDOSO MOTA**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Rua. Bahia Esq, com Rua Arnildo Hans, nº 069, Setor Bela Vista, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 43 da quadra 63 situado à RUA GOIÁS, s/n, Vila Nova no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Rua Goiás olha para o lote 43** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0222, de coordenadas (Longitude: - 50°28'55,720", Latitude: -06°48'33,840" e Altitude: 257,49 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 386, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°26' e 12,76 m até o vértice UIMI-M-0223, (Longitude: -50°28'55,687", Latitude: -06°48'34,254" e Altitude: 257,18 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA WELBERTIS JOSE PEREIRA , com os seguintes azimutes e distâncias: 265°52' e 30,69 m até o vértice UIMI-M-0224, (Longitude: -50°28'56,684", Latitude: -06°48'34,326" e Altitude: 257,52 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA GOIAS , com os seguintes azimutes e distâncias: 348°51' e 12,71 m até o vértice UIMI-M-0219, (Longitude: -50°28'56,764", Latitude: -06°48'33,920" e Altitude: 257,34 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 56, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°36' e 32,15 m até o vértice UIMI-M-0222, ponto inicial da descrição deste perímetro., com a área total de 398,743m², com um perímetro de 88,31m
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.
Água Azul do Norte-PA, 29 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FBF555D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0016

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **JOSE CARDOSO MOTA**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Rua. Goiás, Setor Bela Vista, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 56 da quadra 63 situado à RUA GOIÁS, s/n, Vila Nova no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Rua Goiás olha para o lote 56** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0221, de coordenadas (Longitude: - 50°28'55,805", Latitude: -06°48'33,443" e Altitude: 257,54 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 386, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54' e 12,47 m até o vértice UIMI-M-0222, (Longitude: -50°28'55,720", Latitude: -06°48'33,840" e Altitude: 257,49 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 43 , com os seguintes azimutes e distâncias: 265°36' e 32,15 m até o vértice UIMI-M-0223, (Longitude: -50°28'56,764", Latitude: -06°48'33,920" e Altitude: 257,34 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA GOIAS , com os seguintes azimutes e distâncias: 356°37' e 12,56 m até o vértice UIMI-M-0224, (Longitude: -50°28'56,788", Latitude: -06°48'33,512" e Altitude: 258,02 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 68, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°58' e 30,26 m até o vértice UIMI-M-0221, ponto inicial da descrição deste perímetro.., com a área total de 388,642m², com um perímetro de 87,44m
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.
Água Azul do Norte-PA, 29 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A9D3651F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0017

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO**, localizada na Rua. Bahia Esq, com Rua Arnildo Hans, s/n, Setor Bela Vista, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 50 da quadra 03 situado à RUA BAHIA, s/n, Bela Vista no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Rua Bahia olha para o lote 50** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0342, de coordenadas (Longitude: -50°29'00,699", Latitude: -06°48'35,016" e Altitude: 257,55 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 402, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°00' e 10,58 m até o vértice UIMI-M-0340, (Longitude: -50°29'00,669", Latitude: -06°48'35,359" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 40 , com os seguintes azimutes e distâncias: 265°00' e 30,05 m até o vértice UIMI-M-0341, (Longitude: -50°29'01,644", Latitude: -06°48'35,444" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA BAHIA , com os seguintes azimutes e distâncias: 354°42' e 10,34 m até o vértice UIMI-M-0343, (Longitude: -50°29'01,675", Latitude: -06°48'35,109" e Altitude: 258,69 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 60, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°33' e 30,11 m até o vértice UIMI-M-0342, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 314,493m², com um perímetro de 81,08m

Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.
Água Azul do Norte-PA, 28 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B4674D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0018

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO**, localizada na Rua. Bahia Esq, com Rua Arnildo Hans, s/n, Setor Bela Vista, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 40 da quadra 03 situado à RUA BAHIA, s/n, Bela Vista no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Rua Bahia olha para o lote 40** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0340, de coordenadas (Longitude: -50°29'00,669", Latitude: -06°48'35,359" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 402, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°10' e 10,61 m até o vértice UIMI-M-0334, (Longitude: -50°29'00,640", Latitude: -06°48'35,703" e Altitude: 259,14 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA WELBERTIS JOSE PEREIRA , com os seguintes azimutes e distâncias: 265°32' e 30,00 m até o vértice UIMI-M-0333, (Longitude: -50°29'01,614", Latitude: -06°48'35,779" e Altitude: 259,11 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA BAHIA , com os seguintes azimutes e distâncias: 354°53' e 10,33 m até o vértice UIMI-M-0341, (Longitude: -50°29'01,644", Latitude: -06°48'35,444" e Altitude: 0,00 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 50, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°00' e 30,05 m até o vértice UIMI-M-0340, ponto inicial da descrição deste perímetro. com a área total de 314,320m², com um perímetro de 80,99m

Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 28 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FC8CF43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0019

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **JOÃO VITOR CANEDO**, brasileiro, solteiro, engenheiro de minas, residente e domiciliado na Rua. Luciano Prudente, Setor Bela Vista, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 133 da quadra 15 situado à AV LAGO AZUL, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Av. Lago Azul olha para o lote 133.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0598, de coordenadas (Longitude: - 50°29'19,785", Latitude: -06°48'13,377" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 133 A, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°53' e 35,06 m até o vértice UIMI-M-0599, (Longitude: -50°29'19,624", Latitude: -06°48'14,507" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 391 , com os seguintes azimutes e distâncias: 266°42' e 4,28 m até o vértice UIMI-M-0600, (Longitude: -50°29'19,763", Latitude: -06°48'14,515" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 119 A , com os seguintes azimutes e distâncias: 352°05' e 35,02 m até o vértice UIMI-M-0601, (Longitude: -50°29'19,920", Latitude: -06°48'13,386" e Altitude: 0,00 m); Muro deste, segue confrontando com AV LAGO AZUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°11' e 4,15 m até o vértice UIMI-M-0598, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 147,318m², com um perímetro de 78,51m
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 29 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E6038C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0020

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **J S MAGALHAES TECNOLOGIA LTDA**, localizada na AV. LAGO AZUL, s/n, Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 111 da quadra 13 situado à AV. LAGO AZUL, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Av. Lago Azul olha para o lote 111.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0638, de coordenadas (Longitude: - 50°29'08,874", Latitude: -06°48'12,001" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 124, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°58' e 33,10 m até o vértice UIMI-M-0639, (Longitude: -50°29'08,705", Latitude: -06°48'13,065" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 32 , com os seguintes azimutes e distâncias: 268°22' e 7,59 m até o vértice UIMI-M-0640, (Longitude: -50°29'08,952", Latitude: -06°48'13,072" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 103 B , com os seguintes azimutes e distâncias: 350°53' e 33,20 m até o vértice UIMI-M-0641, (Longitude: -50°29'09,123", Latitude: -06°48'12,005" e Altitude: 0,00 m); Muro deste, segue confrontando com AV LAGO AZUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°04' e 7,65 m até o vértice UIMI-M-0638, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 237,554m², com um perímetro de 81,54m

Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.
Água Azul do Norte-PA, 29 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:13CDFA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0021

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **KATIA DE CASTRO**, brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliado na Av. Goiás, Setor Boa Esperança, na Cidade de Tucumã - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 356 da quadra 27 situado à AV BRASIL, s/n, Centro de Vila Nova Canadá no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Av. Brasil olha para o lote 356.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0450, de coordenadas (Longitude: -50°07'57,823", Latitude: -06°42'27,754" e Altitude: 240,21 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 267, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°52' e 8,71 m até o vértice UIMI-M-0440, (Longitude: -50°07'57,558", Latitude: -06°42'27,855" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 280 , com os seguintes azimutes e distâncias: 223°04' e 12,32 m até o vértice UIMI-M-0442, (Longitude: -50°07'57,832", Latitude: -06°42'28,148" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 346 , com os seguintes azimutes e distâncias: 220°54' e 7,93 m até o vértice UIMI-M-0443, (Longitude: -50°07'58,001", Latitude: -06°42'28,343" e Altitude: 239,50 m); Muro; deste, segue confrontando com AV BRASIL , com os seguintes azimutes e distâncias: 325°05' e 9,55 m até o vértice UIMI-M-0444, (Longitude: -50°07'58,179", Latitude: -06°42'28,088" e Altitude: 239,66 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 39, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°49' e 14,99 m até o vértice UIMI-M-0450, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 151,149m², com um perímetro de 53,50m
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 29 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5878DC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0022

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **KATIA DE CASTRO**, brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliado na Av. Goiás, Setor Boa Esperança, na Cidade de Tucumã - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 346 da quadra 27 situado à AV AGUA AZUL, s/n, Centro de Vila Nova Canadá no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Av. Brasil olha para o lote 346.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-430, de coordenadas (Longitude: -50°07'57,832", Latitude: -06°42'28,148" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 280, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°17' e 24,56 m até o vértice UIMI-M-431, (Longitude: -50°07'57,103", Latitude: -06°42'28,477" e Altitude: 239,00 m); Muro; deste, segue confrontando com AV LAGO AZUL , com os seguintes azimutes e distâncias: 199°36' e 24,16 m até o vértice UIMI-M-432, (Longitude: -50°07'57,367", Latitude: -06°42'29,218" e Altitude: 238,75 m); 260°02' e 2,31 m até o vértice UIMI-M-433, (Longitude: -50°07'57,441", Latitude: -06°42'29,231" e Altitude: 238,80 m); Muro; deste, segue confrontando com AV BRASIL , com os seguintes azimutes e distâncias: 327°46' e 32,25 m até o vértice UIMI-M-434, (Longitude: -50°07'58,001", Latitude: -06°42'28,343" e Altitude: 239,50 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 356, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°54' e 7,93 m até o vértice UIMI-M-430, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 458,337m², com um perímetro de 91,21m

Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.
Água Azul do Norte-PA, 29 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F1536630

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0023

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **KATIA DE CASTRO**, brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliado na Av. Goiás, Setor Boa Esperança, na Cidade de Tucumã - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 280 da quadra 27 situado à AV AGUA AZUL, s/n, Centro de Vila Nova Canadá no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Av. AGUA AZUL olha para o lote 280.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0440, de coordenadas (Longitude: - 50°07'57,558", Latitude: -06°42'27,855" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 267, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°11' e 19,76 m até o vértice UIMI-M-0441, (Longitude: -50°07'56,954", Latitude: -06°42'28,077" e Altitude: 239,21 m); Muro; deste, segue confrontando com AV LAGO AZUL , com os seguintes azimutes e distâncias: 200°25' e 13,11 m até o vértice UIMI-M-0431, (Longitude: -50°07'57,103", Latitude: -06°42'28,477" e Altitude: 239,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 346 , com os seguintes azimutes e distâncias: 294°17' e 24,56 m até o vértice UIMI-M-0430, (Longitude: -50°07'57,832", Latitude: -06°42'28,148" e Altitude: 0,00 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 356, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°04' e 12,32 m até o vértice UIMI-M-0440, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 272,868m², com um perímetro de 69,75m
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.
Água Azul do Norte-PA, 29 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FF227117

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0024

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua. Bahia Esq, com Rua Arnildo Hans, nº 069, Setor Bela Vista, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 307-B da quadra 03 situado à PA-279, s/n, CENTRO no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da PA-279 olha para o lote 307-B** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0253, de coordenadas (Longitude: - 50°29'23,251", Latitude: -06°48'09,650" e Altitude: 275,35 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 307 A, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°32' e 28,13 m até o vértice UIMI-M-0251, (Longitude: -50°29'23,148", Latitude: -06°48'10,560" e Altitude: 274,81 m); Muro; deste, segue confrontando com PA 279 , com os seguintes azimutes e distâncias: 263°14' e 8,63 m até o vértice UIMI-M-0610, (Longitude: -50°29'23,427", Latitude: -06°48'10,593" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 322 , com os seguintes azimutes e distâncias: 353°25' e 28,17 m até o vértice UIMI-M-0611, (Longitude: -50°29'23,532", Latitude: -06°48'09,682" e Altitude: 0,00 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 245, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°30' e 8,68 m até o vértice UIMI-M-0253, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 243,679m², com um perímetro de 73,61m
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.
Água Azul do Norte-PA, 29 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EF09160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0025

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua. Bahia Esq, com Rua Arnildo Hans, nº 069, Setor Bela Vista, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 322 da quadra 03 situado à PA-279, s/n, CENTRO no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da PA-279 olha para o lote 322** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0611, de coordenadas (Longitude: - 50°29'23,532", Latitude: -06°48'09,682" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 307 B, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°25' e 28,17 m até o vértice UIMI-M-0610, (Longitude: -50°29'23,427", Latitude: -06°48'10,593" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com PA 279 , com os seguintes azimutes e distâncias: 263°28' e 8,65 m até o vértice UIMI-M-0212, (Longitude: -50°29'23,707", Latitude: -06°48'10,625" e Altitude: 277,01 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 322 A , com os seguintes azimutes e distâncias: 353°21' e 28,18 m até o vértice UIMI-M-0213, (Longitude: -50°29'23,813", Latitude: -06°48'09,714" e Altitude: 277,17 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 186, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°29' e 8,68 m até o vértice UIMI-M-0611, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 244,248m², com um perímetro de 73,68m
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 29 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AB7B5F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0026

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua. Bahia Esq, com Rua Arnildo Hans, nº 069, Setor Bela Vista, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 322-A da quadra 03 situado à PA-279, s/n, CENTRO no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da PA-279 olha para o lote 322-A** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0210, de coordenadas (Longitude: - 50°29'23,813", Latitude: -06°48'09,714" e Altitude: 277,17 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 322 B, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°21' e 28,18 m até o vértice UIMI-M-0211, (Longitude: -50°29'23,707", Latitude: -06°48'10,625" e Altitude: 277,01 m); Muro; deste, segue confrontando com PA 279 , com os seguintes azimutes e distâncias: 264°34' e 9,10 m até o vértice UIMI-M-0212, (Longitude: -50°29'24,002", Latitude: -06°48'10,653" e Altitude: 277,77 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 337 , com os seguintes azimutes e distâncias: 353°35' e 28,07 m até o vértice UIMI-M-0213, (Longitude: -50°29'24,104", Latitude: -06°48'09,745" e Altitude: 278,12 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 173 A 186, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°55' e 8,99 m até o vértice UIMI-M-0210, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 254,290m², com um perímetro de 74,34m

Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 29 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B2144485

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0027

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO**, localizada na Rua. Bahia Esq, com Rua Arnildo Hans, s/n, Setor Bela Vista, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 08 da quadra 73 situado à AV. PAULO GUIMARÃES, s/n, Bela Vista no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Av. Paulo Guimarães olha para o lote 08** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0327, de coordenadas (Longitude: - 50°29'22,800", Latitude: -06°48'37,967" e Altitude: 266,69 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°40' e 9,97 m até o vértice UIMI-M-0328, (Longitude: -50°29'22,753", Latitude: -06°48'38,288" e Altitude: 266,60 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA 03 , com os seguintes azimutes e distâncias: 264°25' e 27,83 m até o vértice UIMI-M-0329, (Longitude: -50°29'23,655", Latitude: -06°48'38,376" e Altitude: 267,65 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA GUIMARAES , com os seguintes azimutes e distâncias: 347°17' e 10,05 m até o vértice UIMI-M-0330, (Longitude: -50°29'23,727", Latitude: -06°48'38,057" e Altitude: 267,83 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°27' e 28,60 m até o vértice UIMI-M-0327, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 281,057m², com um perímetro de 76,45m

Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 29 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:57BC69E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0028

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO**, localizada na Rua. Bahia Esq, com Rua Arnildo Hans, s/n, Setor Bela Vista, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 14 da quadra 19 situado à AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, s/n, Bela Vista no município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **Para quem da Rua Juscelino Kubitschek olha para o lote 14** *:* Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0321, de coordenadas (Longitude: - 50°29'08,449", Latitude: -06°48'41,521" e Altitude: 265,16 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°32' e 30,30 m até o vértice UIMI-M-0322, (Longitude: -50°29'08,321", Latitude: -06°48'42,499" e Altitude: 266,39 m); Muro; deste, segue confrontando com AV: JUSCELINO KUBITSCHEK , com os seguintes azimutes e distâncias: 263°18' e 10,02 m até o vértice UIMI-M-0323, (Longitude: -50°29'08,645", Latitude: -06°48'42,537" e Altitude: 266,93 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 15 , com os seguintes azimutes e distâncias: 352°33' e 30,36 m até o vértice UIMI-M-0324, (Longitude: -50°29'08,773", Latitude: -06°48'41,557" e Altitude: 264,99 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°39' e 10,01 m até o vértice UIMI-M-0321, ponto inicial da descrição deste perímetro. com a área total de 303,687m², com um perímetro de 80,69m.

Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 29 de março 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:44A2828A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 514/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MARCOS DA SILVA ROCHA,** residente e domiciliado na Rua Santo Agostinho, Bairro Centro, Anapu/PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Santo Agostinho, s/n, Bairro Centro, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 01 Qd. 019 Lt. 0425 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **1.377,43m²** (mil trezentos e setenta e sete metros e quarenta e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 20,69 metros com a Rua Santo Agostinho.
Lateral esquerda: 40,63 metros com o Lote 0435, 10,40 metros com o Lote 0015 e 15,03 metros com o Lote 0020, ambos da quadra 019.
Fundo: 19,75 metros com o Lote 0025 da quadra 019.
Lateral direita: 71,15 metros com o lote 0420 da quadra 019.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:F492045F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 037-2023

1° ADITIVO AO CONTRATO 2023042401

ORIGEM: PREGÃO Nº 037-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNI CÍPIO DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.99, 1101.081220105.2.016, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.67. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** E DA COSTA CORREA EIRELI. **CONTRATO Nº**: 2023042401 – **VALOR:** R$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 11/05/2024 a 11/05/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:6518EBC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 014-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 014-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2024 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2 .166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2024 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administraç0ão e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240187 – **VALOR:** R$ 28.748,32 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240188 – **VALOR:** R$ 18.066,61 (dezoito mil, sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240189 – **VALOR:** R$ 86.467,85 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência soci , Classificação econômica

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28, Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240190 **– VALOR:** R$ 30.835,00 (trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2024 Atividade 0 701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2024 Atividade 0 701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240191 **– VALOR:** R$ 86.467,85 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P P F COM E SERV LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240192 **– VALOR:** R$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da
Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P P F COM E SERV LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240193 **– VALOR:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025 Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento, 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** P P F COM E SERV LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240194 **– VALOR:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.28. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P P F COM E SERV LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240195 **– VALOR:** R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da
Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20240196 **– VALOR:** R$ 9.366,00 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20240197 **– VALOR:** R$ 4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20240198 **– VALOR:** R$ 9.256,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, Exercício 2024 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 4 .4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO. **CONTRATO Nº**: 20240199 **– VALOR:** R$ 7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO. **CONTRATO Nº**: 20240200 **– VALOR:** R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO. **CONTRATO Nº**: 20240201 **– VALOR:** R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO. **CONTRATO Nº**: 20240202 **– VALOR:** R$ 6.850,00 (seis mil,

oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO. **CONTRATO Nº**: 20240203 – **VALOR:** R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240204 – **VALOR:** R$ 15.990,90 (quinze mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240205 – **VALOR:** R$ 3.198,18 (três mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240206 – **VALOR:** R$ 22.387,26 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis

centavos). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240207 – **VALOR:** R$ 3.198,18 (três mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240208 – **VALOR:** R$ 22.387,26 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, Exercício 2024 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240209 – **VALOR:** R$ 3.679,29 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240210 – **VALOR:** R$ 5.735,39 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240211 – **VALOR:** R$ 11.848,60 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240212 – **VALOR:** R$ 14.074,22 (quatorze mil, setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240213 – **VALOR:** R$ 11.848,60 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da, Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240214 – **VALOR:** R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240215 – **VALOR:** R$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.

CONTRATADA: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240216 **– VALOR:** R$ 38.950,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e
aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240217 **– VALOR:** R$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 0 701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240218 **– VALOR:** R$ 38.950,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240219 **– VALOR:** R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240220 **– VALOR:** R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240221 **– VALOR:** R$ 70.800,00 (setenta mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240222 **– VALOR:** R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 22/05/2024 a 22/05/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 014-2024, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedoras as Empresas COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, P P F COM E SERV LTDA, P G LIMA COM EIRELI – EPP, W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO, 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Aurora do Pará, 15 de Maio de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:DE18A48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 015-2024

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 015-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240180 **– VALOR:** R$ 48.747,00 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 16/05/2024 a 16/05/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20240181 **– VALOR:** R$ 9.711,00 (nove mil, setecentos e onze reais). **VIGÊNCIA:** 16/05/2024 a 16/05/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240182 **– VALOR** R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 16/05/2024 a 16/05/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** SOLUCAO COMERCIO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240183 **– VALOR:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **VIGÊNCIA:** 16/05/2024 a 16/05/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 015-2024, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA. Tendo como Vencedoras as Empresas, AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, P G LIMA COM EIRELI – EPP, COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, SOLUCAO COMERCIO LTDA. Aurora do Pará, 15 de Maio de 2024. Vanessa Gusmão Miranda – Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:AFBECEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 017-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 017-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1 801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar – Pré-escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** R C V R DE OLIVEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240241 **– VALOR:** R$ 33.215,50 (trinta e três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 29/05/2024 a 29/05/2025. Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar – Pré-escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240242 **– VALOR:** R$ 19.700,00 (dezenove mil, setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 29/05/2024 a 29/05/2025. Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1 801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar – Pré-escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240243 **– VALOR:** R$ 127.324,50 (cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 29/05/2024 a 29/05/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 017-2024, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA. Tendo como Vencedoras as Empresas R C V R DE OLIVEIRA LTDA, J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Aurora do Pará, 28 de Maio de 2024. Vanessa Gusmão Miranda – Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:1C4616CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PELA DIVISÃO DE DESPORTO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF, conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 07 de Junho de 2024.

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Decreto nº 041/2024

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:005D06C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038 DE 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 038 DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPOE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PUBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ilustríssima Senhora **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais
Considerando Parecer Jurídico que dispõe sobre cessão de servidor da Prefeitura Municipal para o Poder legislativo;
Considerando Ofício da Câmara Municipal de prorrogação de concessão à cessão de servidor até 31 de Dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de destino, a servidora LUCIANE DA SILVA FERREIRA, Agente Administrativo, sob matrícula nº 3038 para prestação de serviço junto à câmara municipal de Belterra pelo período de 01 de maio de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos à 01 de maio de 2024.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 041/2024.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:8D898B70

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042 DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 042 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 196/2024, advindo do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

Ilustríssima Senhora **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUANA SANTOS DE SOUSA,** matrícula n° 4396, **WANDERLINNY BRASIL OLIVEIRA,** matrícula n° 4908, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução dos contrato nº 196/2024, com vigência de 03 de junho de 2024 a 31 de Dezembro 2024, advindos do Pregão Eletrônico nº 022/2024, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**,
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 03 de junho de 2024.

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 041/2024.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:3C4CC999

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 043 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM CREDENCIAMENTO INERENTE A **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OU ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICOS - OSCIP VISANDO A FORMAÇÃO DE VINCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PARA FOMENTO E EXECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE GINCANA CULTURAL NO MUNICIPIO DE BELTERRA, O PROCEDIMENTO OBEDECERÁ AS LEIS FEDERAIS NO 13.019/2014 E 14.133/21, NO QUE COUBER, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA"**

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias

envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
CONSIDERANDO que para a realização do evento "GINCANA CULTURAL", em Belterra-PA, que realizar-se-á no período de 26 a 27 de Julho de 2024.

RESOLVE: Art. 1º – Ficam nomeados como membros da "Comissão de Monitoramento e Avaliação", para homologação do procedimento de Inexigibilidade do Chamamento Público, os seguintes servidores:

Presidente: **NAIANNE FERNANDA MOTTA FERNANDES** matrícula n° 4603
Membros: **CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES,** matrícula n°1372
JONIVAL DA SILVA NEVES, matrícula n°4142

Art. 2º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada, independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
Art. 3º – Ficam nomeados como membros da "Comissão de Seleção" para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento de inexigibilidade do Chamamento Público, os seguintes servidores:

Presidente: **NAIANNE FERNANDA MOTTA FERNANDES** matrícula n° 4603
Membros: **CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES,** matrícula n°1372
JONIVAL DA SILVA NEVES, matrícula n°4142

Art. 4º – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo a mesma requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.
Art. 5º - As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 6º - Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belterra-PA, 07 de junho de 2024.

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 041/2024.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:89590243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **FÁBIO ALMEIDA XAVIER,** Motorista, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 01 a 02 de junho, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Regional do Tapajós Hospital Municipal do Tapajós.

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de junho de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:3D45D2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA FEITOSA,** Técnica em Enfermagem, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 01 a 02 de junho, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Regional do Tapajós Hospital Municipal do Tapajós.

Art. 2º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de junho de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:50509030

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 080/2024 Em, 06 junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ECIANE PRATES RIBEIRO,** agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida para Tribunal Regional Eleitoral – TER, no Posto de Atendimento Eleitoral zona 100ZE conforme Portaria 086/2023 de 06/06/2023, GOZO DE FÉRIAS com data de início em 01/07/2024 e término em 31/07/2024**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos seis dias do mês de junho de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:6F765C27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 676/2024 – SEGAG, de 03 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024**, o servidor efetivo: **Sr. PAULO TARCISIO DA SILVA PINHEIRO**, matricula funcional nº 72215/1, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 04 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:A42D093D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor: **JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO**, cargo de **Arquiteto e Urbanista,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CAU/BR Nº A75354-8, RG 2274475–SSP/PA** e **CPF nº 367.463.102-30**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços técnicos de engenharia para as seguintes obras no Município de Bragança-PA:

1 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO PORTE III
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 3.2023-002 e CONTRATO: 20240316

2 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ALEGRE
TOMADA DE PREÇO: 2.2023-013 e CONTRATO: 20240313

3 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO CENTRO
TOMADA DE PREÇO: 2.2023-011 e CONTRATO: 20240303

4 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO EMBORAÍ GRANDE
TOMADA DE PREÇO: 2.2023-012 e CONTRATO: 20240304

5 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO NOVA CANINDÉ
TOMADA DE PREÇO: 2.2023-014 e CONTRATO: 20240305

6 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ACARPARÁ
TOMADA DE PREÇO: 2.2023-015 e CONTRATO: 20240314

7 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO PADRE LUIZ
TOMADA DE PREÇO: 2.2023-017 e CONTRATO: 20240315

7 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO CAJUEIRO
TOMADA DE PREÇO: 2.2023-016 e CONTRATO: 20240306

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 14 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:82030832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72,

incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.
CONSIDERANDO a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, em especial os artigos 14, 15 e 64;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.338/2014, que dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta de Diretores e Vice-diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Bragança;

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral da E.M.E.I.F AMIGOS PARA SEMPRE, realizado em 11/04/2024, conforme Ata de Homologação e Apuração da Eleição de Diretor, anexa ao Ofício nº 157/2024 – SEMED de 28/05/2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.374/2015, que da nova redação ao artigo 12 da lei 4.338/2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.508/2016, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de Bragança-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2024** a **Sra. SARA PEREIRA GAMA MELO**, portadora do CPF nº 562.698.113-68, para responder pela **Direção da E.M.E.I.F AMIGOS PARA SEMPRE,** pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 04 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:F8B1EF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

Convocamos os segmentos da sociedade bragantina a participarem da **1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, no dia 27 de junho de 2024, tendo como Tema Central: **"DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER".**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança/PA, em 27 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:F3C4F568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-121
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Contrato nº 20240511. Valor Global: R$ 1.411.614,00. Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de locação, sonorização, iluminação, montagem de estrutura e propaganda volante, para a realização de eventos festivos anuais, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 07/06/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 07/06/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:711DD43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220039

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20220039 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3/2021-005. Período: 15/01/2024 a 14/01/2025. Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4F64CE2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – FMS.

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – FMS.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, para reforma da USF-BN (Unidade de Saúde da Família de Brasil Novo), em regime de empreitada por preço global, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de Reabertura: 25 de junho de 2024, às 09:00 horas. Informações: www.gov.br/compras (Comprasgov). O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sites: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br(Geo-Obras).

ROZINERI ARAUJO FELIZARDO
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.730.050/0001-34, Contrato Administrativo nº. 017/2024 FMS, no valor de R$ 356.678,25 (Trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), OBJETO: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria. Dotação Orçamentária: -2.007 - Manutenção

do PAB - Fixo; -2.010 - Manutenção PAB Estadual; -2.022 - Manutenção da Vigilância em Saúde; -2.020 - Manutenção da Média Complexidade; -3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 05/06/2024.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:77AF7DB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE GEENNES SOUSA ANUNCIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
PORTARIA Nº 962/2024 - GP

A Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, torna público a Exoneração a pedido do senhor **GEENNES SOUSA ANUNCIAÇÃO**, do Cargo Efetivo de Coveiro, a partir do dia 05/06/2024.

Breu Branco-PA, 06 de junho de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:08514465

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE EXONERAÇÃO DE MÁRCIA ABREU SOUSA KOLLING

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
PORTARIA Nº 963/2024 - GP

A Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, torna público a Exoneração a pedido da senhora **MÁRCIA ABREU SOUSA KOLLING**, do Cargo Efetivo de Advogada, a partir do dia 04/06/2024.

Breu Branco-PA, 06 de junho de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:DAECAAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-003/2024-FMS
O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de **19/06/2024** às **08h00min**, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: Sistema de Registro de Preços – SRP, para escolha da proposta mais vantajosa para a compra de materiais permanentes a ser destinados as Unidades de Saúde de Vila Califórnia, Crioulas, Minas Madeira e Sapucaia, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no ANEXO I-A ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, parte integrante do Termo de Referência.O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 07 de junho de 2024

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:12530062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, CNPJ nº 19.488.746/0001-14. **OBJETO:** aquisição de Mobiliário, Suprimentos de Informática e Equipamentos de informática **VALOR:** R$14.586,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0103-001-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/03/2023 Á 31/12/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** ANDREZA MARINA DA SILVA,Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:59132721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** LEILA ALVES CORDEIRO LUSA, CNPJ nº 44.227.505/0001-69. **OBJETO:** aquisição de Mobiliário, Suprimentos de Informática e Equipamentos de informática **VALOR:** R$1.597,06. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0103-001-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/03/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C507A67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** US EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.648.969/0001-06. **OBJETO:** aquisição de Mobiliário, Suprimentos de Informática e Equipamentos de informática **VALOR:** R$32.897,20. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0103-001-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/03/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D9963C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** R B DOS SANTOS COMERCIAL, CNPJ nº 29.831.760/0001-22. **OBJETO:** aquisição de Mobiliário, Suprimentos de Informática e Equipamentos de informática **VALOR:** R$6.075,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-001/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0103-001-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/03/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:4A850460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIDOS, CNPJ nº 26.808.744/0001-20. **OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica **VALOR:** R$50.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº IL-CPL-001/2025-FMAS - Processo Administrativo nº 2023.0222-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C1F0A6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** FÊNIX COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.089.038/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de ovos de chocolate para distribuição gratuita no município de Breu Branco de acordo com o termo de referência e exigências do edital do CONVITE Nº CV-CPL-001/2023-FMAS **VALOR:** R$120.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Licitação sob a modalidade CONVITE nº CV-CPL-001/2023-FMAS - Processo Administrativo nº 2023.0310-001/SEMADS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 2 MESES.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2888FF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** FÊNIX COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.089.038/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de peixes in natura para distribuição gratuita no município de Breu Branco de acordo com o termo de referência e exigências do edital do CONVITE Nº CV-CPL-002/2023-FMAS **VALOR:** R$55.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Licitação sob a modalidade CONVITE nº CV-CPL-002/2023-FMAS - Processo Administrativo nº 2023.0310-002/SEMADS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 2 MESES.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:70AF14F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** ELSON DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA, CNPJ nº 23.924.068/0001-62. **OBJETO:** aquisição parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS DIVERSOS DE PAPELARIA E ARMARINHO EM GERAL, para suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **VALOR:** R$109.758,51. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-003/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0313-002/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/05/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F740D014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.018.684/0001-35. **OBJETO:** aquisição parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS DIVERSOS DE PAPELARIA E ARMARINHO EM GERAL, para suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **VALOR:** R$8.108,96. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-003/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0313-002/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/05/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5A2FB7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** J C VEIGA PINHEIRO, CNPJ nº 39.238.443/0001-50. **OBJETO:** empresa acima qualificada para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de locação de estruturas, com montagem e desmontagem, para realização de eventos promovida pela Prefeitura Municipal **VALOR:** R$129.530,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0308-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/05/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:4E69E66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO:** qualificada para aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 COMUM) **VALOR:** R$43.235,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-013/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0830-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:34B8D4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** SHOPPING DO FERRO CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 26.657.095/0001-04. **OBJETO:** qualificada para aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA **VALOR:** R$3.469,80. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:67B3AE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** BOARETTO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.869.341/0001-80. **OBJETO:** qualificada para aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA **VALOR:** R$4.984,05. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.
Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B6628BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** JC DE CARVALHO COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 12.334.940/0001-04. **OBJETO:** acima qualificada para aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA, **VALOR:** R$4.539,30. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EE6D0DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 03.654.492/0001-27. **OBJETO:** qualificada para aquisição futura de Materiais de Construção, materiais elétricos e insumos, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais de Breu Branco-PA **VALOR:** R$3.232,85. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1025-01-SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E005A6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72. **OBJETO:** qualificada para aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEL PARA AUTOS (GASOLINA COMUM), em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2023-PMBB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, **VALOR:** R$49.725,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2023-PMBB - Processo Administrativo nº 2023.0123-001/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/07/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:66DC4220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** FÊNIX COM. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.089.038/0001-00. **OBJETO:** aquisição de Produtos e Materiais Permanentes Aquisição de aquisição de brinquedos e jogos infantis, para distribuição gratuita no município de Breu Branco, **VALOR:** R$157.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº PE-CPL-003/2023-FMAS - Processo Administrativo nº . **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/10/2023.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F1652A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** EMPORIO 77 LTDA, CNPJ nº 13.430.713/0001-37. **OBJETO:** aquisição de VEÍCULO NOVO, ZERO-QUILÔMETRO, para suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **VALOR:** R$185.900,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº PE-CPL-002/2023-FMAS - Processo Administrativo nº . **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/10/2023.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2AD9E649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2023-FMAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADA:** A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.281.254/0001-13. **OBJETO:** aquisição futura DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO, E DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS **VALOR:** R$117.964,30. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-011/2023-PMBB - Processo Administrativo nº ARP nº 005-08/2023-PMBB. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/11/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
ANDREZA MARINA DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CAF77612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2024-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO. **CONTRATADA:** R B ROSA, CNPJ nº 14.158.654/0001-52. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa acima qualificada para execução dos serviços de construção da Praça no Bairro União, no município de Breu Branco-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, de acordo com o edital e a proposta da contratada, vencedora na licitação. **VALOR:** R$ 228.998,89. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Concorrência Eletrônica Nº CCE-002/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.0320-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/05/2024 à 05/11/2024.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO -
Prefeitura Muncipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E325B769

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FMDRS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XV Nº 3500 do dia 20/05/2024, Pagina 13 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende ao AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 048/2024/FMDRS, **ONDE SE LÊ**: Vencedoras: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, no valor de R$ 1.620.995,12. AUGUSTO SILVA EIRELI, no valor de R$ 1.055.716,38. BORRACHARIA TORRES EIRELI, no valor de R$ 307.425,09. POSTO DE MOLAS E MECANICA CARAJAS II LTDA, no valor de R$ 573.485,58. RM EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 40.749,93. S.S.FRAZAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 249.000,00. **LEIA-SE**: Vencedoras: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, no valor de R$ 1.620.995,12. AUGUSTO SILVA EIRELI, no valor de R$ 1.055.716,38. BORRACHARIA TORRES EIRELI, no valor de R$ 348.425,04. POSTO DE MOLAS E MECANICA CARAJAS II LTDA, no valor

de R$ 573.485,58. S.S.FRAZAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 249.000,00.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8D24FD02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC

CONTRATO Nº: 20240861. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 107/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA LTDA, OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW do artisto ALANZIM COREANO, para o dia 29 DE JUNHO DE 2024 para realização de shows Artístico em comemoração ao ultimo dia do "Festejo Junino de Canaã dos Carajás". VALOR TOTAL: R$ 180.000,00. VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 07/06/2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:DD447129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20240806. ORIGEM: PREGÃO Nº 057/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R$ 14.329,00. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AD2A7EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME BOA COMPRA

CONTRATO Nº: 20240807. ORIGEM: PREGÃO Nº 057/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R$ 290.184,57. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3CB07F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME M. DA C

CONTRATO Nº: 20240809. ORIGEM: PREGÃO Nº 057/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R$ 13.075,00. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:548C03AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME CAMPEÃO

CONTRATO Nº: 20240827. ORIGEM: PREGÃO Nº 057/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R$ 45.232,25. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:74F5CECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FMS

No dia 07/06/2024 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2024/FMS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. Vencedoras: ARAUJO SILVA FARMACIA EIRELI, no valor de R$ 3.133.061,70. BRASIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R$ 840.417,00. C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, no valor de R$ 2.857.883,85. CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA, no valor de R$ 2.742.171,86. DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, no valor de R$ 72.945,00. MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, no valor de R$ 7.090.379,86. RET FARMA - DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA, no valor de R$ 7.189.464,44.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3DCBC6F2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240837

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240837

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024/FUNCEL PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2024-SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): T.S. DOS SANTOS CIA LTDA, CNPJ n° 09.315.242/0001-49

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO AO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.: R$ 75.832,59 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 05 de Junho de 2024 a 05 de Junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2024.

Canaã dos Carajás/PA, 07 de Junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:DA750A64

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 07 de junho de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3514, página 20, referente à AVISO DE EDITAL.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO DESTINADO AOS ENSAIOS DA QUADRILHA JUNINA CORAÇÃO NORDESTINO **PARA ATENDER AO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 075/2023.**

LEIA-SE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO DESTINADO AOS ENSAIOS DA QUADRILHA JUNINA CORAÇÃO NORDESTINO **EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 075/2023.**

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 07 de junho 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:D1F6B363

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 07 de junho de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3514, página 20, referente à AVISO DE EDITAL.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COREOGRAFIA, INCLUINDO COREÓGRAFO E AUXILIAR, **DESTINADA À QUADRILHA JUNINA CORAÇÃO NORDESTINO PARA ATENDER AO 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 075/2023**.

LEIA-SE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COREOGRAFIA, INCLUINDO COREÓGRAFO E AUXILIAR, **DESTINADA À QUADRILHA JUNINA CORAÇÃO NORDESTINO EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 075/2023**.

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 07 de junho 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:3B2B9AEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que fará realizar no dia 13 de junho de 2024 as 14hs:00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o **DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2024 FUNCEL**, cujo o Objeto é **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE RENOME LOCAL PARA ATENDER O 3º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.** O Termo de Referência, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás - Pará, 07 de junho de 2024.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratação
Port. N° 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:93BD5D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Portaria nº 003/2024 – SEMMA
Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 946, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a liberação de Fundo rotativo solicitado via memorando nº 324/2024 – SEMMA/PMCC ao servidor **FRANKSUELMO BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 675.652.122-53, ocupante do cargo de Analista de Politicas Públicas e Gestão Governamental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:
Unidade Orçamentária: 1721 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividades: 2169 – Manter a Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 3.3.90.39.97 – Suprimentos de Fundo (Fundo Rotativo)
Fonte: 1500
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 174/2024 GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BA41783D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Portaria nº 002/2024 – SEMMA
Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 946, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a liberação de Fundo rotativo solicitado via memorando nº 318/2024 – SEMMA/PMCC ao servidor

FRANKSUELMO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 675.652.122-53, ocupante do cargo de Analista de Politicas Públicas e Gestão Governamental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:
Unidade Orçamentária: 1721 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividades: 2169 – Manter a Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Sub-elemento: 3.3.90.30.97 – Suprimentos de Fundo (Fundo Rotativo)
Fonte: 1500
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 174/2024 GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:20C3BC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 051/2024

Dispõe sobre a Prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2024, referente aos Recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:
Considerando, a redação do art. 59 da Lei 667/2015, a qual dispõe " Art. 59 Compete ao CMDCA: [...] gerir o Fundo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas.

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR**, nos termos da Ata de número 008/2024 – CMDCA da Reunião extraordinária realizada na data de 28/05/2024, a prestação de conta do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de maio de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:EF16F0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. PREAMBULO: Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, dia 28 de maio de 2024, para discutir e analisar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 1º Quadrimestre de 2024.

2. RELATÓRIO:

O Conselho Municipal Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente foi comunicado oficialmente no dia 10/05/2024, conforme o memorando nº 11/2024- SEMDES de que as documentações comprobatórias das movimentações financeiras, pagamentos, extratos bancários, repasses, referente ao 1º Quadrimestre de 2024, já estavam à disposição deste Conselho para análise. No dia e horário agendado, os conselheiros analisaram as documentações apresentadas pela SEMDES, referente às movimentações financeiras e pagamentos realizados com a seguinte conta, registradas no Banco do Brasil, Ag: 4153-X; Conta Corrente: 25.826-1.
Na análise das documentações apresentadas não foram detectados problemas relativos à comprovação dos pagamentos, a análise dos extratos também se mostraram coerente com os pagamentos realizados.

3. CONCLUSÃO:
Realizada a conclusão da análise das documentações, o Pleno do CMDCA, considerou não haver a presença de inconsistências nas documentações apresentadas referente a prestação de contas do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente. **Neste sentido, o CMDCA aprovou a prestação de contas do FMDCA, referente ao primeiro quadrimestre de 2024, por meio da Resolução 051/2024 e Ata 008/2024.**
Canaã dos Carajás-PA, 28 de maio de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:50F28E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 052/2024
Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à participação de duas Conselheiras Tutelares no I Seminário Contra Exploração Sexual e trabalho Infantil de Crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando os eixos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, que são defesa, promoção e controle, assegurando, assim, a formação continuada como prevista no artigo 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal de nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 registrada em Ata de número 009/2024 – o CMDCA

Resolve:
Art. 1º - Aprovar e liberar recursos de 04 (quatro) diárias, Inscrição do evento, passagem de ida e de volta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas das respectivas Conselheiras Tutelares Sra. **Maria de Lourdes Rodrigues Costa** e a Sra. **Lidiane Rodrigues de Pádua -** que participarão do **I Seminário Contra a Exploração Sexual e Trabalho Infantil de Crianças e Adolescentes,** a ser realizado em Barreirinhas/MA, nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2024. Ida dia 12 de junho de 2024 e retorno dia 16 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de maio de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:45FC7811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 053/2024

Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à participação de Conselheiro de Direitos e socióloga ao Seminário Infâncias Invisibilizadas: Reflexões Sociais e Práticas Institucionais, na Cidade de Brasília/DF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015;
Considerando os eixos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, que são defesa, promoção e controle, assegurando, assim, a formação continuada como prevista no artigo 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal de nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
Considerando o Ofício circular n° 18/2024- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA;
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 registrada em Ata de número 009/2024 – o CMDCA

Resolve:
Art. 1º - Aprovar e liberar recursos de 03 (três) diárias, passagem de ida e de volta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas dos respectivos servidores Sr. **Joatan Torres Carvalho Junior – Conselheiro de Direito** e a Sra. **Liliane Borges Sousa** (Socióloga) - que participarão do Seminário Infâncias Invisibilizadas: Reflexões Sociais e Práticas Institucionais**,** a ser realizado em Brasília– DF, nos dias 12 e 13 de junho de 2024. Ida dia 11 de junho de 2024 e retorno dia 14 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de maio de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDC

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3843316D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 054/2024

Dispõe sobre a autorização de utilização do FMDCA para contratação de Empresa Especializada em elaboração de projetos, com base na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Federal de regulamentação nº 8.726/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
Considerando Art. 7º da Lei Federal 13.019/2014- A União poderá instituir, em coordenação com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e organizações da sociedade civil, programas de capacitação voltados a:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - administradores públicos, dirigentes e gestores;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - representantes de organizações da sociedade civil;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - membros de conselhos de políticas públicas;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
IV - membros de comissões de seleção;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - membros de comissões de monitoramento e avaliação;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - demais agentes públicos e privados envolvidos na celebração e execução das parcerias disciplinadas nesta Lei.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2024 registrada em Ata de número 009/2024 – o CMDCA.

Resolve:
Art. 1º - - Aprovar a Contratação de empresa especializada em treinamentos em loco para capacitação em elaboração de projetos voltados para as entidades cadastradas no CMDCA e conselheiros de Direitos, elaboração de fluxo, treinamento para gestora de parceira, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e seu Decreto Federal de regulamentação nº 8.726/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de maio de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F2B88927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2024– G.S.

PORTARIA Nº. 097/2024– G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o memorando protocolado em 26 de março de 2024, solicitando Licença para Capacitação Profissional do Servidor;

CONSIDERANDO o Art.97 e Art.100 da Lei Municipal nº 686/2015 – Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art.135 c/c Art. 136 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº2023/2024PGM – PMCC, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, em 16 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença Para Capacitação Profissional, ao servidor (a) Sr. (a) **JACQUELINE MAIA SANTOS CARDOSO**, portador (a) do **CPF**: XXX.229.505-XX, matrícula nº 0100926, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º A Licença concedida não excederá 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrado e doutorado,

não excederá 04 (quatro) anos, incluindo-se as prorrogações, conforme estabelece o artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.
Art.3º O servidor licenciado para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado ficará obrigado a encaminhar ao superior imediato, semestralmente, relatório das atividades executadas, bem como apresentar relatório geral por ocasião do término da licença e que, se for o caso, poderá ser constituído pela monografia, dissertação ou tese, conforme estabelece o artigo 136, § 2º da Lei Municipal nº282/2012.
Art.4º Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida devidamente atualizada.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:5865B835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 252/2024 - GP

Portaria n.º 252/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSEANE ARAUJO MACHADO,** CPF n°. XXX.000.241-XX, matrícula n°. 0101625, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E7EDA051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 253/2024 - GP

Portaria n.º 253/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA,** CPF n°. XXX.684.273-XX, matrículas n°. 0100346 e 0101800, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:CCB70F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 254/2024 - GP

Portaria n.º 254/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA BETANIA TAVARES SANTOS,** CPF n°. XXX.652.914-XX, matrícula n°. 0100122, para assumir a função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:19211BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 255/2024 - GP

Portaria n.º 255/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LILIAN DE ALMEIDA TORRES,** CPF n°. XXX.863.923-XX, matrícula n°. 0101969, para assumir a função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:6CF0A0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 256/2024 - GP

Portaria n.º 256/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GISLENE DA CRUZ NUNES COSTA,** CPF n°. XXX.839.582-XX, matrícula n°. 0101879, para assumir a função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E04EF800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 257/2024 - GP

Portaria n.º 257/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **AMANDA DE CASTRO VENTURA,** CPF n°. XXX.510.332-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Escolar SEE-XIV, no FUNDEB 70%, no CMEJA. José de Deus Andrade, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:72D2CCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 264/2024 - GP

Portaria n.º 264/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **THAISA DA SILVA OLIVEIRA MARCELINO,** CPF n°. XXX.712.861-XX, matrícula n.º 0101044, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Grupo Ocupacional Administrativo Médio, junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:57EBCDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E O INSTITUTO DO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – IBESSPA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e o **INSTITUTO DO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – IBESSPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.728.686/0001-19, com sede à Rua Cuiabá, nº 22, quadra 05, Parakana, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **OSCAR RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 287.748.842-04 e RG n° 1673125 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 22, quadra 05, Parakana, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Requerimento nº 003/2024, que remanejou para o IBESSPA os recursos das Emendas Impositivas nº 021 e 022/2023;

2. Conforme Ofício nº 011/2024, onde o IBESSPA solicita execução do Requerimento nº 003/2024, com a finalidade de aditivo de valor em 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) ao valor global ao Fomento nº 007/2024;
3. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, inciso I, alínea "a", prevê a ampliação do valor global da parceria, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o valor do Termo de Fomento nº 007/2024 no montante de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o valor global para R$3.331.789,51 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O cronograma de desembolso constante no item 3.1.1 passará a ter a seguinte redação:

VALOR DAS PARCELAS
Parcela 01
R$668.009,67
Parcela 02
R$423.971,02
Parcela 03
R$423.971,02
Parcela 04
R$423.971,02
Parcela 05
R$832.638,16
Parcela 06
R$186.409,54
Parcela 07
R$186.409,54
Parcela 08
R$186.409,54
TOTAL GERAL PMCC
R$3.331.789,51

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acrescido o item 3.1.3 na Cláusula Terceira.

3.1.3 - Possibilitar a oferta dos serviços objeto do presente, devidamente descritos no Plano de Trabalho norteador deste, aos serviços públicos municipais, devendo ser observado, por ambas as partes, as necessidades e os fluxos regulatórios vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 007/2024, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 28 de maio de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

OSCAR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente
Instituto do Bem Estar do Sul e Sudeste do Pará – IBESSPA

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:0777EBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 024/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO UNIÃO AMÉRICO SANTANA – AUAS,** pessoa jurídica Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.471.608/0001-74, situada na VP 80, s/n, Fazenda Recreio, Ouro Verde, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **GILCIMAR CORREIA SILVA**, brasileiro, casado, vigia, inscrito no CPF sob o nº 000.537.992-08 e RG n° 13695412000-9 SSP/MA, residente e domiciliado na PA – União Américo Santana, lote 22, zona rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Fortalecimento da Agricultura Familiar - Grãos de Ouro - Emenda Impositiva nº 004/2023.
VALOR: R$250.789,52 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: A contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com término em 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO UNIÃO AMÉRICO SANTANA – AUAS**, seu Presidente, o Sr. **GILCIMAR CORREIA SILVA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:5B6F4F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 030/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e o **INSTITUTO MAGNNUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.470.526/0001-45, com sede na Rua Castanheira, nº 227, Centro, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000, representado neste ato por seu Presidente o Senhor **LEONARDO CASTRO SOUSA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n° 17069155 PC/MG e CPF n° 096.217.987-60, residente e domiciliado na Rua Castanheira, nº 227, Centro, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Feliz Idade - Emenda Impositiva nº 013/2023.
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: A contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com término em 31/10/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO MAGNNUS**, seu Presidente, o Sr. **LEONARDO CASTRO SOUSA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:8241CBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 031/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e a **Associação Esportiva Novo Horizonte de Canaã dos Carajás**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.231.285/0001-07, com sede na Rua Parana, nº 144, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000, representado neste ato por seu Presidente o Senhor **BELTRAN TEIXEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, atendente, portador da Carteira de Identidade n° 28015401 SSP/MA e CPF n° 024.380.782-19, residente e domiciliado na Rua Parana, nº 144, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Novo Horizonte - Emendas Impositivas nº 023 e 036/2024.
VALOR: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: A contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pelo período de 10 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **Associação Esportiva Novo Horizonte de Canaã dos Carajás**, seu Presidente, o Sr. **BELTRAN TEIXEIRA SANTOS.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:47B47B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 032/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.743.474/0001-61, com sede na Rua G, Quadra 34, Lote 17, Vale dos Sonhos 3, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **JHONATA WALLACE PIRES COSTA**, portador da carteira de identidade de nº 5991707 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 012.577.602-03, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 08, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Mais Esporte e Cultura - Emendas Impositivas nº 011, 027 e 070/2023.
VALOR: R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: A contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pelo período de 10 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ**, seu Presidente, o Sr. **JHONATA WALLACE PIRES COSTA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:B820C83B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20240803

EXTRATO DE CONTRATO 20240803

CONTRATO Nº.....: 20240803
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009.2023.SAAE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023-SRP
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA.....: STIVAL & SPANHOL LTDA
CNPJ.....: 08.013.395/0001-79
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.053.010,31 (um milhão, cinquenta e três mil, dez reais e trinta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1625.175121334.1.054 Construir, Reformar e Ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.049.370,11
VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FE437DF5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20240802

EXTRATO DE CONTRATO 20240802

CONTRATO Nº.....: 20240802
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009.2023.SAAE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023-SRP
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA.....: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HIDRÁULICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.156.900,68 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1625.175121335.1.055 Construir, Reformar e Ampliar o sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 791.709,40, Exercício 2024 Projeto 1625.175121334.1.054 Construir, Reformar e Ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 363.798,41
VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F427235E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 462, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOSÉ GOMES**, ex-vereador e Presidente da Câmara Municipal do Município de Capanema, com relevantes serviços prestados ao Município de Capanema, ocorrido em 07 de junho de 2024,

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública Municipal prestar-lhe as devidas homenagens a que faz jus,

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA INSTITUIDO O LUTO OFICIAL** DE 03 (TRÊS) A PARTIR DESTA DATA, COMO MANIFESTAÇÃO DE PROFUNDO PESAR,

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 07 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 07 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9F1EB2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
DECRETO Nº 461, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **STÉLIO DOUGLAS RIMES ACÁCIO**, CPF/MF n° 584.364.992-04, RG nº 2837056, para exercer o Cargo Público de Natureza Política de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 05 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B4D3077F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS para vaga destinada ao cargo de NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 003/2023/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 10 e 11 de junho de 2024, no horário das 8h às 14h**.
Na oportunidade, os candidatos relacionados deveram comparecer munida dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminada para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.
Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 07 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: FUNDAMENTAL

CARGO: VIGIA – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
28	PAULO SERGIO SOUZA DOS SANTOS	8,0	APROVADO

NIVEL: MÉDIO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URBANO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
42	REGINA SANTOS DIAS DOS SANTOS	13,5	APROVADA

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7C76A2CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 2023/1083

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023 – PMC
Objeto:Registro de preços para contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais secretarias.
Contrato nº 098/2024- PMC
Valor Total:R$ 35.119,68 (Trinta e Cinco Mil e Cento e Dezenove Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Data da assinatura:06 de junho de 2024.
Vigência:06/06/2024 até 31/12/2024.
Contratado:GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO
CNPJ nº 34.152.516/0001-73
Contratante:Secretaria Municipal de Educação
Ordenadora:
ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 2023/1083
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023 – PMC
Objeto:Registro de preços para contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais secretarias.
Contrato nº 068/2024- PMC
Valor Total:R$ 9.702,99 (Nove Mil e Setecentos e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).
Data da assinatura:06 de junho de 2024.
Vigência:06/06/2024 até 31/12/2024.
Contratado:GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO
CNPJ nº 34.152.516/0001-73
Contratante:Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora:
***ISANI FURTADO SANTA ROSA*–**
Secretária Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:1B2D6627

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Concorrência Eletrônica 001/2023
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da Comissão de contratação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Concorrência Eletrônica 001/2023** , cujo Objeto é: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AV. JK, CENTRO COMERCIAL DA CIDADE, TROCA DO PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO DA AV. JK E DE PARTE DA AV. INTENDENTE NORBERTO LIMA; CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO; REABERTURA DE VIA NA AVENIDA INTENDENTE, PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS E ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 36/2024-SEOP – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, PROCESSO Nº 2023/847673, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, adjudica, homologa a Empresa:** Y M GORAYEB SANTOS – ME, inscrita no CNPJ: 29.520.539/0001 – 53 e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:28888B2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 014/2024 SEMAIC, firmado em 28/05/2024, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA,** através da **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **VIVEIRO E FLORICULTURA VILA RICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.385.325/0001-04.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 944771/2023-MAPA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: A vigência será a partir de 28/05/2024 até 15/12/2024.
e) **Valor Contratual: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**
f) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
PROGRAMA: 20.606.1011.2.094 ELEMENTO: 3.3.90.32.00
FONTE: 17000000/15000000
PROGRAMA: 20.606.0312.2.093 ELEMENTO: 3.3.90.39.00
FONTE: 17000000/15000000

Signatários: Pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pelo Contratado o Sr. **WEMERSON BARBOSA DA SILVA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2785037F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - FMAS- PROC.7972/2023

CONTRATO 001/2024

Publicação do Diário Oficial do Município, N° 3442, 26 de fevereiro de 2024, Pagina 60.

Onde se lê:

Valor Contratual: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Leia-se:
e) **Valor Contratual: R$ 146.993,40 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).**

Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:81870851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato

Concorrência Eletrônica 002/2023
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da Comissão de contratação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Concorrência Eletrônica 002/2023** , cujo Objeto é: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOSÉ ALANO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, adjudica, homologa a Empresa: VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.109.281/0001-02** e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:99FCA346

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2024-FME
A Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA e por intermédio da agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA, Nº **002/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITA POR PREÇOS global** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS DA ESCOLA MUNICIPAL JASON SEVERINO DE LIMA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme termo de referência e projetos em anexo, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 10/06/2024, por meio do endereço www.bnc.org.br onde se encontra o link "registro de proposta" As propostas serão abertas às 08h00m do dia 24/06/2024, inicio da sessão 08h30m do dia 24/06/2024, (horário de Brasília). O edital estará disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:45B8A857

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 051/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 0101/2023, que dispõe sobre a implantação da Educação Integral em Unidade de Ensino Municipal que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º – Os Arts. 2º e 3º, do Decreto nº 0101/2023, de 11 de outubro de 2023, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º – Fica determinada a implantação da Educação Integral em Tempo Integral na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Araguaia-PA, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Luzilaide Santos Cruz", que passa a ser denominada: **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL 'LUZILAIDE SANTOS CRUZ',** a partir do Ano Letivo de 2023, consolidando a proposta de Educação Integral em Tempo Integral." (NR)
.....
"Art. 3º – Fica regulamentada a oferta da Educação Integral em Tempo Integral na **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL 'LUZILAIDE SANTOS CRUZ'**." (NR)

Art. 2º – Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C9EF2631

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0115/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 275/2024-SEGEPLAN, de 29 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Municipal de Inventário e Avaliação Patrimonial de Conceição do Araguaia, com o objetivo de alimentar o sistema patrimonial deste Poder Executivo Municipal.

I – Representando a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

a) Titular: Leonardo Pinheiro de Sousa
b) Suplente: Carlos Edhuardo Lima Rodrigues

II – Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:

a) Titular: Gediani Segato
b) Suplente: Simone Heitmann Rego

III – Representando a Secretaria Municipal de Saúde

a) Titular: Justino Francisco de Sousa Neto
b) Suplente: Laura Fernanda Lopes Viturino

IV – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

a) Titular: Lúcio Ferreira de Sousa
b) Suplente: Josué Sales Mendonça

V – Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

a) Titular: Flávio Watanabe
b) Suplente: Ailton Oliveira Bartolomeu

VI – Representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

a) Titular: Damião Pereira da Silva

b) Suplente: Wangles Lopes Pires

VII – Representando a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude:

a) Titular: Geovanna Lopes Dias
b) Suplente: Luís Felipe Lopes Monteiro

VIII – Representando a Secretaria Municipal de Finanças

a) Titular: Cícero Albuquerque Alencar
b) Suplente: Carlinda Pereira Lima

IX – Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

a) Titular: Roberto Raniery Neves Marinho
b) Suplente: Welington Mariano Pereira

X – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda

a) Titular: David Kaik Carvalho Sousa
b) Suplente: Antônia Graciela Ribeiro Rios

XI – Representando a Secretaria Municipal de Governo

a) Titular: Ângela Maria Lima Nerys dos Santos
b) Suplente: Renilton Almeida Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AF8E5B01

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 048/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa a composição do Conselho Municipal de Turismo de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Leis Municipais nºs. 713, de 23/06/1998; 1.261, de 21/08/2017 e 1.442, de 23/05/2024, que tratam da criação do Conselho Municipal de Turismo de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO o Ofício nº 162/2024-SEMTEJ, de 04 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a composição do Conselho Municipal de Turismo de Conceição do Araguaia, a saber:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE:

a) Titular: Erica Andréia Trindade Correa Araújo
b) Suplente: Geovanna Lopes Dias

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) Titular: Jeferson Sousa Silva
b) Suplente: Anderson Medeiros Dias da Silva

III – REPRESENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO:

a) Titular: Janaína Magalhães de Alencar
b) Suplente: Elquires de Oliveira Vilanova

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:
a) Titular: Anne Caroline Monteiro dos Santos
b) Suplente: Tácio Machado Barra

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Titular: José Valdir Pereira de Sousa Júnior
b) Suplente: Eliane Lima Barros

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO:
a) Titular: Simone Heitmann Rego
b) Suplente: Enzo Kauê Sales Mendonça

VII – REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:
a) Titular: Raiara Costa Santos
b) Suplente: Wilks Souza Costa

VIII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DO ARAGUAIA:
a) Titular: Luís Aldemir Fideris
b) Suplente: Juvenal Sousa Costa

IX – REPRESENTANTES DA ACICA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA:
a) Titular: Julles Neiva
b) Suplente: José Rodrigues de Oliveira

X – REPRESENTANTES DA UEPA – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ:
a) Titular: Betânia Luz Lima
b) Suplente: Neli Aparecida Rodrigues

XI – REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA:
a) Titular: João Victor Miez Araújo
b) Suplente: João Victor da Silva Seabra

XII – REPRESENTANTES DA LECA – LIGA ESPORTIVA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA:
a) Titular: Everaldo Lisboa Rocha
b) Suplente: Salvador Correa Bento

XIII – REPRESENTANTES DO IFPA – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ:
a) Titular: Tomaz Martins da Silva Filho
b) Suplente: Ana Paula Baia Oliveira da Costa
XIV – REPRESENTANTES DOS BARQUEIROS DO PORTO DAS BALSAS:
a) Titular: José Osiel Pires de Oliveira
b) Suplente: Jovanio Viana dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FC8AC7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA SEMARH Nº 011/2024

PORTARIA DE FISCAL Nº 011/2024 Conceição do Araguaia-PA, 06 de maio de 2024.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 3172/2024 - Referente ao Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

Gestora: Bárbara Lima de Liz – **Portaria nº 009/2021**

Fiscal: Tácio Machado Barra**– Portaria: 205/2021**

Fiscal Sup.: Anne Caroline Monteiro dos Santos**– Portaria: 010/2023**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 003/2024, de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/05/2024, Edição 3503.

Conceição do Araguaia-PA, 06 de maio de 2024.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2021

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:1CB62154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1220/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido de exoneração datado de 16 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de **MOTORISTA**, o servidor **SILVANE CORDEIRO DE OLIVEIRA**, lotado no SAMU Base Descentralizada da Bradesco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 16 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:372187BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1261/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **TALYTA BORGES MACHADO,** funcionária **contratada** para o cargo de **Farmacêutica –** lotada no **Centro de Abastecimento Farmacêutico -CAF, conforme** atestado médico, por um período de **180** (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **15.05.24 A 10.11.2024.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:37930438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1274/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/JULHO/AGOSTO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **WADIH LANNA SAAD,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO GINECOLOGISTA,** lotado, na Clínica de Referencia Mirian Furtado de Mendonça.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 22 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B44BEE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1275/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art.117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4817/2024	Aquisição de combustíveis, (óleo diesel e gasolina) destinados a tender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA, unidades vinculadas e gerenciadas pela mesma. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Justino Francisco de Sousa Neto	15189	Edilaine Maria de Castro Gonçalves	13160

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4929B004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1308/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **VANDICHARLE JOSE DO CARMO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado, na Estratégia Saúde da Família Jose Gomes Soares - Alacilândia.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 27 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BEE94ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1342/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;

Considerando pedido entregue no RH em 29.05.2024;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **EDIVAN LUZ SILVA,** para o cargo de **ENFERMEIRO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia **01.06.2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 29 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3563BE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1348/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **EMANUELLE GONÇALVES DOS SANTOS LIMA,** para o cargo de **PSICOLOGO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia **01.06.2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 29 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:12405251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1349/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;
Considerando pedido entregue no DRH em 29.05.2024;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **LETICIA GABRIELLA SOUZA MACARIO,** para o cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia **01.06.2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 29 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EFF52520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1175/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4443/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:280D5079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1176/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4444/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BE5BACAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1179/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** na data **13 e 14 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **4493/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E631E981

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1180/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período **13 a 14 de maio de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **4494/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E05CEE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1181/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4465/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9D265348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1182/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4468/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B2990F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1183/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de maio de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 4469/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DA17ECCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1184/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4470/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3FFCCE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1185/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4477/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CC3D4D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1188/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se à **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **14 a 15 de maio de 2024** e atribuir ao servidor **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **OURILANDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **4528/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:996D0994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1189/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor buscará paciente no período de **14 a 15 de maio de 2024**, conforme referenciado no processo **nº 4529/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:19676EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1190/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **MORGANA SAMPAIO ALCENO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **14 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora realizará fiscalização em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4472/2023.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:68937574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1191/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **GERALDO MAGELA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **14 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor realizará fiscalização no município de **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4473/2023**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:89D8D038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1192/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4491/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:576C0251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1193/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de maio de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4500/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1D1E94B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1194/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4505/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6186BAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1195/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4509/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:31706E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1196/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4511/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FEFB79E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1197/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **14 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4513/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A4DF9860

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1198/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **TUCURUÍ/PA,** no período **14 a 15 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** perfazendo um total de **R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Tucuruí/PA, conforme referenciado no processo **nº 4563/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:635CF0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1199/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **TUCURUÍ/PA,** no período **14 a 15 de maio de 2024,** conforme referenciado no processo **4564/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ/PA /PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 600,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:46A3ED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1203/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **15 a 16 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzira paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **4560/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:00395428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1204/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período **15 a 16 de maio de 2024**, conforme referenciado no processo n° **4562/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8DCB25D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1205/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA.** A referida servidora participará de reunião no período **16 a 18 de maio de 2024**, conforme referenciado no processo n° **4592/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CC7AEA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1206/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período **16 a 18 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de reunião em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **4585/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:757B46E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1207/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **4599/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C2587584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1208/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4597/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0D66A881

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1209/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de maio de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4596/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BEDE2401

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1210/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4594/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E1F3C5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1211/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4601/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F56B9B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1212/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **RIO MARIA/PA,** no dia **15 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **RIO MARIA/PA**, conforme referenciado no processo nº **4603/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:83F13BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1213/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **RIO MARIA/PA,** no dia **15 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **RIO MARIA/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4606/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:29463E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1214/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período **15 a 16 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **4629/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CD9743F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1215/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no **período de 15 a 16 de maio de 2024.** O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **4630/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES 44
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8CD4AC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1221/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4620/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BFC8975B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1222/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de maio de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4690/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B3D22A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1224/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4691/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:69C02E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1225/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **16 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4622/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5883D614

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1226/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de maio de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4621/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4E1E3626

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1227/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4618/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:19C4C687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1228/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **16 a 17 de maio de 2024** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzira paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **4721/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:036A549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1229/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período **16 a 17 de maio de 2024**, conforme referenciado no processo n° **4723/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:38E5FCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1234/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complemento de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **TUCURUÍ/PA,** no período **14 a 15 de maio de 2024,** conforme referenciado no processo **4564/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ/PA /PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 58,19

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4681D896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1235/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se à **SÃO FELIX DO XINGU/PA,** no período de **20 a 24 de maio de 2024,** atribuindo ao servidor 05 (Cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais**), perfazendo um total de **R$ 800,00 (Oitocentos Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores do Cerest até **SÃO FELIX DO XINGU/PA**, conforme referenciado no processo **n° 4725/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:25281689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1236/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **SÃO FELIX DO XINGU/PA.** O referido servidor conduzirá servidores no período de **20 a 24 de maio de 2024**, conforme referenciado no processo **nº 4726/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **SÃO FELIX DO XINGU/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B6C90386

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Curuá, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, avisa aos interessados, A instauração do Processo Administrativo nº 034/2024, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024, tipo menor preço por item, sendo a abertura no dia 20/06/2024, às 10:01hs horário local. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'AGUA E AQUISIÇÃO DE BOMBAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIRECIONADAS ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA**, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br; https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/

Curuá, 07 de junho de 2024

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:64F0B917

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço Nº 20240272/2024-CEC/SEMUS, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2024-CEC/SEMUS. Processo Administrativo n° 00150301/24-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ENGARRAFAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Beneficiário: **GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **24.878.503/0001-22,** vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor total de R$ 776.500,00 (setecentos e setenta e seis mil e quinhentos reais). Data da assinatura 06 de junho de 2024. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:8275D15C

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço Nº 20240270, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2023-CEL/SEMUS. Processo Administrativo n° 01411001/2023-CEL/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS PARA RAIO-X COM SOFTWARE DE PAC´S E IMPRESSORA DRY, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA. Beneficiário: **REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **05.351.445/0001-30,** vencedora do Item: 01, perfazendo o valor total de R$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais). Data da assinatura 07 de junho de 2024. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

MONICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:2473989A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02304001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-260401.
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MELHORIA DOS ÍNDICES DO IDEB, QUE CONTEMPLAM A AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LINGUAGENS, LIVROS DE MATEMÁTICA, LIVROS DE CIÊNCIAS HUMANAS, LIVROS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, FORMAÇÕES DOCENTES, PORTAL EDUCACIONAL COM VIDEOAULAS E ELABORAÇÃO DE SIMULADOS, SENDO TODOS OS MATERIAIS VOLTADOS PARA OS DISCENTES E DOCENTES DOS 4° E 8° ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO MELHORAR OS INDICADORES DO IDEB E IMPLEMENTAÇÃO DE REFORÇO ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME CONSIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
Validade da ata: 06/06/2024 a 06/06/2025.
Autoridade: PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO – Secretário Municipal de Educação.
Ata Registro de Preços nº 006/2024-FME, publicado dia 06/06/2024 no quadro de avisos da Prefeitura, com o (s) Vencedor(es): SAMAUMA EDITORIAL LTDA, CNPJ: 13.977.336/0001-50, com Valor total de R$ 1.780.545,92 (um milhão e setecentos e oitenta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
06/06/2024

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:40C02D1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 321, DE 07 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 321, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a normatização para emissão de Declaração de Ocupação e/ou Posse para fins de Regularização Fundiária e Ambiental.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao disposto no art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu/PA e a Lei Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento a emitir Declaração de Ocupação e/ou Posse para fins de Regularização Fundiária e Ambiental, das áreas

rurais sob o domínio do Estado do Pará e União, dentro da circunscrição do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 2º. Para emissão da Declaração de Ocupação e/ou Posse para fins de Regularização Fundiária e Ambiental, previsto no art.1º deste Decreto, o interessado deverá protocolar o Requerimento conforme anexo I, acompanhado das seguintes documentações: cópia do RG., cópia do CPF, cópia autenticada de contrato de compra e venda. planta e memorial descritivo, acompanhado de ART e o CAR (Cadastro Ambiental Rural).
§1º. Caso o interessado/requerente seja arrendatário deverá apresentar, além da documentação mencionada no art.2º, a cópia do contrato de arrendamento em vigência, devendo a declaração será emitida em nome do detentor da área.

§2º. Após protocolar a solicitação, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento tem prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para emitir a referida declaração, atendida as condições previstas no artigo 2º deste Decreto.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento fica autorizado a estabelecer atos, procedimentos, indicadores e metas de gestão que tornem mais eficientes a gestão e a prestação do serviço público de Regularização Fundiária e Ambiental.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 07 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

ANEXO I

REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO	
Nome do Solicitante:	
CPF:	**Número Telefone:**
Venho por meio deste requerer junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. declaração de Ocupação ou Posse da área localizada _____, cuja documentação envio em anexo a este requerimento.	
Data	**Assinatura do Requerente**
Documentos em Anexo	
[___] Cópia RG [___] Cópia CPF [___] Contrato de Compra e Venda [___] Cópia planta e memorial Descritivo acompanhado de ART [___] Cópia do CAR Cadastro Ambiental Rural [___] Outros: _____	
Data do Protocolo	**Assinatura do Servidor**

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F259DE00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 322, DE 7 DE ABRIL DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 322, DE 7 DE ABRIL DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora pública municipal, MIRIANE NATÁLIA HENRIQUE MAIA, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, I, da Lei Complementar Municipal nº 416/2015, de 19 de junho de 2015, Regime Jurídico Único do Município de Dom Eliseu, segundo o qual a "*exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício*";

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal em questão, através do qual a mesma solicitou sua exoneração do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSE A, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1° de maio de 2024, a servidora MIRIANE NATÁLIA HENRIQUE MAIA, matrícula nº 465914-5, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSE A, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 45, da Lei Complementar Municipal nº 416/2015, de 19 de junho de 2015, Regime Jurídico Único do Município de Dom Eliseu;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 1° de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 7 de junho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B2A6CCFB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 006/2024-CMAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 006, DE 29 MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS BIÊNIO 2024-2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOM ELISEU – CMAS**, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso da competência que lhe confere o art. 2º inciso de I ao XV da Lei 120/96, de 25 de janeiro de 1996 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social revogada pela Lei 453/2017 de 13 de julho de 2017.

INFORMA que;

Tendo em vista o ERRO MATERIAL na publicação do RESOLUÇÃO Nº 006, emitida pelo referido Conselho e publicada no dia 6 de junho de 2024, na Edição nº 3513, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, a presente ERRATA serve para retificar que:

ONDE SE LÊ:
"**Art. 1º -**Convocar para dia 03/07/2022..."

LEIA-SE:
"**Art. 1º -** Convocar para dia 03/07/2024..."

Dom Eliseu, Estado do Pará, em 7 de junho de 2024.

LUCILENE GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS-Dom Eliseu-PA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FEB81097

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, e Secretaria Municipal de Educação torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, empreitada global nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo art. 6º XXXVIII, Art. 55. II – no caso de serviços e obras alínea a, e demais exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014,** Concorrência nº 3/2024-002 SEMED. Objeto: Contratação reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francilândia, localizada na Av. São Geraldo, n° 148, Quadra 122, Lote 01, Bairro Novo Eldorado, Eldorado dos Carajás/PA, conforme Convênio Nº 022/2024 - SEDUC, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Eldorado do Carajás/PA. Abertura 28/06/2024 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

MARIA NILDA PEREIRA NEVES
Agente Municipal de Contratação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:F38B62A7

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240288. Origem: Pregão Nº 9.2024-010 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: BM LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, micro-ônibus entre outros para atender diversas secretarias do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais. Vigência: 10 de Junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240289. Origem: Pregão Nº 9.2024-010 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: E.S. CAMBRAIA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, micro-ônibus entre outros para atender diversas secretarias do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 116.830,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta reais). Vigência: 10 de Junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240290. Origem: Pregão Nº 9.2024-010 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: EMPORIO A&C LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, micro-ônibus entre outros para atender diversas secretarias do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total R$ 713.520,00 (setecentos e treze mil, quinhentos e vinte reais). Vigência: 10 de Junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240291. Origem: Pregão Nº 9.2024-010 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: IZ EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, micro-ônibus entre outros para atender diversas secretarias do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência: 10 de Junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240292. Origem: Pregão Nº 9.2024-010 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: J.F. DOS SANTOS SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, micro-ônibus entre outros para atender diversas secretarias do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total R$ 2.039.164,00 (dois milhões, trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro
reais). Vigência: 10 de Junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240293. Origem: Pregão Nº 9.2024-010 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada IZ EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, micro-ônibus entre outros para atender diversas secretarias do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 10 de Junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240294. Origem: Pregão Nº 9.2024-010 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada J.F. DOS SANTOS SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, micro-ônibus entre outros para atender diversas secretarias do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil, oitocentos reais). Vigência: 10 de Junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240295. Origem: Pregão Nº 9.2024-010 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada J.F. DOS SANTOS SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, micro-ônibus entre outros para atender diversas secretarias do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 221.200,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos reais). Vigência: 10 de Junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240296. Origem: Pregão Nº 9.2024-010 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada J.F. DOS SANTOS SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, micro-ônibus entre outros para atender diversas secretarias do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta reais). Vigência: 10 de Junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:C835E1A6

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico 9/2024/010 - PMEC. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20240287. Empresas vencedoras: BM LOCACOES LTDA, CNPJ: 20.548.634/0001-90, Valor Global R$ 675.000,00 (seiscentos e

setenta e cinco mil reais); E. S. CAMBRAIA LTDA, CNPJ: 33.918.600/0001-92, Valor Global R$ 191.780,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta reais); Empório AC EIRELI – EPP, CNPJ: 14.463.759/0001-15, Valor Global R$ 1.177.750,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais); IZ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.274.804/0001-17, Valor Global R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais); J. F. DOS SANTOS SILVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.963.597/0001-82, Valor Global R$ 3.532.850,00 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, micro-ônibus entre outros para atender diversas secretarias do município de Eldorado do Carajás/PA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 06 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025. Data de assinatura: 06 de junho de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Pregão Eletrônico 9/2024/011 - FMS. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20240297. Empresas vencedoras: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, CNPJ: 11.405.384/0001-49, Valor Global R$ 67.105,00 (sessenta e sete mil, cento e cinco reais); Confiance Medical Produtos Médicos S/A, CNPJ: 05.209.279/0001-31, Valor Global R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.164.433/0001-21, Valor Global R$ 60.210,00 (sessenta mil, duzentos e dez reais); F Cardoso & Cia Ltda, CNPJ: 04.949.905/0001-63, Valor Global R$ 125.215,38 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos); HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.028.477/0001-22, Valor Global R$ 42.731,10 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos); M R SANDES EIRELI, CNPJ: 07.938.982/0001-06, Valor Global R$ 22.935,20 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76, Valor Global R$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais); RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ: 21.972.444/0001-69, Valor Global R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.822.881/0001-61, Valor Global R$ 67.444,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.538.430/0001-48, Valor Global R$ 50.242,16 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de materiais técnicos e permanentes hospitalares para atender diversas unidades do município de Eldorado do Carajás/PA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 06 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025. Data de assinatura: 06 de junho de 2024.

THAINÁ BRAGA MATOS.
Secretária de saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:AF96F582

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° Termo aditivo do Pregão Eletrônico n° 001/2022-PE-SRP-PMI, que tem por objeto: Aquisição de Material de Expediente, para Atender as Demandas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri: Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato n°001.24/2022/2023-PE-SRP-FMC, Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, Contratada: **L. PUREZA DA SILVA - ME,** CNPJ: 12.771.339/0001-93. Vigência: 01/05/2024 até 31/12/2024. Ordenador: Josival Moraes Quaresma.

JOSIVAL MORAES QUARESMA
Secretário Municipal

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:B1526C30

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° Termo aditivo do Pregão Eletrônico n° 001/2022-PE-SRP-PMI, que tem por objeto: Aquisição de Material de Expediente, para Atender as Demandas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri: Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato n°001.21/2022/2023-PE-SRP-SEMMA, Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Contratada: **L. PUREZA DA SILVA - ME,** CNPJ: 12.771.339/0001-93. Vigência: 01/05/2024 até 31/12/2024. Ordenador: Jose Cloudoaldo Moraes Silva.

JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:B871036A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024-PMI-INEX; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROJETOS COMPLEMENTARES, BÁSICOS E EXECUTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.1/2024-PMI-INEX**, Contratada: **ANDRE BARROSO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N° 34.308.937/0001-40, Valor Global **R$192.000,00**. Vigência: 06/06/2024 até 06/12/2024**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:45013283

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° Termo aditivo do Pregão Eletrônico n° 001/2022-PE-SRP-PMI, que tem por objeto: Aquisição de Material de Expediente, para Atender as Demandas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri: Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência e 25% do Quantitativo do Contrato n°001.18/2022/2023-PE-SRP-PMI, Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Contratada: **L. PUREZA DA SILVA - ME,** CNPJ: 12.771.339/0001-93. Valor global do Aditivo **R$ 76.364,95.** Vigência: 01/05/2024 até 31/12/2024. Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:F02CF07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de prazo da execução da obra e vigência do contrato nº 013.1/2023-PMI-CV, oriundo da **Carta Convite Nº 013/2023-PMI-CV**, Objeto: "**CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA ENTRADA E SAIDA DE IGARAPÉ-MIRI"**;

Contratada: **IAN DE OLIVEIRA TAVARES SERVIÇO DE CONSTRUÇAO LTDA, CNPJ N°34.308.941/0001-09**. Vigência da execução da obra será de 90 (noventa) dias a contar de **23/05/2024** e Vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar de **21/06/2024**.

Ordenador:
ROBERTO PINA OLIVEIRA.
Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:1391F52F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sra. MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024-PE, no que tange os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 21, 23, 24, 25, 28, 30, 38, 39 e 41, no valor total de R$ 385.588,70 para a licitante F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES; os itens: 02, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40 e 42, no valor total de R$ 729.231,40 para a licitante S AGUIAR DA SILVA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7C3265FD

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024.
Objeto: Aquisição de materiais de construção e diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 20/06/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F553952E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0183/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0183/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, Memo. nº 0266/2024-SEMAD, de 05 de junho de 2024, e despacho de arquivamento da Comissão Permanente de Processo de Sindicância Investigatória.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR INSUBSISTENTE, a **PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0175/2024,** de 22 de maio de 2024**,** que, **INSTAUROU PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** para investigar falhas administrativas ocorridas no setor de trabalho, cometidas em tese, pelo servidor **JOSÉ PENA BANDEIRA**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 010541-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação – EMEF Fernando Guilhon.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

CIENTE:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6ED27C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0184/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0184/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do Servidor Público Municipal **VALDIR DE MORAIS**, Vigia Extinção - Lei 2718 – Matrícula nº010988-6, Código: GOAAE-VE, Classe/Nível: C/I do Grupo Ocupacional Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 1917934 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 403.586.312-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação - E.M.E.F. "Centro Municipal de Educação Infantil Marcelly Ayala FErreira Figueira - CECEZINHA", posto que o mesmo **cometeu** infrações administrativas contidas nos Artigos 149, 150, 151 incisos I, IX; com agravante do Art. 165, incisos IV, V, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pelas GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES**

LINO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3C3F387C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 296/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 036/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº0119001/2024**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA JANAINA SERRA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 49.116.302/0001-19**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO, NA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$403.957,50 (quatrocentos e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 29/05/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 29 de maio de 2024
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont S/Nº, Bairro Bela Vista CEP:68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:20B50C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 290/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 036/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº0119001/2024**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA J GUAJARINO SILVA SANTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.342.788/0001-08**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO, NA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 6.730,50 (seis mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).**
Vigência: 29/05/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 29 de maio de 2024
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº18 Bairro Centro CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:3CB52FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 302/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 036/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº0119001/2024**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.211.072/0001-89**
Objeto: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO, NA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 43.588,63 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).**
Vigência: 29/05/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 29 de maio de 2024
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: R Antônio Gomes Bilby Nº815 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-260, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C8EFD674

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO 9/2023-056-PE. OBJETO: CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA E BEBEDOUROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS.

VENCEDORES: **POLAR REFRIGERADORES E SERVICOS LTDA**; CNPJ nº 26.842.553/0001-85, VALOR TOTAL R$ 1.966.512,78;

Jacundá/PA, 06 de junho de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:4DD80CEB

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024

PREGAO ELETRONICO 9/2023-056-PE. OBJETO: CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRA E BEBEDOUROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS.

VENCEDOR: **POLAR REFRIGERADORES E SERVICOS LTDA**; CNPJ nº 26.842.553/0001-85, VALOR TOTAL R$ 1.966.512,78;

Vigência: 07 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:48E7FCAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO PREÇOS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Juruti-PA, através do Agente de Contratação Keydson Francisco Morais Meirelescomunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 0005/2023, conforme os seguintes dados: Processo Administrativo nº: 00406001/24. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Portel-PA. Vigência da Ata: 07/06/2023 a 07/06/2024. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Objeto: adesão a ata de registro de preços nº 023/2023 oriunda do pregão eletrônico nº 0005/2023 na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Portel/PA para contratação de empresa visando a aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti/PA. Valor(es) global(is): R$ 127.449,48 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) em favor da empresa A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA , CNPJ: 20.113.530/0001-53, e R$ 25.523,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais) em favor da empresa W.O.DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 41.200.014/0001-36. Data: 05/06/2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:A8C331C1

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240282 - SEMMA

ORIGEM: CARONA Nº A.2024-140601. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA(O): A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.113.530/0001-53. OBJETO: SEMMA-ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023 NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 127.449,48 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 05/06/2024 à 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:C4D6880A

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240283 - SEMMA

ORIGEM: CARONA Nº A.2024-140601. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA(O): W. O. DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 41.200.014/0001-36. OBJETO: SEMMA-ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023 NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 25.523,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais). **VIGÊNCIA:** 05/06/2024 à 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:B2E4C8F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação – SEMED, torna público que no Extrato de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 118/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 27.891/2023-PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP Edição Nº 3414 Cod. Identificador: D25B8A18- circulado em 07/06/2024. Onde se lê: 06/06/2024. Leia-se: 07/06/2024. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá 07/06/2024 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação - SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C70613D3

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATOS

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: Rafael Varão Souza Filho,

CPF n.º 046.107.112-65. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: João Pedro Gomes de
Araújo, CPF n.º 018.628.022-03. Ass. 10/05/2022, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado Raimunda Gomes Rosa, CPF
n.º 327.441.988-54. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: Yago Breno Farias Barros,
CPF n.º 024.230.752-35. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: Jorge Antônio Carneiro da
Silva, CPF n.º 371.607.612-00. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: Felismar Rodrigues, CPF n.º
066.275.952-49. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Rafael dos Reis Rocha, CPF n.º
006.724.952-36. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: Marlisson Luiz de Lima
Oliveira, CPF n.º 000.361.192-29. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: Rute Freitas Evangelista da
Silva, CPF n.º 249.589.642-15. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: Jairo Bandeira Moreira, CPF
n.º 877.075.862-04. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: Joel da Silva Oliveira, CPF
n.º 015.840.592-73. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: Sherida Shirley Santana
Vieira, CPF n.º 031.687.102-88. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: Waldemar Guedes Amorin
Júnior, CPF n.º 799.146.912-34. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: Ronny Ramos da Silva, CPF
n.º 886.021.252-91. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: Carlos Tadeu Xavier da
Silva, CPF n.º 763.529942-53. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)

meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: Bruno Cesar Fernandes
Nunes, CPF n.º 003.917.992-31. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: Eduardo Pereira Neto, CPF
n.º 053.578.482-11. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes)
meses, alterando-se a cláusula terceira do contrato firmado passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025. Contratado: Jessica Mendes Pereira
Barros, CPF n.º 799.968.762-68. Ass. 07/06/2024, a serem pagos com Recuso Próprio. Wânia Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6A8AD3B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050909204.000014/2024-30, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90024/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Por Lote, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 25/junho/2024 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDIÇÕES,
PRODUÇÕES E IMPRESSÕES DE LIVROS, REVISTAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, DOCUMENTÁRIOS HISTÓRICOS E PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E SUAS EXTENSÕES. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 930972, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org.

WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C8E50EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.339, DE 6 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 18.339, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 17.943, de 24 de outubro de 2019, para possibilitar, na Concessão de Uso ao Águia de Marabá Futebol Clube, ações com ônus para o Concedente quando oriundas de determinação de emendas impositivas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 17.943, de 24 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º A Concessão de Uso de que trata o art. 1º desta Lei será sem ônus para o Concedente, ressalvadas as ações oriundas de emendas impositivas federais, estaduais e municipais voltadas ao benefício do Concessionário desta Lei." (NR)
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 6 de junho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0FD9DB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.340, DE 6 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 18.340, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Institui o "Dia Municipal de Conscientização sobre as Amiloidoses".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no Município de Marabá, o Dia Municipal de Conscientização sobre as Amiloidoses, a ser celebrado, anualmente, no dia 16
de junho.
Parágrafo único. A data prevista no caput passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Marabá.
Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização sobre as Amiloidoses tem por objetivo:
I - contribuir para a integração de pacientes portadores de Amiloidose e
diminuir o isolamento, bem como aumentar o acolhimento e inclusão social; e
II - conscientizar a sociedade e profissionais de saúde acerca dos sintomas, características e tratamentos da doença, através de promoção e
realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, reuniões e seminários.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 6 de junho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA3B2314

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.341, DE 6 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 18.341, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Declara o Bairro Francisco Coelho (Cabelo Seco) como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de
Marabá, o Bairro Francisco Coelho (Cabelo Seco).

Art. 2º O Município poderá celebrar convênios e promover ações e eventos
voltados a divulgar a importância histórica e cultural do Bairro Francisco Coelho
(Cabelo Seco).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 6 de junho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C94A4F1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.342, DE 6 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 18.342, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade Pública para o
Município de Marabá, Estado do
Pará, o Instituto Seja Luz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É declarado como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios
assegurados por lei, o Instituto Seja Luz inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o nº 45.333.830/0001-79, Associação Privada, dedicada ao
treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, situada na Rua 2/3 Lotes
3 e 4 Quadra 02, Residencial Morumbi, no Município de Marabá, Estado do Pará.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 6 de junho de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD9A9AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 11/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Processo (SEI) Nº 05050598.000009/2024-89. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PARA REALIZAÇÃO DA 4° EDIÇÃO DA CORRIDA "ATENÇÃO PELA
VIDA", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
URBANO – DMTU, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL-SMSI, Empresas
contratadas: HC DA SILVA LTDA, CNPJ nº 44.707.491/0001-80, valor da contratação: R$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais); GRÁFICA ITACAIÚNAS LTDA-EPP, CNPJ nº 34.825.034/0001-37, valor da contratação: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); ALPHA MALHARIA LTDA, CNPJ nº 23.103.822/0001-01, valor da contratação: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) e J N SERVIÇOS E CONSULTORIA, CNPJ nº 27.993.145/0001-97, valor da contratação: R$ 8.307,76 (oito mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Marabá - PA, 06 de junho de 2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:781088DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4776/2024-SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4776/2024-SEMAD
O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Haroldo Júnior Cunha e Silva, CPF
n° 268.648.002-53 se deslocar e permanecer por 03 (seis) dias em Belém/Pa,
como representante legal do Município de Marabá, reunir-se com os Desembargadores Relatores dos processos: 0805125-12.2024.8.14.0000 que
tem como Agravante o Município de Marabá e Agravado Claudino D.A Lojas
de Departamentos; 0808332-66.2023.8.14.0028 que tem como Agravante:
Município de Marabá e Agravado: Maria Divina da Silva
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido o pagamento de 03 (três) diárias ao Sr. Haroldo
Júnior Cunha e Silva;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port: 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64BB8336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4768/2024- SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4768/2024- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea “c” da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº
2356/2024-SEMAD, em nome da servidora, ELOISA RODRIGUES NOLETO,
concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a matrícula nº12779, conforme

solicitado pelo Processo nº15958/2024.
Onde se lê:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), ELOISA RODRIGUES NOLETO, 90 dias de Licença Prêmio, a partir de 06 de maio de 2024 a 03 de agosto de 2024.

Leia – se:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), ELOISA RODRIGUES NOLETO, 45 dias de Licença Prêmio, a partir de 20 de maio de 2024 a 03 de julho de 2024.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº2356/2024-SEMAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ-PA, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FFE395C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2108/2024-GP

PORTARIA Nº 2108/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Processo nº 14777/2024 - Oficio nº 670/2024 – GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MILEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA,
brasileira, portadora do CPF nº 002.997.482-86, para exercer a função de
SECRETÁRIO ESCOLAR – NEI CIDADE JARDIM, junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a partir de
01.06.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5C48342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FERIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4644/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA SOLIDADE DA SILVA CHAVES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: de 01 a 31 de julho de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4646/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DULCINETE PORTAL DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4641/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLY DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4648/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NAGELA SUYANE VIEIRA LEITE, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4647/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NILVANE OLIVEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4690/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NAIRA DAIANE DA CRUZ DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9694E60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4691/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NUBIA SANTOS OLIVEIRA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

PERÍODO: De 17 de junho a 16 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4694/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL MORAES FERREIRA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4693/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): REBECCA INGRID DE HOLANDA GOMES, concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 12 a 26 de junho de 2024 e De 06 a 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4696/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SILMARA REIS SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4697/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SILNAIRA ALBUQUERQUE DIAS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 09 de julho a 08 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4695/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA LEIA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 25 de junho a 24 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:685532D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4698/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TASSIANA MORAES PARANHAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 22 de julho a 22 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4699/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): THAIS SANTOS PINHEIRO, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 29 de julho a 27 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4628/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4627/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREZA SUELLEN IGNACIO DE FREITAS SOUSA, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4625/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ALVES NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4626/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA TORRES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC0E113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4629/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CILIA PEREIRA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4619/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELA DA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, lotado(a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4630/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DILENE MENDES FERREIRA DE MOURA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4631/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNAEL PEREIRA SANTOS MENEZES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4632/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA GONCALVES LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4381/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCELINA JOSE DOS SANTOS, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63465CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4621/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDETE DA SILVA BRITO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.
José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4635/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): IRISNETE RODRIGUES DA SILVA, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4634/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANETE ALVES PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4624/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JUSCILENE RAMOS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4622/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LARISSA ALVES DE ALMEIDA, concursado(a) no
cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4636/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZA MARIA DA CONCEICAO ANDRADE, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4D22DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4771/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº 4771/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os Processos de nº 16238/2024 e nº 16239/2024, requerimentos de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 942/2024 – SEMAD, concedida em 23 de
fevereiro de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor
da servidora DULCINEIA ALVARES DE BRITO, concursada no cargo de Técnico em
Enfermagem, matricula nº 1339, CPF nº 279.417.792-34, lotada junto a Secretaria
Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua mãe, a Sra. Otacília Álvares Pereira,
pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 19.04.2024 a 02.06.2024, com base
no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestados Médicos.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E42B643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 051/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 051/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MILLENA KARLA FREITAS BARBOSA,
brasileira, portadora do CPF nº 449.052.462-53, para exercer a função de
FCCM-DAS09 – CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 05/06/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente da FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CB978DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4770/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 4770/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 16245/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 1742/2023 – SEMAD, concedida em 01 de
abril de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da
servidora ANDRESSA DE OLIVEIRA SOUSA, concursada no cargo de Agente de
Portaria, matricula nº 57364, CPF nº 066.671.243-36, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua filha, Maria Isis das Chagas de
Oliveira Sousa, pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 01.05.2024 a
14.05.2024, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e
Atestados Médicos.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB1E7222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4774/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 4774/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os Processos de nº 16263/2024 e nº 16266/2024, requerimentos de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora LUZIA SOARES MARTINS, concursada no cargo
de Biomédico, matricula nº 54503, CPF nº 780.461.222-20, lotada junto a Secretaria
Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família,
para acompanhar a sua filha, a menor, Ana Luiza Martins Primo, que foi usufruído por
um período de 12 (doze) dias, de 22.04.2024 a 05.05.2024, com base no Art. 99, da
Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestados médicos.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4416068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4773/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº 4773/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16242/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora GILZA DA SILVA MIRANDA, concursada no
cargo de Enfermeiro(a), matricula nº 53408, CPF nº 031.070.763-33, lotada junto a
Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da
família, para acompanhar sua mãe, Sra. Luiza da Silva Miranda, que esta sendo
usufruído pelo período 20.04.2024 a 03.05.2024, com base no Art. 99, da Lei nº
17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado de Acompanhante.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FA17E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4772/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº 4772/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 16241/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 1027/2023 – SEMAD, concedida em 09 de
fevereiro de 2023, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor
do servidor JOÃO MARCELLO NUNES BATISTA, concursado no cargo de Assistente
Administrativo, matricula nº 30403, CPF nº 643.014.782-72, lotado junto a Secretaria
Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua mãe, Sra. Raimunda Nunes Batista,
pelo período de 318 (trezentos e dezoito) dias, de 03.04.2024 a 15.02.2025, com
base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Atestado Médico e
Laudo Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8C042BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4775/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 4775/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16236/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor BRUNO MORAES DOS ANJOS, concursado no
cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, matricula nº 61397, CPF nº 883.575.032-68,
lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença
em pessoa da família, para acompanhar a seu pai, o Sr. João Bandeira dos Anjos, pelo
o período de 06 (seis) dias, de 02.05.2024 a 07.05.2024, com base no Art. 99, da Lei
nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE0DE9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4777/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº 4777/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16269/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ROSA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA,
concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 10949, CPF nº
299.533.592-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por
motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua mãe, Sra. Maria
Trindade Soares de Souza, que esta sendo usufruído pelo período 29.05.2024 a
27.06.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e
Declaração Médica.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD5C71F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4768/2024- SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4768/2024- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea “c” da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº
2356/2024-SEMAD, em nome da servidora, ELOISA RODRIGUES NOLETO,
concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a matrícula nº12779, conforme
solicitado pelo Processo nº15958/2024.
Onde se lê:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), ELOISA RODRIGUES NOLETO,
90 dias de Licença Prêmio, a partir de 06 de maio de 2024 a 03 de agosto de 2024.

Leia – se:

RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), ELOISA RODRIGUES NOLETO, 45 dias de Licença Prêmio, a partir de 20 de maio de 2024 a 03 de julho de 2024.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº2356/2024-SEMAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ-PA, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0549ADCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2108/2024-GP

PORTARIA Nº 2108/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Processo nº 14777/2024 - Oficio nº 670/2024 – GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MILEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA,
brasileira, portadora do CPF nº 002.997.482-86, para exercer a função de
SECRETÁRIO ESCOLAR – NEI CIDADE JARDIM, junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a partir de
01.06.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD3E0A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FERIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4780/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CINILMA AUGUSTO GALBIATTO, concursado(a)
no cargo de DIR. DE DEPARTAMENTO FAZENDARIO, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4785/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LAYLA CRISTINY PINTO PEREIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4782/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIMAR NUNES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.COMUNIC., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 22 de julho a 10 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4783/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA DO CARMO SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4784/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDETE GOMES DAS MERCES, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4787/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO BENEDITO MENDES SANCHES JUNIOR, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 31 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A3A78A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4780/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CINILMA AUGUSTO GALBIATTO, concursado(a)
no cargo de DIR. DE DEPARTAMENTO FAZENDARIO, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4785/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LAYLA CRISTINY PINTO PEREIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4782/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIMAR NUNES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.COMUNIC., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 22 de julho a 10 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4783/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA DO CARMO SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4784/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDETE GOMES DAS MERCES, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4787/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO BENEDITO MENDES SANCHES JUNIOR, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 31 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD1CD3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.497/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas. Empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.387.424/0001-70. VALOR: R$ 357.492,91 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055, Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPS, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59297714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.497/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas. Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.949.905/0001-63. VALOR R$ 88.753,02 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95C6ADC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.497/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas. Empresa: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.040.383/0001-82. VALOR R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055, Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPS, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24CE29B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4623/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RIVELINO DE SOUZA GOMES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4620/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO LUSILENE SOARES SILVA, concursado(a) no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4633/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HELYANARA FERNANDA MARANHÃO DE SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na
EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4637/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIANE EVANGELISTA GUIMARÃES, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4638/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LAIARA BEZERRA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de ANALISTA E CONTROLE, lotado(a) na CONGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 17 de junho a 16 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1D31D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
RETIFICAÇÃO

Informamos que houve retificação na publicação do FAMEP, Nº 3503, página 135 do dia 23 de Maio de 2024,
referente ao CONTRATO Nº 288/2024/SEVOP; Empresa: MEGA ENGENHARIA & OPERAÇÕES LTDA, CNPJ: 83.858.456/0001-14; Processo Administrativo nº 29.120/2023/CEL/PMM, autuado na modalidade Tomada de Preço Nº 035/2023/CEL/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA FOLHA 31, NÚCLEO NOVA MARABÁ E NA RUA MANOEL DE ABREU NO BAIRRO BOM PLANALTO, NUCLEO CIDADE NOVA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA (LOTE 08); Onde se lê:
Valor R$ 2.632.464,06 (Dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis
centavos), Leia-se: Valor R$ 2.439.374,55 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e
quatro reais e cinquenta e cinco centavos),

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas..

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDE2BA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CSAP/SEPLAN

PARECER 2024 – CSAP/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto “APRENDENDO”.
ORIGEM: INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER
Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
EDITAL Nº 001/2023 – CMDCA
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto “APRENDENDO”, cujo objetivo principal é atender crianças de baixa renda do Bairro São
Miguel da Conquista e circunvizinhança, promovendo a inclusão das crianças e adolescentes, vítimas do trabalho infantil em atividades culturais, esportivas,
recreativas e de lazer e que trabalhem a inserção de suas famílias nas políticas sociais de Marabá. E ainda, com atividade de reforço escolar incentivo à leitura e
aprendizado em matemática que possibilite o ensino e aprendizagem.
O objetivo específico é realizar aulas de leitura, escrita e matemática no contra turno da escola, 05 (cinco) vezes na semana e a cada 02 (dois) meses, realizar gincanas e

provas para avaliar o desenvolvimento de cada uma das crianças e adolescentes; criar e executar programas e/ou projetos lúdicos de incentivo à leitura e jogos
matemáticos no contraturno ou no período de férias e ou recesso escolar.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a
consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho
inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores,
empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os
aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na
aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da
economicidade, da eficiência e da eficácia.
Nos termos do art. 2º, XII, da Lei Federal nº13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por
meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da
impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento
convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal citada, dispões ainda que:

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados
e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista
nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) ;

Consta nos autos, o Edital de Chamamento publicado no FAMEP, a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecendo assim a
Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.
Em face do protocolo do dia 18 de MARÇO do ano em curso, por parte do Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC, propondo firmar parceria
com o INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER. Assim, modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração
pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas
pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, co CMDCA, previsto no orçamento de 2024, da Secretaria de
Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle,
observando as disposições legais.
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "APRENDENDO", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento, formalizado através do Edital de
Chamamento Público nº01-2023 do CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC, e o INSTITUTO ALEGRIA DE
VIVER.

Marabá (PA), 07 de junho de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGS/SEPLAN
Portaria Nº 002/2023 - SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E549B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "PROMOVENDO SABERES"
ORIGEM: INSTITUTO SONHO E ESPERANÇA DE RESTITUIR VIDAS - SERVI
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "PROMOVENDO SABERES", tem por finalidade ofertar a comunidade infanto-juvenil
acesso a cursos que melhorem a perspectiva de vida, promova acesso ao mercado de trabalho, á educação, artes, conhecimentos, valores culturais, morais e
éticos, para que os alunos consigam interagir com os outros, constituindo-se como sujeito social e coletivo.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "PROMOVENDO SABERES" visa promover a busca ativa escolar para identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças e adolescentes que
estejam fora da escola ou em risco de evasão; Mapear alunos que estejam fora da escola ou em risco de evasão; Mapear crianças que apresentam déficit
educacional e promover a inserção no Reforço escolar do instituto SERVI; Mapear crianças que apresentam baixo desenvolvimento infantil e encaminhar para
atendimento especializado; Promover curso básico e avançado de informática e direcionar os alunos para o mercado de trabalho; Promover o acolhimento de
crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso, exploração sexual e trabalhar para garantir seus direitos perante a lei.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de
finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração,
em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados,
doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na
consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos
recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art. 2o, XII, da Lei Federal no13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de

colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento
objetivo e dos que lhes são correlatos;

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal citada, dispões ainda que:

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada
pela Lei no 13.204, de 2015) ;

Consta nos autos, o Edital de Chamamento publicado no FAMEP, a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecendo assim a Legislação
Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.
Em face do protocolo do dia 18 de MARÇO do ano em curso, por parte do Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC , propondo firmar parceria com o
INSTITUTO SONHO E ESPERANÇA DE RESTITUIR VIDAS - SERVI. Assim, modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014,
artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com
organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da
sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, co CMDCA, previsto no orçamento de 2024, da Secretaria de Assistência Assuntos
Comunitário - SEASPAC , que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
Ante o exposto, e após a análise do Projeto “PROMOVENDO SABERES”, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento, formalizado através do Edital de
Chamamento Público no01-2023 do CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC , e o INSTITUTO SONHO E ESPERANÇA
DE RESTITUIR VIDAS - SERVI

Marabá (PA), 07 de junho de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGS/SEPLAN
Portaria No 002/2023 - SEPLAN
Átila Santos da Silva

Analista Membro da CGS/SEPLAN
Portaria No 002/2023 - SEPLAN
RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGS/SEPLAN
Portaria No 002/2023 - SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0162252C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Kenia Dias Miranda , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4834353 PC
PA e do CPF nº 80682570206 ,, residente e domiciliado(a), á Rua 05 Qd 58 Lt 13 - Belho Horizonte -
Marabá PA – Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AAE9039F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Manoel Mendes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
5109596 PC/PA e do CPF nº 85257430234 ,, residente e domiciliado(a), á Tv Curupere s/n - Novo São
Felix- Maraba – Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DF56490

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que

entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Danielle
Fernandes de Araujo brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6480311 SEGUP PA e do
CPF n.º 043.008.481-14 residente e domiciliado(a), á Rua Dois BLOCO 05 – Cond. Tocantins- Marabá
- PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1B7CD4D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1016/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 1016/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Danielle Fernandes de Araujo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6480311 Segup PA , inscrito
no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 043.008.481-14 , residente e domiciliado(a) na á Rua Dois
Bloco 05 - Condominio Tocantins - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam
entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com
Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AA12E0E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 981/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 981/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Alexsandro
Galvao Lopes , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4176974 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas
do Ministério da Fazenda sob o N.º 76836673234 , residente e domiciliado(a) á Rua Leonildo Rocha nº 8 - São Miguel da
Conquista- Bairro Carajas , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação
de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA ,

sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA , com carga
horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE

MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 04/06/2024 á 04/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.874.29 (mil oitocentos e
setenta e quatro reais e vinte nove centavos), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do

Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB2BAA61

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Elias da Silva Ferreira ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2127021
PC/PA e do CPF nº 364.955,732-00, residente e domiciliado(a), à Rua 07 s/n Residencial Magalhaes-
São Felix- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADC5E3F3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1007/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1007/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Alex Carvalho Leal , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7404140 PC/PA , inscrito no cadastro
de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04460612208 , residente e domiciliado(a) á Av Para nº 2100- Santa
Rosa- Velha Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação

orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78A572DA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 992/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 992/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Angelica Suamy Barros de Souza , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1447920 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 20804636249 , residente e domiciliado(a) á Rua Santa Catarina nº 16 Qd 144- Jardim Belo Horizonte , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56743A88

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1001/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1001/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Aparecida Moreira Ribeiro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3234349 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 74822071200 , residente e domiciliado(a) á Av. Piaui Qd 17 - São Felix , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6DEB8E7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1005/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1005/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Aline Santos Arruda , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4422955 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 80542808234 , residente e domiciliado(a) á Tv . Gaiapos nº 840- Liberdade , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores

públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E3962D5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1015/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1015/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Wasley Ronney Oliveira Rosa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6242858SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02285329229 , residente e domiciliado(a) á Rua Planalto nº 1376- Bairro Liberdade , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6C7ABB6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 988/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 988/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador

da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Clemilton Silva Miranda , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 10434905 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04512259376 , residente e domiciliado(a) á Av. Parauapebas s/n - Três Poderes , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DD2B0B6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 993/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 993/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Eurico Borges da Silva Filho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3199799 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 19790635249 , residente e domiciliado(a) á Fl 16 Qd 03 Lt 18- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores

públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43CEE57C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1002/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1002/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edmilson Gomes Ribeiro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2158598 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 42755271272 , residente e domiciliado(a) á Fl 19 Qd 03 Lt 01-Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53DA54A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 987/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 987/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Deusval Pereira da Cunha , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4602746 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas

físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 73355259268 , residente e domiciliado(a) á Av. Pricipal -Vila São Pedro , Marabá-
PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado,
nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de
20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0623B2B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 985/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 985/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Dejacson
Souza Costa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 0749854920213- SSP/MA , inscrito no cadastro de pessoas
físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04518709217 , residente e domiciliado(a) á Rua São Francisco nº 96 - Novo 11-
Morada Nova , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços,
por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E205CC6C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 997/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 997/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edmilson
Ribeiro de Moraes , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5254182 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas
físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00364461225 , residente e domiciliado(a) á Rua do Campo nº 20- Vila Itainopolis ,
Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo
determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal
N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:425CD972

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 983/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 983/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Evandro Ananias da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4270847 PC/PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 93701322287 , residente e domiciliado(a) á Fl 16 Qd 15 Lt
05- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4DE0E2E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1011/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1011/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Evandro
Bernardo de Sena , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7350674 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do
Ministério da Fazenda sob o N.º 92867227291 , residente e domiciliado(a) á Rua Almeida s/n - São Felix II , Marabá-PA,
doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos
termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20
de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8443EBBA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 996/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 996/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Gabriel Leal Marinho de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7403714 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 04518729242 , residente e domiciliado(a) á Rua Baraio Rio Branco nº 731- Velha Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56677FBD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1014/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1014/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Gean Martins Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7096458 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 02297921209 , residente e domiciliado(a) á Fl 07 Qd 31 Lt 30- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de

Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63AE2E4C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 982/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 982/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Joao Victor
Nunes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 798422 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do
Ministério da Fazenda sob o N.º 04408775207 , residente e domiciliado(a) á Fl 33 Qd 25 Lt 01- Nova Maraba , Marabá-PA,
doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos
termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20
de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D3582AE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1012/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1012/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Gustavo Lima Alves , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8215784 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 70397622248 , residente e domiciliado(a) á Rua Manancial Qd 09 Lt 14- Amapa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F968F4E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1003/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1003/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Joelma Batista Pereira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4175164 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 67655106215 , residente e domiciliado(a) á Av. Brasil 1051- Bairro Independencia , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de

Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC6AA963

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 986/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 986/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Jose Maria da Conceição , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6882712 PC/PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 30155436287 , residente e domiciliado(a) á Rua Vinte e tres
nº 07- Residencial Tiradentes , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a
prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que

reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21EB7057

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 999/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 999/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) lucivaldo Figueredo de Brito , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5506764 PC/PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 91624614272 , residente e domiciliado(a) á Fl 13 Qd 10 Lt
14- Nova Maaba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94FDFF2F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 990/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 990/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Magda Gomes Lemos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6139744 PC/PA , inscrito no cadastro
de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 90733240259 , residente e domiciliado(a) á Av. Marechal Deodoro nº
2674- - Santa Rosa , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente

celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2904CAB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 991/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 991/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Kenia
Barbosa da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5368286 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do
Ministério da Fazenda sob o N.º 89572297287 , residente e domiciliado(a) á Rua Circular nº 236- Infraero , Marabá-PA,
doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos
termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20
de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1977355

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 995/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 995/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM
O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Jose Luis
da Conceiçao , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4272384 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do
Ministério da Fazenda sob o N.º 00356655210 , residente e domiciliado(a) á Av Amazonas nº 05 - Vila Itainopolis , Marabá-
PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado,
nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de
20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A70DB52

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1006/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1006/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Marcelino Freitas da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5771178 , inscrito no cadastro de
pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 95304428234 , residente e domiciliado(a) á Rd Pa Cinzeiro . Vc
Mururek Km 01- São João- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si
a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que

reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:015610BB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 998/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 998/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Maria Gilvancy da Silva Celestino , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3155430 , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 39876705253 , residente e domiciliado(a) á Rua Belem Qd
181 Lote 2- São Miguel da Conquista , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si
a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que

reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C4B8CE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1010/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1010/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) lucas Dos Santos Lira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6401989 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 01564120201 , residente e domiciliado(a) á Rua Dr. Jose Fagunde Qd 11 Lt 11- Residencial Tiradentes , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8D4EC8F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 989/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 989/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Maria Ilaura da Cruz de Moura , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3234260 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 67056563287 , residente e domiciliado(a) á Rua Santa Catarina nº 30 Qd 150 - São Miguel da Coquista , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e

condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC7E015B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1013/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1013/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Manoel
Mendes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5109596 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas
do Ministério da Fazenda sob o N.º 85257430234 , residente e domiciliado(a) á Tv Curupere s/n - Novo São Felix- Maraba ,
Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo
determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal
N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B189490F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1004/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1004/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Maria Roberta Oliveira dos Angelos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5368016 PC/PA ,
inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00550250212 , residente e domiciliado(a) á Fl 23
Qd 16 LT 22- Nova Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a
prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU,
regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que

reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo

Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e
doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7256BDC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 994/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 994/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Moacir
Mota da Costa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 886025 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do
Ministério da Fazenda sob o N.º 25251619391 , residente e domiciliado(a) á Tv . São joao Del Rey nº 1125- Liberdade ,
Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo
determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal
N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A69B5DA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 984/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 984/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Reginaldo Rodrigues Marques , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 0858650237 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 37025074268 , residente e domiciliado(a) á Av. Belem Qd 130 Lt 03- Belo Horizonte-Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/06/2024 á 05/06/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com

Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABB68830

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505108.000050/2024-52–
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90029/2024-CEL/PMM,
Tipo Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 24/junho/2024 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRITE
E COMPENSADO PARA CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DE MARABÁ - SEVOP. Íntegra do Edital no site:
https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG: 928615. Informações:
Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro
Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98A307BB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 307/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 307/2024/SEVOP, Processo nº 29.260/2023/PMM, autuado na modalidade
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 029/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº
009/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, destinados a atender
as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas Empresa: B M LOCAÇÕES LTDA,
CNPJ: 20.548.634/0001-90; Valor R$ 5.091.400,00 (cinco milhões, noventa e um mil, quatrocentos
reais) Assinatura 06/06/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA, SECRETÁRIA
Municipal de Viação e Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFE9F3B0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
DECISÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 17.326/2020-PMM.
Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2020-CEL/SEVOP/PMM.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS COMPLEMENTARES DE RESSONÂNCIA NUCLEAR
MAGNÉTICA (RNM) PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS
NO MUNICIPIO DE MARABÁ.
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde finalizou o Processo licitatório nº 34.150/2023-PMM, Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2023-CEL/SEVOP/PMM, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de Ressonância Nuclear Magnética (serviços contínuos), para atendimento aos usuários do SUS da rede municipal de saúde no Município de Marabá com a referida empresa, sendo homologado no dia 19/04/2024. Considerando que a conclusão do referido processo licitatório e a necessidade em efetuar a assinatura dos novos contratos, justifica-se a presente rescisão amigável, tornando-se, portanto, conveniente para a Administração a referida rescisão do contrato de prestação de serviços, uma vez que não trará prejuízos a administração, DECIDO pela rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 171/2021-FMS, firmado com a empresa NOVA SAÚDE MARABÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 48.472.250/0001-50, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.
É como fica decidido.
Marabá (PA), 04 de junho de 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E81E2BA3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 300/2021–FMS/PMM

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 300/2021–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 2.419/2021-PMM, INEXIGIBILIDADE n° 002/2021–PMM, Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de laboratório para realização de exame clínico veterinário de Leishmaniose Visceral Canina (LVC), por meio de Ensaio Imunoenzimático (ELISA), (Serviços Contínuos) pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano operativo. EMPRESA: SORONO SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 30.338.632/0001-20. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 300/2021–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 07/06/2024 até 07/06/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3F4CFE1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.328/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 109/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: P G LIMA COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.493.764/0001-61. VALOR: R$ 29.305,50 (vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade, Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 303 0012 2.049, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4941DA4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 30.054/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 085/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de insumos e materiais instrumentais para manutenção dos consultórios odontológicos das UBS no município de Marabá/PA. Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.552.803/0001-82. VALOR: R$ 387.900,00 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AABD7B1F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.497/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas. Empresa: CRUZEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.877.178/0001-43. VALOR: R$ 218.382,55 (duzentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPS, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F08DF40

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.497/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas. Empresa: VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.562.614/0001-25. VALOR: R$ 66.778,80 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2FC7866

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 437/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Renova a composição do Conselho Municipal de Turismo de Marituba – COMTUR para o biênio 2024/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município, em concordância com a Lei Municipal nº 227/2009, alterada pelas leis municipais nº 359/2016 e nº 711/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo, delegando-lhes todas as competências inerentes à função, previstas na legislação e Regimento Interno, com a seguinte composição:

I – ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO JUNIOR - Representante da Câmara Municipal de Marituba;
II – ALINE DE CÁSSIA MARTINS OLIVEIRA - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS;
III – JESSICA IRACEMA PINHEIRO GARCIA - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR;
IV – ALANA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL - Representante da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
V – ADELMA TEIXEIRA LEAL - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca - SEDAP;
VI – DAVID DE SOUZA CORREA - Representante da Secretaria da Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda - SEDETER;

VII – AMANDA BORJA BORGES - Representante da Secretaria da Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda - SEDETER;
VIII – MICHELI SILVA DOS SANTOS - Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
IX – LUCAS LOBO DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL;
X – HYNGRA NUNES - Representante da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT;
XI – SILVIO CLÁUDIO PESSOA LEAL - Representante do Comércio;
XII – EDMILSON CAMPOS - Representante da Associação Comercial e Empresarial – ACEIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:2A855747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2024.001.001 – SEMAD-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.001-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-005-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de GÁS e ÁGUA MINERAL, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA., CNPJ: 03.125.032/0001-01. VALOR GLOBAL: R$ 242.622,50 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de maio de 2024.

Marituba/PA, 07 de junho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:32E91533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2024.002.001-SEMAD-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.002-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-005-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de GÁS e ÁGUA MINERAL, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., CNPJ: 19.142.862/0001-87. VALOR GLOBAL: R$ 32.702,50 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de maio de 2024.

Marituba/PA, 07 de junho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:5B6D7A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Contrato Administrativo nº 005/2024.001.001 – SEMASC-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.001-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-005-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de GÁS e ÁGUA MINERAL, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ 08.532.310/0001-69. CONTRATADA: M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA., CNPJ: 03.125.032/0001-01. VALOR GLOBAL: R$ 90.256,78 (Noventa Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de maio de 2024.
Marituba/PA, 07 de junho de 2024.

JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:A829AE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2024.002.001-SEMASC-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.002-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-005-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de GÁS e ÁGUA MINERAL, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ 08.532.310/0001-69. CONTRATADA: VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., CNPJ: 19.142.862/0001-87. VALOR GLOBAL: R$ 17.229,35 (Dezessete Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de maio de 2024.

Marituba/PA, 07 de junho de 2024.

JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:AE6E0DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2024.001.001-SEMED-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.001-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-005-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de GÁS e ÁGUA MINERAL, com entrega

Porta a Porta, visando abastecer e atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA., CNPJ: 03.125.032/0001-01. VALOR GLOBAL: R$ 1.093.951,00(Um Milhão Noventa e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de maio de 2024.
Marituba/PA, 07 de junho de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:81D20EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2024.002.001-SEMED-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.002-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-005-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de GÁS e ÁGUA MINERAL, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., CNPJ: 19.142.862/0001-87. VALOR GLOBAL: R$ 37.395,00 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de maio de 2024.

Marituba/PA, 07 de junho de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:51F36C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2024.001.001-SEMMAS-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.001-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-005-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de GÁS e ÁGUA MINERAL, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 11.805784/0001-41. CONTRATADA: M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA., CNPJ: 03.125.032/0001-01. VALOR GLOBAL: R$ 6.232,22 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de maio de 2024.
Marituba/PA, 07 de junho de 2024.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:1A47FC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2024.001.001-SEMMAS-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.002-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-005-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de GÁS e ÁGUA MINERAL, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 11.805784/0001-41. CONTRATADA: VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., CNPJ: 19.142.862/0001-87. VALOR GLOBAL: R$ 3.515,50 (Três Mil Quinhentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de maio de 2024.
Marituba/PA, 07 de junho de 2024.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:FF302066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2024.001.001-SESAU-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.001-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-005-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de GÁS e ÁGUA MINERAL, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: M DO S BRITO CARDOSO LIMA LTDA., CNPJ: 03.125.032/0001-01. VALOR GLOBAL: R$ 116.569,20 (Cento e Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de maio de 2024.
Marituba/PA, 07 de junho de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:534E75AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2024.002.001-SESAU-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.002-SEMAD/PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-005-SEMAD/PMM, cujo objeto: Aquisição de GÁS e ÁGUA MINERAL, com entrega Porta a Porta, visando abastecer e atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., CNPJ: 19.142.862/0001-87. VALOR GLOBAL: R$ 48.890,00 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Noventa Reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 29 de maio de 2024.
Marituba/PA, 07 de junho de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:E4B3FDE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2024 – SEMINF

Objeto**: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de gás GLP P-13kg, combustível e óleos lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF,** Assinatura da Ata: 06/06/2024. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas**: AGUIAR E SCHMIDT LTDA,** CNPJ Nº: 35.126.458/0001-76, Vencedora do Código: 2, 3 ,4, 6, 8, 9 e 10. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 10 de junho de 2024.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:B5983082

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA

ERRATA

ERRATA A PORTARIA Nº 10, DE 05 DE JUNHO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FICAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Onde se lê: ADAILTON LINHARES DA SILVA – MATRÍCULA: 008889-7
Leia-se: RODSON JULIAN DA CRUZ CORREA – MATRÍCULA: 002253-5

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mun. nº 46/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:803F654C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA

ERRATA
ERRATA A PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FICAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Onde se lê: ADAILTON LINHARES DA SILVA, MATRICULA: 008889-7.
Leia-se: RODSON JULIAN DA CRUZ CORREA, MATRICULA: 002253-5

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mun. nº 46/2024

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:56EA6BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014 DE 24 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, **ANTONIO EDINELSON DOS SANTOS RUFINO**, Matrícula nº 005885-8 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os veículos do fundo municipal de Mojuí dos Campos-Pa.

Art. 2º Designar o servidor, **FRANCISCO SERGIO DE FREITAS**, matrícula nº 008179-5 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica nomeado a servidora **SUZY HELENA LISBOA MOURA**, matrícula 008026-8, como Gestora do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê ciência, cumpra-se, registra-se e publica-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 24 de maio de 2024.

Validamos a presente portaria, emitida em 24/05/2024 e publicada no mural da SEMGA e SEMSA, nos termos do art. 14 da lei orgânica municipal.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:8D95396D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015 DE 24 DE MAIO DE 2024 – SEMSA.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, **ELIDIANE MOREIRA DA SILVA,** matricula nº 007441-1**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos da farmácia Básica, para atender a demanda do fundo municipal de Mojuí dos Campos-Pa.

Art. 2º Designar a servidora, **BRUNA SOUSA LIMA**, matrícula nº 002257-8, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica nomeado a servidora **SUZY HELENA LISBOA MOURA**, matrícula 008026-8 como Gestora do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê ciência, cumpra-se, registra-se e publica-se

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 24 de maio de 2024.

Validamos a presente portaria, emitida em 24/05/2024 e publicada no mural da SEMGA e SEMSA, nos termos do art. 14 da lei orgânica municipal.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:11960E0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 074/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 90003.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ADIVALDO MARTINS DA SILVA 08273502287

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.675,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2301.123610004.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 31.675,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:627CB0FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 075/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 90003.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J C ALVES SERRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ,

VALOR TOTAL.....: R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2301.123610004.2.037 Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 40.950,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CF7FAE73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 076/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 90003.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E TORKATO DE OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2301.123610004.2.037 Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 68.250,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:200C8161

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 077/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 90003.2024-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARLISSON DE SOUZA CORREA 63928965204

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ..

VALOR TOTAL.....: R$ 49.525,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2301.123610004.2.037 Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 49.525,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:20A0826F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 280/2024

PORTARIA Nº 280/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***01/06/2024****, o gozo de férias concedido a Servidora Municipal* **BIANCA DUARTE PAZ – Cargo de Natureza Especial – CNE-3**, *lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2023, concedida pela Portaria nº 272 de 03/06/2024, no período de 01 a 30 de junho de 2024, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 07 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6D536364

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 20-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS. **CONTRATO Nº:** 20240106. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 671.277,06 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:66FF1ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 20-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS. **CONTRATO Nº:** 20240127. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA-EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 1.893.071,08 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, setenta e um reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:E2F41F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS,CÂMARAS DE AR,PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA. **CONTRATO Nº:** 20240107. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 339.995,07 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DAFEF6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS,CÂMARAS DE AR,PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA. **CONTRATO Nº:** 20240108. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 107.121,70 (cento e sete mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:A0D55978

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS,CÂMARAS DE AR,PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA. **CONTRATO Nº:** 20240109. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 410.894,61 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:13598F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS,CÂMARAS DE AR,PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA. **CONTRATO Nº:** 20240110. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 120.952,32 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:35A188AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS,CÂMARAS DE AR,PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA. **CONTRATO Nº:** 20240111. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 38.678,50 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:3DB21E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS,CÂMARAS DE AR,PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA. **CONTRATO Nº:** 20240112. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 32.756,56 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:FE5D903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS,CÂMARAS DE AR,PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA. **CONTRATO Nº:** 20240113. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 38.260,75 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:88C4FD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS,CÂMARAS DE AR,PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA. **CONTRATO Nº:** 20240118. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 457.448,60 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:48A4CDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS,CÂMARAS DE AR,PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA. **CONTRATO Nº:** 20240119. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 929.173,74 (novecentos e vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:C8709256

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS,CÂMARAS DE AR,PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA. **CONTRATO Nº:** 20240120. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 34.782,50 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:D1B00FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS,CÂMARAS DE AR,PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA. **CONTRATO Nº:** 20240121. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 486.202,88 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:C4452EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS,CÂMARAS DE AR,PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA. **CONTRATO Nº:** 20240122. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 38.965,54 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:CFCBB9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS,CÂMARAS DE AR,PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA. **CONTRATO Nº:** 20240123. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 50.295,14 (cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:C5021654

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS,CÂMARAS DE AR,PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA. **CONTRATO Nº:** 20240124. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** MEGA AUTO CENTER LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 150.814,48 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:B2F539FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS,CÂMARAS DE AR,PROTETORES, AFINS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO,BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE NOVA IPIXUNA - PA. **CONTRATO Nº:** 20240126. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** MEGA AUTO CENTER LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 75.879,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:D9D330E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20240117. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 52.451,01 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo). **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:8E573C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20240125. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** L. S. O. SOUSA COMERCIO & SERVICOS - EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 52.548,95 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:0B676D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20240128. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** J L TEIXEIRA SOARES - ME. **VALOR TOTAL:** R$ 78.769,30 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:591772AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20240133. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** L. S. O. SOUSA COMERCIO & SERVICOS - EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 52.673,95 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:AB2CCC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20240134. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** J L TEIXEIRA SOARES - ME. **VALOR TOTAL:** R$ 72.032,80 (setenta e dois mil, trinta e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:CBCF93A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20240135. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 95.243,40 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:774DD111

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20240136. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 52.451,01 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo). **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:B3004639

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20240138. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** L. S. O. SOUSA COMERCIO & SERVICOS - EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 52.548,95 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:16D924B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20240137. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** J L TEIXEIRA SOARES - ME. **VALOR TOTAL:** R$ 78.769,30 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:51B04E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20240139. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 52.451,01 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo). **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:82D2F717

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20240141. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** L. S. O. SOUSA COMERCIO & SERVICOS - EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 52.548,95 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:4358CD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20240140. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** J L TEIXEIRA SOARES - ME. **VALOR TOTAL:** R$ 78.769,30 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:B52AAE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 24-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAÚLICO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. **CONTRATO Nº:** 20240129. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** M FRANCO SANTOS NOVAIS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 457.077,25 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:785C6806

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 24-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAÚLICO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. **CONTRATO Nº:** 20240130. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** L C COMERCIO E SERVICOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 1.230.896,80 (um milhão, duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:5278B305

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 24-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAÚLICO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. **CONTRATO Nº:** 20240131. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** BRITO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 1.064.057,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, cinquenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Junho de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:B887613B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATO Nº: 20240404

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E EXPEDIENTE DESERTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 167.914,06 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:ECC507D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ-PARÁ, PARA O BIÊNIO 2024-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIM*I*NÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Inciso III, Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e os dispositivos das Leis Orgânicas da Saúde – Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, da Lei Municipal nº 7.785/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos da Lei nº 7.785/2012, os seguintes membros, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Oriximiná-Pará, para o biênio 2024-2026:

I. DO GOVERNO
1. Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Lucio de Assunção Oliveira
Suplente: Alessandro José Pereira Nogueira

2. Diretoria de Vigilância em Saúde;
Titular: Thamillys Leite Pereira Soares
Suplente: Thays Mara Oliveira Farias

3. Hospital Municipal de Oriximiná.
Titular: Márcia Maria Martins Campos Tavares
Suplente: Nalva Maria Serrão Dias

II. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE/SUS
SESAI/CASAI – Casa de Saúde Indígena
Titular: Walter Pawci Wai Wai
Suplente: Gisele Nogueira Penha

III. DOS TRABALHADORES DO SUS
1. SENPA – Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará
Titular: Alzira de Lourdes Soares Canto
Suplente: Nazilma Lobato Leitão

2. SENPA – Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará
Titular: Carem Cecília Sousa Nascimento
Suplente: Caroline da Silva Cavalcante

3. AACOSMO – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Oriximiná
Titular: Eleissandra Leal de Oliveira
Suplente: Jocinei dos Santos

4. AACOSMO – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Oriximiná
Titular: Marcos Lívio Albarado de Andrade
Suplente: Adriana de Souza Monteiro

IV. DOS USUÁRIOS DO SUS

1. ACORQAT: Associação das Comunidades Remanescente de Quilombo: Bacabal, Aracuã de Cima, Aracuã do Meio, Aracuã de Baixo, Serrinha, Terra Preta 2 e Jarauaca.
Titular: Poliane Alves Ferreira
Suplente: Elinaldo Oliveira Alves

2. AMTMO – Associação de Mulheres Trabalhadoras do Município de Oriximiná
Titular: Maria Rosa Silva de Almeida
Suplente: Maria Izabel dos Santos Carmo

3. AMBFA – Associação dos Moradores do Bairro de Fátima
Titular: Marcilene dos Santos Silva
Suplente: Luana Miléo Gato

4. ARCO – Rádio Comunitária de Oriximiná
Titular: Raimundo dos Santos Souza
Suplente: Elcilene Carvalho da Silva

5. Paróquia de Santo Antônio
Titular: Manoel Santos da Conceição
Suplente: Maria Raimunda Oliveira Ramos

6. Pastoral da Criança
Titular: Diana Printes Bó
Suplente: Susia Maiara Campos de Souza

7. SINDSMOR – Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal do Poder Executivo e do Legislativo, Administração Direta e Indireta do Município de Oriximiná.
Titular: Lúcia Helena Picanço da Silva
Suplente: Cilene da Costa Feijão

8. SINTTRAFF – Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Oriximiná.
Titular: Angélico Nonato Serrão Aciole
Suplente: Sâmea Pereira Castro

Art. 2º As entidades representativas do segmento dos Usuários do SUS, eleitas durante a Plenária de Saúde para a eleição do novo biênio 2024/2026, como entidades suplentes indicarão oficialmente seus representantes para preenchimento de vagas no Conselho Municipal de Saúde, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 13 de maio de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DA839543

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001-PMO/2024

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001-PMO/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Nº 049/2024-PMO**, no valor de **R$149.900,00** (Cento e quarenta e nove mil e novecentos reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA, conforme PROPOSTA Nº032420/2023, TERMO DE CONVÊNIO Nº942256/2023 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. através da Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Vigência:** 07/06/2024 à 07/12/2024. **Data da assinatura**: 07/06/2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:F221A1C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 388/2024

DECRETO Nº 388 DE, 07 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 648/2017;

CONSIDERANDO o ofício nº 032/2024/CMDCA, encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, solicitando a nomeação dos novos membros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) para a função de conselheiro(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 03 julho de 2023 a 03 de julho de 2025.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular	Cleuza Mariane Kuntz dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
Suplente	Janaína Alencar Barros	
Titular	Idelvan Lopes Pires	Secretaria de Trabalho e Promoção Social
Suplente	Rosangela Batista de Oliveira	
Titular	Edjanio Galvão Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente	Eliciana Lisboa França Costa	
Titular	Valdivino Pereira de Almeida	Secretaria Municipal de Finanças
Suplente	Paula Fernandes Nogueira Sousa	

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular	Gustavo Gomes de Almeida	Associação de Ciclista de Ourilândia do Norte – Kalangos do Pedal
Suplente	Cledson Ribeiro Borges	
Titular	Maria Cristina Borges dos Santos	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Ourilândia
Suplente	Weillian Lordeiro Silva	
Titular	Eliane Aparecida Buratto	Associação Vivência Amiga – AVA Clube de Mães
Suplente	Heulla Tavares de Souza	
Titular	Ivanete do Nascimento Amorim	Pastoral da Criança
Suplente	Maria dos Santos Sousa	

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 07 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:07CDF687

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 20240146 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-001-PMP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, CNPJ: 22.981.427/0001-50 **CONTRATADO**: JOÃO VITOR GOMES SILVA com **VALOR**: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) **OBJETO**: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Polícia Militar no município de Pacajá, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá. DOTAÇÃO: Exercício 2024 Atividade 0203.041220037.2.088 Manutenção da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física **VIGÊNCIA:** 29 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025. **DATA DA ASSINATURA**: 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:3E2BA577

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação Nº 6.2024-001-PMP**, art. 74, inciso V da Lei nº 14.133 de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação que tem como **CONTRATANTE** a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, CNPJ: 22.981.427/0001-50 e **CONTRATADO:** JOÃO VITOR GOMES SILVA. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Departamento da Polícia Militar no município de Pacajá, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá. **VALOR**: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais. Autorizo o Despacho do Ilmo. **Sr. RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Pacajá - PA, 29 de maio de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:A86A469B

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-002-PMP, com base legal no Art. 74, inciso III, E da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ 35.542.612/0001-90, referente a prestação de serviço técnico profissional especializado de patrocínio de causa judicial, visando a recuperação de valores ao município, decorrentes de omissão por parte da União Federal na devida atualização da tabela SUS ao longo dos anos. Autorizo, conforme prescreve o Artigo 72 da Lei nº 14.133/21 e o Despacho do Sr. RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pacajá - PA, 05 de junho de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:DEA71F35

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Extrato de Contrato n° 20240150. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-002-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Pacajá. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Valor: R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres municipal. Objeto: prestação de serviço técnico profissional especializado de patrocínio de causa judicial, visando a recuperação de valores ao município, decorrentes de omissão por parte da União Federal na devida atualização da tabela SUS ao longo dos anos. Dotação: Exercício 2024 Atividade 0203.041220037.2.088 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria. Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025. Data da Assinatura: 05/06/2024.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:0EBF3DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240136 ORIGEM: ARP 020/2023 PREGÃO Nº PE SRP 024/2023

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240136
ORIGEM: ARP 020/2023 PREGÃO Nº PE SRP 024/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 07.766.048/0002-35
OBJETO.....: fornecimento de equipamentos de informática permanente, destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pacajá.
VALOR TOTAL..: R$ 5.055,66 (cinco mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.008, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

MIGUEL AZEVEDO NORONHA
Secretario

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:A63F30F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1005280001
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de Palestina do Pará - PA, através da(o)**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA, CNPJ/MF, Nº 83.211.417/0001-20**, denominado daqui por diante de**CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sr.(a)**CLAUDIO ROBERTINO ALVES DO SANTOS**, portador do**CPF nº 458.306.492-68**, residente e domiciliado(a) sito à AVENIDA DEZESSEIS, 0, Palestina do Pará - PA, CEP 68535-000 e, do outro lado,**CINTRA E SANTOS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ/MF 13.726.261/0001-35**, com sede sito a RUA ANTONIO JOSE BARRETO, SN, Brejo Grande do Araguaia - PA, CEP 68521-000, de agora em diante denominada**CONTRATADO(A)**, neste ato representado(a) por**LEANDRO HUMBERTO CINTRA**, residente e domiciliado(a) sito a AVENIDA 13 DE MAIO COM IDEAL, 347, Brejo Grande do Araguaia - PA, CEP 68521-000, regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 969.114.171-04 , têm justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:
1.1. CONTRATACAO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCACAO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PARA ATENDER NA MANUNTENCAO DAS VIAS PUBLICAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARA – PARA

Item	Descrição	UN.	Quant.	Val. Uni.	Val. Tot.
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 120 HP COM POTENCIA MINIMA DE 120HP, COM CAPACIDADE DE ESCAVACAO ENTRE 6M A 6.72M DE PROFUNDIDADE, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 16.000KG, EQUIPADA COM CACAMBA (COROADA) COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,8 METROS CUBICOS, COM MARTELO ROMPEDOR HIDRAULICO, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, TRANSPORTE ATE O LOCAL DO SERVICO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO COM NO MAXIMO 05 ANOS DE FABRICACAO.	HORA	300,00	**450,0000**	**135.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 - Este contrato fundamenta-se na LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII (EMERGENCIA OU CALAMIDADE), e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do objeto licitado;
3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante
3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28/05/2024 extinguindo-se em 28/06/2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO:

6.1 - Constituem motivo para a extinção contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista neste instrumento será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto contratado, para adoção das providências cabíveis;
7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Pela execução o objeto, o CONTRATADO receberá, mensalmente, a importância proporcional que será paga em moeda corrente do país. O pagamento será efetuado mediante a execução do objeto contratado, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência do contratante, na proporção da respectiva execução de acordo com o período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra/serviço emitida.
Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Palestina do Pará - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
Palestina do Pará - PA, Terça, 28 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Palestina do Para
83.211.417/0001-20
CLAUDIO ROBERTINO ALVES DO SANTOS-
CPF/MF: 458.306.492-68
Contratante

Cintra e Santos Servicos e Locacoes LTDA
13.726.261/0001-35
LEANDRO HUMBERTO CINTRA -
CPF/MF: 969.114.171-04
Contratado(a)

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:FBEF5B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1004170003

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de Palestina do Pará - PA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA, CNPJ/MF, Nº 83.211.417/0001-20, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) CLAUDIO ROBERTINO ALVES DO SANTOS, portador do CPF nº 458.306.492-68, residente e domiciliado(a) sito à AVENIDA DEZESSEIS, 0, Palestina do Pará - PA, CEP 68535-000 e, do outro lado, PR AMORIM SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/MF 29.738.831/0001-47, com sede sito a RUA ACRISIO SANTOS, 345, São Domingos do Araguaia - PA, CEP 68520-000, de agora em diante denominada CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por RONIS DA SILVA MORIM, residente e domiciliado(a) sito a RUA ACRISIO SANTOS, 345, São Domingos

do Araguaia - PA, CEP 68520-000, regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 823.618.602-44 , têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:
1.1 - CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA AO SETOR DE LICITAÇÕES JUNTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ.

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Val. Uni.	Val. Tot.
1	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	MÊS	12,00	**7.500,0000**	**90.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 - Este contrato fundamenta-se na LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, INCISO III, ALINEA "C" (SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS), e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do objeto licitado;
3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:
5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 17/04/2024 extinguindo-se em 31/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO:
6.1 - Constituem motivo para a extinção contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:
7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
7.2. A multa prevista neste instrumento será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto contratado, para adoção das providências cabíveis;
7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE:
8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Pela execução o objeto, o CONTRATADO receberá, mensalmente, a importância proporcional que será paga em moeda corrente do país. O pagamento será efetuado mediante a execução do objeto contratado, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência do contratante, na proporção da respectiva execução de acordo com o período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra/serviço emitida.
Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário:
1.
2.008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Palestina do Pará - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias

de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Palestina do Pará - PA, Quarta, 17 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Palestina do Para
83.211.417/0001-20
CLAUDIO ROBERTINO ALVES DO SANTOS-
CPF/MF: 458.306.492-68
Contratante

PR Amorim Servicos e Consultoria EIRELI
29.738.831/0001-47
RONIS DA SILVA MORIM -
CPF/MF: 823.618.602-44
Contratado(a)

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:2BC3F757

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 284/2024 ao CONTRATO Nº 581/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-00001, PMP/ CONSTRUTORA DRAIEK LTDA. Referente ao acréscimo de serviços de aprox. 24,99% sobre o valor atualizado do contrato. Valor global: R$ 1.217.552,07. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3BA6B10E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 301/2024 ao CONTRATO Nº 982/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00041, PMP/ DJATO LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 4.800,00. Vigência: 02/06/2024 a 29/11/2024. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:78CAA292

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 291/2024 ao CONTRATO 1667/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008, PMP/ S D DA SILVA FERRAZ LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/05/2024 a 30/09/2024. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação: Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2A23604B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 292/2024 ao CONTRATO 064/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008, PMP/ S. D. DA SILVA FERRAZ. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/05/2024 a 30/09/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:904B02E4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 293/2024 ao CONTRATO 070/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008, PMP/ S. D. DA SILVA FERRAZ. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/05/2024 a 30/09/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação**.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:76F2C6B2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0569/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00082 /PMP, BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a secretaria municipal de cultura, turismo, desporto e lazer. Valor global: R$ 14.973,40. Vigência: 17/05/2024 a 31/12/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AED2BB65

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0574/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00082/PMP, R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a secretaria municipal de cultura, turismo, desporto e lazer. Valor global: R$ 3.454,10. Vigência: 17/05/2024 a 31/12/2024. Recurso: PRÓPRIO.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:85B8A36B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 599/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2023-00051/PMP, PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Contratação emergencial de empresa prestadora dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e públicos para atender o município de paragominas, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência do processo de dispensa de licitação. Valor global: R$ 8.496.073,92. Vigência: 21/05/2024 a 21/05/2025. Recurso: Próprio/CFEM.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:68136845

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0600/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00058/PMP, F. C. S. KAMINSKI GENIUS DISTRIBUIDORA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (material de limpeza e produtos de higienização), com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de educação. Valor global: R$ 306.885,36. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025. Recurso: FUNDEB. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação: Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D19AE51C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 602/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00010/PMP, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE – COOPERNORTE. Objeto: Locação de espaço físico para montagem stand institucional na 7ª Show Agro Coopernorte de Paragominas, as ações dos setores da Agricultura Familiar e Agroindústria da Secretaria de Agricultura e demais atendimentos. Valor global: R$ 60.000,00. Vigência: 27/05/2024 a 31/12/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9E524D76

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 606/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00058/PMP, J M POZZER LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo (material de limpeza e produtos de higienização, material de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha e outros materiais de consumo, objetivando atender a secretaria municipal de urbanismo. Valor global: R$ 53.464,66. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AC2D7118

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 607/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00058/PMP, J M POZZER LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo (material de limpeza e produtos de higienização, material de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha e outros materiais de consumo, objetivando atender a secretaria municipal de educação. Valor global: R$ 198.173,80. Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2025. Recurso: FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E4E31199

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 616/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00048/PMP, HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de portaria, para dar apoio nas escolas da rede pública municipal de ensino, bem como a secretaria municipal de educação/anexos. Valor global: R$ 1.897.917,84. Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:30219A96

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2024-00010. A Prefeitura Municipal de Paragominas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a natureza comercial deste contrato administrativo que tem por fundamento o que prescreve o Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo 3.594/2024 que trata da contratação da empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE – COOPERNORTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.718.125/0001-66, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Paragominas-PA, 27 de maio de 2024

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas**.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5204D81A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2023-00051. O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a natureza comercial deste contrato administrativo que tem por fundamento o que prescreve o Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.332.562/0001-07, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Paragominas-PA, 27 de maio de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas**.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E18FDDEA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE SUSPENSÃO

ATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00003. Considerando a divergência entre a legislação vigente Lei 14.133/21 o processo lançado no portal de compras Públicas na Legislação revogada, 10.024/19, com objeto a **"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO MATERIAL ODONTOLÓGICO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS**,"**. Considerando que a Administração pública tem a possibilidade de exercer sobre os seus atos o princípio da autotutela administrativa, o que garante para si a possibilidade de rever seus atos em atenção à supremacia do interesse público. Desta forma, considerando a necessidade de adequação do Processo no Portal de Compras Públicas, ficam ANULADOS OS ATOS PRATICADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL ATÉ O PRESENTE e a Reabertura do processo em referência fica remarcada para 19 de junho de 2024, às 09h:00min, sendo publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente. Paragominas/PA, 03 de junho de 2024.

***JORGE PASCOA DA SILVA* –**
Pregoeiro. Portaria 21/2024 – GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:48DFCE7B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL / PMP-SECULT – Nº 05/2024

EDITAL / PMP-SECULT – Nº 05/2024

CONCURSO DE MELHOR BARRACA DO FESTIVAL JUNINO 2024

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT torna público, a quem interessar possa que realizará o "Concurso de Melhor Barraca do Festival Junino 2024", observadas as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I – O Concurso ocorrerá no período 29 a 30 de junho de 2024 durante o "Festival Junino de Paragominas", com a divulgação do resultado e a entrega dos troféus no dia 30/06/2024 (domingo);

Art. II – As barracas concorrentes serão analisadas por uma Comissão Julgadora que levará em conta os critérios de Criatividade, Diversidade e Atendimento; bem como a ornamentação e o tema da mesma;

Art. III – A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secult – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conferirá a seguinte premiação:

- 1º LUGAR – R$ 1.000,00 (Mil reais) + Troféu
- 2º LUGAR – R$ 500.00,00 (Quinhentos reais) + Troféu

Art. IV – *As premiações serão pagas* conforme a **disponibilidade de recursos próprios** da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte **dotação orçamentária**:

2.154– Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, Turísticos e Realização de Feiras.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Art. V - Os valores correspondentes às premiações será **Creditado na conta** dos premiados. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores (**ou representantes legais com idade igual ou superior a 18 anos**) deverão apresentar RG; CPF; PIS; Comprovante de Residência; Número e Série da Carteira de Trabalho e possuir **Conta Corrente Bancária** junto a qualquer instituição de Crédito do País, de acordo com as Normativas do **Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007** e as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**;

Art. VI - Os vencedores terão um prazo de **05 dias corridos** a contar de **01/07/2024** para apresentar à Secult a documentação requisitada, a fim de que sejam formalizadas as providências referentes aos pagamentos. Após esse prazo, o(s) vencedor(es) perderão o direito às respectivas premiações no prazo de até **30 (Trinta) dias**.

Art. VII – *O Regulamento do Concurso encontra-se à disposição na SECULT, Espaço Cultural, sito à Avenida Presidente Vargas, s/nº, Bairro Célio Miranda, no horário comercial, exceto feriados e finais de semana. Contatos através dos telefones: (91)3729-8034. Regulamento também disponível no* ***https://paragominas.pa.gov.br/.***

Paragominas (PA), 04 de Junho de 2024.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F712D90E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL / PMP-SECULT – Nº 04/2024

EDITAL / PMP-SECULT – Nº 04/2024

"CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE PARAGOMINAS"

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT** torna público, a quem interessar possa que realizará o **"CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS DE PARAGOMINAS"** observado as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I – O **XII Concurso Intermunicipal de Quadrilhas de Paragominas será** realizado no dia **30 de Junho de 2024 (domingo)** a partir das **18h00,** no **Ginásio Municipal de Esportes Samuel Cardoso Câmara.**

Art. II – As inscrições implicarão no conhecimento do **Regulamento** e do presente **Edital** pela quadrilha participante e compromisso em aceitar as condições do concurso, como se acham estabelecidas.

Art. III – No ano de 2024, ficam limitadas a participar do **XII Concurso Intermunicipal de Paragominas,** somente **14 (Quatorze)** quadrilhas juninas.

Art. IV – A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da **SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER,** conferirá a seguinte premiação:

Ø Ao 1º LUGAR – R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) + Troféu
Ø Ao 2º LUGAR – R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) + Troféu
Ø Ao 3º LUGAR – R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) + Troféu
Ø Ao Melhor Marcador – R$ 500,00 (Quinhentos Mil Reais) + Troféu
Ø À Miss Negritude – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Faixa
Ø À Miss Simpatia – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Faixa
Ø À Miss Caipira – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Faixa
Ø À Miss Diversidade – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Faixa

Parágrafo Único – *As premiações serão pagas* conforme a **disponibilidade de recursos próprios** da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte **dotação orçamentária**:

2.154 Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, Turísticos e Realização de Feiras.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Art. V - Os valores correspondentes às premiações será **Creditado na conta** dos premiados. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores (**ou representantes legais com idade igual ou superior a 18 anos**) deverão apresentar RG; CPF; PIS; Comprovante de Residência; Número e Série da Carteira de Trabalho e possuir **Conta Corrente Bancária** junto a qualquer instituição de Crédito do País, de acordo

com as Normativas do **Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007** e as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**;

Art. VI - Os vencedores terão um prazo de **05 dias corridos** a contar de **01/07/2024** para apresentar à Secult a documentação requisitada, a fim de que sejam formalizadas as providências referentes aos pagamentos. Após esse prazo, o(s) vencedor(es) perderão o direito às respectivas premiações no prazo de até **30 (Trinta) dias**.

Art. VII – *O Regulamento do Concurso encontra-se à disposição na SECULT, Espaço Cultural, sito à Avenida Presidente Vargas, s/nº, Bairro Célio Miranda, no horário comercial, exceto feriados e finais de semana. Contatos através dos telefones: (91)3729-8034. Regulamento também disponível no* ***https://paragominas.pa.gov.br/.***

Paragominas (PA), 04 de Junho de 2024.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D164B032

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL / PMP-SECULT – Nº 06/2024

EDITAL / PMP-SECULT – Nº 06/2024

CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS CAIPIRAS ESCOLARES 2024

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT torna público, a quem interessar possa que realizará o "CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS CAIPIRAS ESCOLARES 2024" observado as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I – O **" III CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS CAIPIRAS ESCOLARES 2024"** será realizado no dia **28 de Junho de 2024 (sexta-feira)** a partir das **18h00,** no **Ginásio Municipal de Esportes Samuel Cardoso Câmara.**

Art. II – As inscrições implicarão no conhecimento do **Regulamento** e do presente **Edital** pela quadrilha participante e compromisso em aceitar as condições do concurso, como se acham estabelecidas.

Art. III – No ano de 2024, ficam limitadas a participar do **"CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS CAIPIRAS ESCOLARES 2024,** somente quadrilhas juninas representantes de Escolas Publicas Municipais, Estaduais Federais e particulares do Município de Paragominas".

Art. IV – A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da **SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER,** conferirá a seguinte premiação:

- Ao 1º LUGAR – R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) + Troféu
- Ao 2º LUGAR – R$ 1.000,00 (Mil Reais) + Troféu
- Ao 3º LUGAR – R$ 800,00 (Oitocentos Reais) + Troféu

Parágrafo Único – *As premiações serão pagas* conforme a **disponibilidade de recursos próprios** da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte **dotação orçamentária**:

2.154 Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, Turísticos e Realização de Feiras.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Art Art. V - Os valores correspondentes às premiações será **Creditado na conta** dos premiados. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores (**ou representantes legais com idade igual ou superior a 18 anos**) deverão apresentar RG; CPF; PIS; Comprovante de Residência; Número e Série da Carteira de Trabalho e possuir **Conta Corrente Bancária** junto a qualquer instituição de Crédito do País, de acordo com as Normativas do **Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007** e as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**;

Art. VI - Os vencedores terão um prazo de **05 dias corridos** a contar de **01/07/2024** para apresentar à Secult a documentação requisitada, a fim de que sejam formalizadas as providências referentes aos pagamentos. Após esse prazo, o(s) vencedor(es) perderão o direito às respectivas premiações no prazo de até **30 (Trinta) dias**.

Art. VII – *O Regulamento do Concurso encontra-se à disposição na SECULT, Espaço Cultural, sito à Avenida Presidente Vargas, s/nº, Bairro Célio Miranda, no horário comercial, exceto feriados e finais de semana. Contatos através dos telefones: (91)3729-8034. Regulamento também disponível no* ***https://paragominas.pa.gov.br/.***

Paragominas (PA), 04 de Junho de 2024.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1D808D9F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL / PMP-SECULT – Nº 07/2024

EDITAL / PMP-SECULT – Nº 07/2024

"CONCURSO MUNICIPAL MISSES JUNINAS DE PARAGOMINAS"

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT** torna público, a quem interessar possa que realizará o **"CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS DE PARAGOMINAS"** observado as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I – O **Concurso Municipal de Quadrilhas de Paragominas será** realizado no dia **28 de Junho de 2024 (Sexta)** a partir das **20h00,** no **Ginásio Municipal de Esportes Samuel Cardoso Câmara.**

Art. II – As inscrições implicarão no conhecimento do **Regulamento** e do presente **Edital** pela quadrilha participante e compromisso em aceitar as condições do concurso, como se acham estabelecidas.

Art. III – No ano de 2024, ficam limitadas a participar do **Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Paragominas,** somente quadrilhas juninas de Paragominas.

Art. IV – A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da **SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER,** conferirá a seguinte premiação:

· ***Ao Melhor Marcador – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Troféu***
· ***À Miss Negritude – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Troféu***
· ***À Miss Simpatia – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Troféu***
· ***À Miss Caipira – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Troféu***
· ***À Miss Diversidade – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Troféu***

Parágrafo Único – *As premiações serão pagas* conforme a **disponibilidade de recursos próprios** da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte **dotação orçamentária**:

2.154 Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, Turísticos e Realização de Feiras.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Art. V - Os valores correspondentes às premiações será **Creditado na conta** dos premiados. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores (**ou representantes legais com idade igual ou superior a 18 anos**) deverão apresentar RG; CPF; PIS; Comprovante de Residência; Número e Série da Carteira de Trabalho e possuir **Conta Corrente Bancária** junto a qualquer instituição de Crédito do País, de acordo

com as Normativas do **Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007** e as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**;

Art. VI - Os vencedores terão um prazo de **05 dias corridos** a contar de **01/07/2024** para apresentar à Secult a documentação requisitada, a fim de que sejam formalizadas as providências referentes aos pagamentos. Após esse prazo, o(s) vencedor(es) perderão o direito às respectivas premiações no prazo de até **30 (Trinta) dias**.

Art. VII – *O Regulamento do Concurso encontra-se à disposição na SECULT, Espaço Cultural, sito à Avenida Presidente Vargas, s/nº, Bairro Célio Miranda, no horário comercial, exceto feriados e finais de semana. Contatos através dos telefones: (91)3729-8034. Regulamento também disponível no* ***https://paragominas.pa.gov.br/.***

Paragominas (PA), 04 de Junho de 2024.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:614A445D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO
Pregão Presencial nº 9/2024-010
ONDE SE LÊ: Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 18/06/2024 **LEIA-SE:** Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 25/06/2024. Publicado no dia **06**.0**6**.2024, Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará - FAMEP, nº 3513**, página 100**. Piçarra – PA, 07 de junho de 2024.

ALDEMI BARROS MIRANDA.
Pregoeiro –

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:51849B7C

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-008
Torna público, para conhecimento dos interessados, que o pregão Nº 9/2024-008, com abertura marcada para o dia 07/06/2024 às 09:00, foi alterado para o dia 19/06/2024 às 09:00, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTA ORNAMENTAIS, GRAMA ESMERALDA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:E03D66E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
AVISO DE ADIAMENTO

câmara MUNICIPAL DE PORTEL
AVISO DE ADIAMENTO

A Câmara municipal de Portel, através do agente de contratação, torna público e para conhecimento de quem interessar, que tendo em vista as retificações dos Pregões Eletrônicos Nº 002/2024-C, com abertura marcada para o dia 07/06/2024 às 14:00h no portal www.licitanet.com.br, de Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA**. Pregão Eletrônico Nº 003/2024-C, com abertura marcada para o dia 10/06/2024 às 14:00h no portal www.licitanet.com.br, de Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA**. Pregão Eletrônico Nº 004/2024-C**,** com abertura marcada para o dia 10/06/2024 às 09:00h, no portal www.licitanet.com.br, de Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE OPERAÇÕES, FISCALIZAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL**, Serão remarcados e publicados futuramente em todos os meios oficiais.

ALEX TRINDADE BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:89D6176D

MUNICÍPIO DE PORTEL
EDITAL Nº 016/2024 – PMP/SEGAF-SEMA

EDITAL Nº 016/2024 – PMP/SEGAF-SEMA
RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 PMP/SEGAF-SEMA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, PARÁ.
O SR. **VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Portel, usando de suas atribuições legais e em consonância com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – PMP/SEGAF-SEMA, elaborado para o preenchimento de vagas nos cargos de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, FISCAL AMBIENTAL e FISCAL DE TRIBUTOS**;**
CONSIDERANDO o Edital de Resultado Preliminar de Habilitação Nº 014/2024, e Edital de Convocação Nº 015/2024, nos autos do CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 – PMP/SEGAF-SEMA**,** no qual não houveram quaisquer interposição de recursos acerca do resultado constante em seu teor.
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da HABILITAÇÃO, para o preenchimento de vaga no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** e **FISCAL DE TRIBUTOS**.

AGENTE DE TRÂNSITO E TRANPORTE - PORTEL		
NOME	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
DANIEL BRAGA DOS SANTOS	09º	HABILITADO
ADRIANO CORREA SANTANA	11º	HABILITADO

FISCAL DE TRIBUTOS - PORTEL		
NOME	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
ALAN BATISTA XISTO	04º	HABILITADO
ROBERTO DE DEUS MACHADO JUNÍOR	05º	HABILITADO

Art. 2º Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Portel-PA, 06 de junho de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:81677BFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 151/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, Senhor Davi Xavier de Moraes, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Prainha, Estado do Pará, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de Assistência Social do Município.
Art. 2° - Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;
Il - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas;
III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à pessoa idosa;
IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal n° 8.842, de 4/7/94, a Lei Federal n°14.423, de 22/7/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa) e leis pertinentes de caráter Estadual e Municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa, conforme o disposto no artigo 52, da Lei n°. 14.423/2022.
VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;
VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa;
VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa - lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa;
IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa;
X - indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de
organizações representativas da pessoa idosa na implementação de política, planos,
programas e projetos de atendimento à pessoa idosa;
XII - elaborar o seu regimento interno;
XIII - outras ações visando à proteção do Direito da Pessoa Idosa.
Parágrafo Único - Aos membros do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa será
facilitado o acesso a todos os setores da Administração Pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.
Art. 3° - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
I - pelos titulares de cada uma das Secretarias a seguir indicadas
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

II - por 4 (quatro) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 1 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 2 (dois) representantes de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa,
devidamente legalizada e em atividade;
b) 2 (dois) representantes de entidades religiosas que demonstram políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção à pessoa idosa.
§ 1° Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.
§ 2° Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3° Os membros do Conselho terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4° O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 5° As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§ 6° Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.
§ 7º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa terá a seguinte estrutura:
I – Assembleia Geral;
II – Diretoria;
III – Comissões;
IV – Secretaria Executiva.
§ 8º A Assembleia Geral, Órgão soberano do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, compete deliberar e exercer o controle da Política Municipal do Idoso.
§ 9º A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 1º tesoureiro, que serão escolhidos dentre os seus membros, em quórum mínimo de 2/3 (dois terços) os membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e a ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão.
§ 10º Às Comissões, criadas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, atendendo às peculiaridades locais e as áreas de interfaces da Política da Pessoa Idosa, compete realizar estudos e produzir indicativos para apreciação da Assembleia Geral.
§ 11º A Secretaria Executiva, composta por profissionais técnicos e administrativos das ações do Conselho.
§ 12º A representação do conselho será efetivada por seu Presidente em todos os atos inerentes a seu exercício ou por conselheiros designados pelo Presidente para as devidas atividades.
Art. 4° - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
§ 1° O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e,

em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro longevo.
§ 2° O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes do Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.
Art. 5° - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão do plenário, isentando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
Art. 6° - A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 7° - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
Il - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave devidamente comprovada.
Art. 8° - Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à
de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 9º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 10º - Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 11 - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 12 - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art. 13 - As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 14 - A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 15 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 16 - Fica criado o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas para pessoas idosas no Município de Prainha.
Art. 17 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I - recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional da Pessoa Idosa;
II - transferências do Município;
III - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 14.423/2022;
VII - outras.
Art. 18 - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§1° Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§2° A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3° Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:
I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
Il - submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.
Art. 20 - A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Lei.
Art. 21 - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, para que seja dada ampla divulgação.
Parágrafo único - O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, em 10 de junho de 2024.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:1E0AB83B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ sob o nº 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:

CAP SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 43.543.309/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023**. Processo Licitatório nº 015/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiro quimico, limpeza de fossa séptica, limpeza de caixa de gordura, limpeza de caixa d'agua e de manutenção, limpeza e higienização de poços semiartesianos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Redenção - Pará. **Assinatura:** 23/05/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 132/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2024 e término em 23/05/2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO,
Secret. Munic. de Assist. e Desenv. Social.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:C0897477

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação–FME; CNPJ: 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
T B S LTDA. CNPJ sob o nº 17.697.790/0001-09. **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 100/2024**. Processo Licitatório nº 105/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de generos alimenticios em geral pereciveis e não pereciveis destinados a merenda escolar no exercicio de 2024 para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 06/06/2024. **OBJETO DO TERMO:** A CONTRATANTE resolve, em conformidade com o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 100/2024, por infringência da CONTRATADA aos arts. 78, I a V, daquela mesma Lei e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, deste Contrato.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:586EE43E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
CAP SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 43.543.309/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2023**. Processo Licitatório nº 015/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiro quimico, limpeza de fossa séptica, limpeza de caixa de gordura, limpeza de caixa d'agua e de manutenção, limpeza e higienização de poços semiartesianos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Assinatura:** 23/05/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 136/2023, por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de 23/05/2024 e término em 23/05/2025.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:B6BE5FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº.008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **24/06/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento tipo menor preço por item, modo de disputa ABERTO tendo como objeto: **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS E PRAGAS**, para manutenção das ***SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AOS FUNDOS: FUNDEB; FME E FMCL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***, - SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO PARCELADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 07 de junho de 2024.

DANYELA VITURINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:DCB68518

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 261/2024 RIO MARIA – PARÁ, 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 261/2024 RIO MARIA – PARÁ, 07 DE JUNHO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: VALDECI EGIDIO FEITOSA,** para Unacon, na cidade de **TUCURUI-PA,** saída no dia 07/06/2024 e retorno no dia 08/06/2024, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Sete dias do mês de Junho de 2024

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:77544212

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 262/2024 RIO MARIA – PARÁ 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 262/2024 RIO MARIA – PARÁ 07 DE JUNHO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 3318-9/ C/C 21692-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **VALDECI EGIDIO FEITOSA,** para Unacon, na cidade de **TUCURUI-PA,** saída no dia 07/06/2024 e retorno no dia 08/06/2024, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Sete dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:16D5A194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2024 RIO MARIA – PARÁ 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 260/2024 RIO MARIA – PARÁ 07 DE JUNHO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Dominicana Nº 2360 Zona Rural – Conceição do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 0914-8 CONTA C: 25303-0**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **ELIZANGELA SANTOS DO CARMO MARQUES,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 07/06/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Sete dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2D0DA204

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024

Convoca candidatos aprovados no concurso público 001/2023 para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rio Maria do Estado do Pará.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos (as) aprovados (as) no concurso público, conforme itens a seguir:

1 - Relação de candidatos (as) convocados (as):

CARGO: M203 - PMRM/AAD- AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0052200	STANRLEY FERREIRA SOARES

CARGO: F103 - PMRM/ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0000500	MAYANE SILVA DE OLIVEIRA
0060890	RONILDA MARCOLINA DA SILVA
0085780	WANESSA CARNEIRO SETUBAL
0086210	JESSICA MILHOMEM DOS SANTOS

CARGO: M208 - PMRM/ASG - AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0056420	MARCOS SOUSA DA SILVA

CARGO: S344 - GOMPM/DNS - PROFESSOR DE INGLÊS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)
0085590	LUIZ BATISTA RODRIGUES

1 - Os(as) candidatos(as) relacionados neste edital deverão enviar a documentação digitalizada (formato **pdf**) relacionada no **Anexo I** para o e-mail concursoriomaria2023@hotmail.com, e comparecer até dia **21/06/2024,** no horário de 08:00 às 12:00h, **mediante prévio agendamento telefônico**, ao **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS** (Avenida Rio Maria, nº 660, Bairro Centro, Rio Maria/PA, CEP 68.530-000) **para apresentar os documentos originais para validação, conforme item 6.3 do edital 001.2023 - Concurso de Rio Maria (não serão aceitas cópias simples ou autenticadas)**;

2 - Ainda no período mencionado, **também mediante prévio agendamento telefônico junto ao Serviço Médico** e **Serviço Psicossocial**, o (a) candidato (a) será submetido (a) à inspeção médica realizada pela Junta de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Maria do Estado do Pará, mediante a apresentação de laudo médico, **de sanidade física e mental**, além dos exames laboratoriais e complementares, que correrão às expensas do (a) candidato (a) (**Anexo II**);

3 – Após a análise e validação dos documentos do item 1, ao Departamento de Gestão de Pessoas, bem como avaliação médica atestada pela equipe de saúde do município, haverá a nomeação e posse dos candidatos, devendo esses, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores de Rio Maria, se apresentarem no prazo máximo de 30 (trinta dias).

3 - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto acarretará a eliminação no concurso e a perda da vaga do referido cargo.

Rio Maria/PA, 03 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS (AS) CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS)

O (a) candidato (a) convocado (a) **deverá agendar o horário e a data de entrega da documentação no telefone** (94) 99239-5001 ou e-mail: concursoriomaria2023@hotmail.com;

I - Relação de Documentos a serem digitalizados e encaminhados em PDF:

Carteira de Identidade (RG);

Comprovante de situação cadastral do CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
3. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

4. Comprovante de residência (com CEP);

5. Comprovante de escolaridade e habilitação profissional, (diploma, certificado etc.);

6. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (sexo masculino);

7. Título de eleitor;

8. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

9. Registro no órgão de classe específico, se for o caso;

10. Caso o (a) candidato(a) possua NIS, NIT, PIS, ou PASEP é obrigatório o comprovante de consulta de Qualificação Cadastral-e-Social no endereço eletrônico (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) sem indicação de irregularidades a serem sanadas;

11. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações/complementações e Declaração positiva ou negativa de bens e valores patrimoniais firmada pelo candidato (conforme decreto municipal nº 1.393/2023);

12. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa (próprio punho - apresentar até o dia da posse);

13. Cópia do requerimento de exoneração ou vacância de cargo não acumulável devidamente protocolado (apresentar até o dia da posse);

14. Declaração de dependentes para Imposto de Renda;

15. Certidão de nascimento, CPF e RG dos filho s e/ou dependentes, original ou cópia autenticada (incluídos ou não no IR), com o nome igual ao do CPF;

16. Certidão Negativa Criminal fornecida pela Justiça Federal da Região de seu (s) domicílio (s) dos últimos 05 anos (original ou da internet);

17. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Federal (original ou da internet);

18. Certidão Negativa fornecida pela Repartição Criminal da Justiça Estadual ou Distrital de seu (s) domicílio (s) dos últimos 05 anos (original ou da internet);

19. Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral (Crimes eleitorais);

20. Certidão ou declaração do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (original ou da internet); https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

ANEXO II

I - Relação de Exames a serem realizados:

Além da documentação referida o (a) candidato (a) convocado (a) deverá agendar a realização dos seguintes exames:

1 - Exame Psicológico;

2 - Exame Médico Pré-Admissional;

Para realizar o exame médico de que trata o item 2, o (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido dos seguintes exames e Laudos Complementares:

1. Hemograma completo;

2. Glicemia em jejum;

3. Colesterol total;

4. Triglicerídeos;

5. TGP e TGO;

6. Uréia e Creatinina;

7. Tipagem Sanguínea e Fator RH

8. Urina Tipo 1

9. Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica, emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE);

10. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se PNE;

11. Exame toxicológico (Cargos de motoristas e condutores de ambulância em geral).

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1A20D4A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240252 publicado no dia 05/06/2024, na Edição nº 3512, Página 100

ONDE SE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.095,00

LEIA-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 105.840,70

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6B93A87D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240253 publicado no dia 05/06/2024, na Edição nº 3512, Página 100

ONDE SE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 850,00

LEIA-SE:
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde

da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.596,70

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FDDA962A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240255 publicado no dia 05/06/2024, na Edição nº 3512, Página 101
ONDE SE LÊ:
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103030114.2.112 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 850,00

LEIA-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103030114.2.112 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.103,70

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:699E362A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240259 publicado no dia 05/06/2024, na Edição nº 3512, Página 101

ONDE SE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

LEIA-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.748,14

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:53F39E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240267

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-026 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LOPES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 89.918,50 (oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 86.579,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.950,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041220301.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.389,50

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:80DE0ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240271

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 67.266,00 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123610123.2.038 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 67.266,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:933BD6CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1126/2024

DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INFORMAÇÃO DE LOCAL, HORÁRIO E DATA DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMRP.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Convocação nº 005/2024 de 22/04/2024 e publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, no dia 24/04/2024, sob Edição nº 3483, dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022-PMRP, para os seguintes cargos: SERVENTE, PROFESSOR NÍVEL II (Pedagogia Ou Licenciatura Plena em Educação Básica), cargo de PROFESSOR NÍVEL II (Educação Física) e PROFESSOR NÍVEL II (Matemática).

CONSIDERANDO o art 37 da Constituição Federal;
R E S O L V E:
Art. 1º. Informar aos candidatos aprovados no Concurso nº 001/2022-PMRP e, após aprovação nas demais fases finais, com a entrega dos documentos dos convocados constantes no anexo I da Convocação nº 005/2024, que a nomeação e posse ocorrerá:

I – Dia: 14 de junho de 2024;
II – Horário: 09 horas;
III – Local: Gabinete da Prefeita (Situado à Gonçalves Dias, nº 400 – Centro).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará, através do Departamento de Recursos Humanos ficará responsável pelo envio de cópia deste Ato Administrativo ao endereço eletrônico disponibilizado pelos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022-PMRP e mencionado no Anexo I da Convocação nº 005/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1F273201

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1127/2024

DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0827/2024 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 103805, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu PAI, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:533B07FF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 172/2024

DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Convocação nº 005/2024, de 22/04/2024, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará sob Edição nº 3483, no dia 24/04/2024.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **ROSILENE SOUZA COSTA**, para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:71295E42

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 173/2024

DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Convocação nº 005/2024, de 22/04/2024, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará sob Edição nº 3483, no dia 24/04/2024.

D E C R E T A :
Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **CÉLIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A731F259

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 174/2024

DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Convocação nº 005/2024, de 22/04/2024, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará sob Edição nº 3483, no dia 24/04/2024.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **VIVIANE FERREIRA DA SILVA VIEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85DDAE9D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 175/2024

DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Convocação nº 005/2024, de 22/04/2024, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará sob Edição nº 3483, no dia 24/04/2024.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **WISLAINE SILVA FURTADO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO BÁSICA)**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A3E40A43

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 176/2024

DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Convocação nº 005/2024, de 22/04/2024, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará sob Edição nº 3483, no dia 24/04/2024.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **MARIANA BEATRIZ SILVA GOMES MARQUES**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO BÁSICA)**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:75F08E64

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 177/2024

DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Convocação nº 005/2024, de 22/04/2024, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará sob Edição nº 3483, no dia 24/04/2024.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **FABIANA DA COSTA SANTANA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO BÁSICA)**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C677666B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 178/2024

DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Convocação nº 005/2024, de 22/04/2024, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará sob Edição nº 3483, no dia 24/04/2024.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **FRANCISCO RODRIGUES CIPRIANO JÚNIOR**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II (EDUCAÇÃO FÍSICA)**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:437EE7B3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 179/2024

DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Convocação nº 005/2024, de 22/04/2024, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará sob Edição nº 3483, no dia 24/04/2024.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **JOSÉ WILLIAM GOMES DE AZEVEDO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II (MATEMÁTICA)**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3A1F6450

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 295/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 295/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 06/06/2024 à 07/06/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / SEASTER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 03 de Junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F80C2C75

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024/021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024/005

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024/021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024/005

Demandante: Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa.
Responsável: MARCUS CABETTE SANCHES.

OBJETO:
Constitui objeto deste contrato: Locação de imóvel para sediar as instalações da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa, fim de atender interesse público.

1. DA JUSTIFICATIVA
A Câmara Municipal possui prédio próprio, mas no momento o mesmo está em reforma conforme, **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-007 PMRP-Processo Administrativo nº 0723/2022, CONFORME CONVÊNIO Nº 123/2022 – SEDOP,** e solicitação da 7ª prorrogação do prazo da ordem de execução de serviço, originária do contrato administrativo nº 20220471, até 29 de Agosto de 2024, como a Câmara Municipal necessita de instalações amplas, que comporte todos os setores; o imóvel residencial localizado à Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro Cep. 68.638-000, nesta cidade de Rondon do Pará/Pa. Verificando-se que a estrutura do prédio atual até o momento atende as necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, a locação do imóvel torna-se imprescindível para que a Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa, possa continuar o atendimento ao público e o desenvolvimento de suas atividades administrativas. É oportuna destacar que o imóvel supracitado atende os itens de: segurança; operacionalidade; a habitabilidade; saúde dos funcionários e usuários, trazendo conforto térmico, acústico e lurnínico, a funcionalidade e acessibilidade; a sustentabilidade; durabilidade, dentre outros parâmetros de desempenho definidos.

2. CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DO IMÓVEL A SER LOCADO
2.1 O imóvel na atual conjuntura urbanística do município localizado na Rua 9 de Fevereiro nº 71, -Centro Cep. 68.638-000, nesta cidade de Rondon do Pará/Pa.
Estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato de locação;
a) Janelas e portas em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras;
b) Teto, piso e paredes deverão ser revestidos de cores claras, com ausência de pontos de infiltração, mofos, manchas e rachaduras;

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Conforme o art. 74, inc. V, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

4. CONTRATAÇÃO
4.1 As obrigações decorrentes da presente Inexigibilidade de licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa, representada pelo seu Presidente, doravante denominado CONTRATANTE, e a proponente adjudicatária, doravante denominada CONTRATADO, da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas pertinentes.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura até 30 de Setembro do exercício de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo. Conforme a lei 14.133/2021 Salvo manifestação formal em contrário das partes.

6. PREÇO
O valor será condicionado a avaliação realizada por profissional devidamente habilitado no CRECI, no qual deverá conter memorial descrito, fotos e avaliação de valor.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a locação do imóvel correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2024: 01 031 0001 2.001 -3.3.90.36 **R$ 70.132,00**.
RECURSOS PRÓPRIOS.

8. OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA
8.1 São obrigações da LOCATÁRIA:

I. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA, exceto para os casos de simples adequações no layout, como remanejamento e instalações de divisórias, portas e interruptores.

II. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
lll. Pagar as despesas de consumo de energia elétrica, água;
lV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora;

V. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;
Vl. Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais.

9. OBRIGAÇÕES DA LOCADORA
9.1 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência e sua proposta;

10. RESCISÃO
10.1 A LOCATÁRIA poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
10.2 A Lei n. 14.133/2021 dedica o Capitulo VIII às hipóteses de rescisão contratual, por fatos posteriores ou supervenientes a sua celebração.
10.3 Pela Lei n. 14.133/2021, de acordo com art. 138, poderão ser extintos: unilateralmente pela Administração; consensualmente, por acordo entre as partes; ou por decisão arbitral judicial.
10.4 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, entre outros, a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação.
10.5 O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento ou qualquer outro mecanismo hábil.

11. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da LOCATÁRIA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos,
11.2 A fiscalização do presente contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor especialmente designado para assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
11.4 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

11.5 sobre as irregularidades apontadas. Em caso de não conformidade, a contratada será notificada.

11.6 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela LOCADORA.

Fica nomeado para Fiscal de Contrato o servidor, Rovânio Ribeiro de Souza nomeado pela portaria nº 010/2024, de 17 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 27 de Maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
CNPJ 04.787.909.0001/92

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Ser. Responsável

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:052D324D

PODER LEGISLATIVO
RAZÃO DA ESCOLHA DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2024/021 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2024/005

RAZÃO DA ESCOLHA
DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2024/021 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2024/005

A contratação direta, fundamentada na situação da necessidade, deve ser precedida com a formalização adequada, devendo estar presente no processo que a justifique, com demonstração razoável para a escolha do local e dos preços adotados, estando, aí sim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da Inexigibilidade de licitação. Por se tratar de procedimento de exceção, o ato administrativo deve se ater aos estritos liames do disposto no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021:
Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
V- Nesse sentido, convém destacar que §5º inciso III do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito das justificativas que demostrem a singularidades do imóvel objeto a ser comprado ou locado pela Administração pública evidenciem vantagem para ela, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2024/021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2024/005

Contratada: ***GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA*** CPF nº 020.910.492-98

Espécie: ***Inexigibilidade de licitação 6/2024/005***.
Amparo Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, INCISO V**
Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.
Nos autos constam as instruções formais por parte da Tesouraria requisitante inclusive relativa à **reserva orçamentária**.
JUSTIFICATIVA
Da Amparo Legal:
Tendo em vista que o imóvel da contratada ***GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA***, o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/21, a saber:
Art.74.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
V - Nesse sentido, convém destacar que §5º inciso III do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito das justificativas que demostrem as singularidades do imóvel objeto a ser comprado ou locado pela Administração pública evidenciem vantagem para ela.
Da Razão da Escolha do Fornecedor:
Coube a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, na concepção do processo, fazer a coleta dos documentos comprobatórios, de regularidades do imóvel estando em dia, conta de energia, água, iptu, que foram entregues a este PODER LEGISLATIVO, dando ciência da regularidade do imóvel permitindo, desta forma, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2024/005**.
Portanto, ao que se vê o imóvel está apto para locação pela Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Dos Preços:
No caso, da escolha e do preço da contratada encontra amparo pelo laudo de avaliação do imóvel que estar anexo ao processo, atendendo de forma satisfatória as necessidades da Câmara Municipal, devidamente justificada pelo setor requisitante.
O valor contratado é de R$ 4.934,00 (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais) mensais, sendo que o prazo conforme a 7ª prorrogação é 4 (quatro) meses totalizando um valor global de R$ 19.736,00 (Dezenove Setecentos e Trinta e Seis reais)
Rondon do Pará, 27 de Maio de 2024.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909.0001/92
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação Port. 001/2024

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2BDFA0F9

PODER LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO

JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO

Na apreciação das atividades objeto do contrato, verifica-se que sua natureza e singular, exigidos para o exercício locação do imóvel.

Há que se trazer também à colação as palavras de Marçal Justen Filho: É problemático definir "natureza singular", especialmente porque toda hipótese de inviabilidade de competição pode ser reportada, em última análise, a um objeto singular. Mas a explícita referência contida no inc. V do art. 74 da lei 14.133/2021 não pode ser ignorada, e a expressão vocabular exige interpretação específica a propósito da locação do imóvel." (...) a "natureza singular" deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações. Expõe, ainda, que: o art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
Sendo assim a Locação do Imóvel (casa) localizado na Rua 09 de Fevereiro nº 71, Centro – Rondon do Pará-Pa justificado pelo, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-007 PMRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0723/2022, CONFORME CONVÊNIO Nº 123/2022 – SEDOP, E CONFORME A 7ª PROROGAÇÃO DO PRAZO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ORIGINÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220471 ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2024, onde se trata da reforma do prédio próprio da Câmara Municipal, sendo assim a locação do imóvel em epigrafe atende sim as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Para / PA.
Envolve os casos que demandam mais do que a simples natureza singular, pois apresentam complexidades que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer imóvel.
Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a locatária aludida, face a constatação de inexigibilidade de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rondon do Pará, em 27 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
CNPJ 04.787.909.0001/92

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação Port. 001/2024

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A9BE56EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 007/2024-SECMA

DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

I. Gestor: WELITON SANTOS PORTO – Decreto Municipal nº: 010/2021
II. Fiscal: VALERIA SOUZA LEAL VIEIRA – Decreto Municipal nº: 028/2023

§ 1. O Gestor e o Fiscal de contrato serão designados em ato do administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:

I - Dados do Processo Licitatório.
II – Unidade Administrativa Correspondente.
III - Empresa responsável pelo contrato.
IV - Cadastro de Pessoa Jurídica.
V - Objeto do contrato.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais de contrato deverão exercer todas as funções inerentes, de acordo com o Decreto Municipal nº 180/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de junho de 2024.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0010/2021

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:131FE247

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 224/2024

Nº do Contrato 224/2024 Nº do Processo: 0710/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **SIRLANDE SILVA DE OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 20 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 15 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232154-31900400
Fonte de Recurso: Hum mil, quatrocentos e doze reais
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:16141B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 226/2024

Nº do Contrato 226/2024 Nº do Processo: 0710/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **RAIANE LIMA DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 20 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 15 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor: R$ 1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232154-31900400
Fonte de Recurso: Hum mil, quatrocentos e doze reais
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:BF1240AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 228/2024

Nº do Contrato 228/2024 Nº do Processo: 760/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **WILIA DA SILVA SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 20 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 03 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor: R$ 1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232154-31900400
Fonte de Recurso: Hum mil, quatrocentos e doze reais
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Junho de 2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:485F4BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 231/2024

Nº do Contrato 231/2024 Nº do Processo: 772/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 20 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 03 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
Valor: R$ 1412,00 Hum mil, quatrocentos e doze reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232154-31900400
Fonte de Recurso: Hum mil, quatrocentos e doze reais
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Junho de 2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:924AC378

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 227/2024

Nº do Contrato: 227/2024 Nº do Processo: 0746/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA DAS DORES SILVA RODRIGUES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A-ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais.
Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 03 de Junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor: R$ 22,90 (hora/aula)
Dotação Orçamentária: 1236101232153-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de Junho de 2024

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:5A557420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 226/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3508, do dia 30 de Maio de 2024, que dispõe sobre Extrato de Contrato Temporário nº **226/2024**, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: Contrato Temporário 226/2024

Leia-se: Contrato Temporário 225/2024

Rondon do Pará, 07 de Junho de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:794458A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 025/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e
fiscalizar a execução deste
contrato.

Contrato nº: 2024001
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2024 SAAE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE GESTÃO PUBLICA DE NATUREZA CONTINUA
VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
(SAAE)DE RONDON DO PARA/PA.

O(a) Sr(a)MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, ADMINISTRADORA,
no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, como CONTRATANTE e
ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSELIA GOMES LOPES, CPF nº 260.522.612-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade
adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,_ eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, 05 de Junho de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:A2CAC8B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.125, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

INSERE OFICIALMENTE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, O TRADICIONAL FESTIVAL DO TACACÁ, REALIZADO TODOS OS ANOS NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE JULHO, NA COMUNIDADE DE SÃO BRÁS - REGIÃO DO EIXO FORTE, MUNICÍPIO DE SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Festival do Tacacá da Comunidade de São Brás - Região do Eixo Forte, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de julho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2ABE2BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.126, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOMENCLATURA DA UMEI AEROPORTO VELHO PARA "CEMEI PROFESSORA NAIDE PEDROSO DE SOUSA" LOCALIZADA NA AVENIDA DR. ANYSIO CHAVES, S/N, BAIRRO: AEROPORTO VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da UMEI Aeroporto Velho para "CEMEI PROFESSORA NAIDE PEDROSO DE SOUSA" (Centro Municipal de Educação Infantil Profa. Naide Pedroso de Sousa), localizada na Avenida Dr. Anysio Chaves, s/n, Bairro: Aeroporto Velho, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar placa denominativa para instalação no local de que trata a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1735A0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.127, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE BOA VISTA DO TAPARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art.1º A Unidade Básica de Saúde - UBS da Comunidade de Boa Vista do Tapará, localizada no Município de Santarém, fica denominada de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ELIAN SILVEIRA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:878D0B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 282/2024 - GAP/PMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07/06/2024, a Sra. **ORLESSANDRA AMARAL SANTANA**, nomeada através do Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de **Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 07/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1D82E3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104-A/2024 – GAP/PMS, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, a viajar para Brasília/DF no período de 19/05/2024 a 24/05/2024, a fim de participar do Encontro de Boas Práticas de Enfrentamento a

Violência contra a Mulher. Experiência de Santarém, que ocorrerá em Brasília, na XXV Marcha em Defesa dos Municípios.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,** o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 06 (seis) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 19/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:261090A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2024 – GAP/PMS, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 013/2024 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o Memº nº 043/2024 - GAB/SEMTRAS, de 03 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 1ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar III do Município de Santarém, Sra**. CAMILA CORRÊA GARCIA PESSOA**, a responder pelo 5º Conselheiro Tutelar Titular, Sr. **THIAGO DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula 116 -100374, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, em seu respectivo período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6C35F412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 265/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **RAYLANE CAVALCANTE UCHÔA**, nomeada através do Decreto nº 317/2023 – GAP/PMS, de 01 de março de 2023, no cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para exercer suas atividades no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 01, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:69190268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 276/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **GISLANE VIEIRA DO NASCIMENTO**, nomeada através do Decreto nº 340/2023 – GAP/PMS, de 08 de março de 2023, no cargo em comissão de **Seção de Acompanhamento de Processos Judiciais** da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ADC2B779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 279/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDRÉ LUIS FIGUEIRA DE MELO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5C60BA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 280/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE TÉCNICO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **EDVALDO PEREIRA**, nomeado através do Decreto nº 647/2022 – GAP/PMS, de 21 de julho de 2022, no cargo em comissão de **Técnico de Engenharia** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FD4E8EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2024 – GAP/PMS, DE 07 DE JUNHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 181.226.845-6, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS PINTO PAZ,** matrícula 000020, admitida em 01/02/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2A3303DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 278/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 27/06/2024, a Sra. **ELLEN RIBEIRO DOS SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 174/2021 – GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021**,** no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Contratos de Alimentação Escolar** da Divisão de Nutrição em Alimentação Escolar, do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar – NAE, Nível II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 27/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A90F65D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 283/2024 – GAP/PMS, DE 07 DE JUNHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA**, nomeado através do Decreto nº 945/2024 – GAP/PMS, de 17 de novembro de 2023, no cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia II** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:999BD7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 284/2024 – GAP/PMS, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE**, nomeado através do Decreto nº 121/2024 – GAP/PMS, de 19 de fevereiro de 2024, no cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia II** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:77552B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 285/2024 – GAP/PMS, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NÍVIA MARIA DE CASTRO SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Acompanhamento de Processos Judiciais** da Procuradoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BA93FE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 132/2024-SEMED SANTARÉM, 25 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem os seguintes objetos: **AQUISIÇÃO DE KITS, MODULOS DE APRIMORAMENTO DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE MATEMATICA "COLEÇÃO ALUNO NOTA 10", COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL, DESTINADO AOS ESTUDANTES DAS TURMAS DO 5º E DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme suas atribuições imediatas:
VÂNIA BARROSO QUARESMA – Assessora de Ensino – Decreto 095/2024 – GAB/PMS

EDCLEISE DA SILVA REGO - Decreto: 72150 – GAP/PMS

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:3B360804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEMAP

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 05 de junho de 2024, Edição Nº 3512, Página 115, Código Identificador: FEB25D59, **Onde se lê**: **"2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2023-SEMAP**. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **NELL ENGENHARIA EIRELI**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 009/2023-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Prazo de execução:** 23/02/2024 a 23/05/2024 (90 dias). **Data da assinatura: 17/**02/2024."
Leia-se: "**2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2023-SEMAP**. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **NELL ENGENHARIA EIRELI**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 009/2023-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Prazo de execução:** 23/02/2024 a 23/05/2024 (90 dias). **Data da assinatura: 21/**02/2024."

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:091F4CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2023-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **NELL ENGENHARIA EIRELI**. **Objeto**: Prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços, bem como o decréscimo e acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 009/2023-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I e art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Prazo de vigência:** 04/07/2024 a 04/05/2025 (10 meses). **Prazo de execução:** 24/05/2024 a 22/08/2024 (90 dias). **Valor do Aditivo:** R$ 30.074,32. **Data da assinatura:** 17/05/2024.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F83C3E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEMC

ERRATA

No Edital, na página 8. DAS FASES DO CREDENCIAMENTO, 8.5 Etapa 2: Envio da documentação pelas OSCs onde se lê:

a) A documentação de credenciamento será apresentada pelas OSCs e entregues pessoalmente, ou via AR, junto à Comissão de Contratação-CC, por meio físico em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, conforme abaixo:

ENVELOPE 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM-PA
Razão Social e CNPJ
Endereço completo da licitante
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMC

CREDENCIAMENTO
LEIA-SE:

DATA DA SESSÃO: 24/06/2024
HORÁRIO: 9h30min (horário de Brasília/DF)
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Todo e qualquer documento pertinente ao credenciamento do Edital 001/20234-SEMC Chamada Pública, deverá ser inserido no Portal de Compras Públicas até 21/06/2024.

RAYSSAN AIRAM DA SILVA NUNES
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria 009/2024-SEMC

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:66AB2BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 035/2024-SEMAP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO TÉCNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE 04 PONTOS ELETRÔNICOS (Fabricante Henry Modelo Prisma SF ADV R02 BIOMETRIA/PROXIMIDADE, na qual utilizamos o Sistema Secullum Ponto) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, SANTARÉM-PARÁ **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e FERNANDO AUTOCOM LTDA R$ 2.344,00 (Dois mil trezentos e quarenta e quatro reais).: **Vigência**: 05/06/2024 a 05/06/2025.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BADC0A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: **A C BECHARA REGO** – CNPJ nº 05.261.892/0001-06, Valor R$: 7.630,94 (Sete mil e seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). **A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA** – CNPJ n° 51.164.013/0001-37, Valor R$: 8.842,08(Oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos). **EDINHO SILVA DE AGUIAR** – CNPJ n° 21.361.181/001-51, Valor R$: 5.586,40(Cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **ELITH INFORMATICA LTDA –** CNPJ n°44.450.107/0001-07, Valor R$: 100.528,35 (Cem mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). **F S DA SILVA CORMECIO E SERVIÇO LTDA** – CNPJ n° 43.053.188/001-49, Valor R$: 15.833,25 (Quinze mil oitocentos e trinta e três reais e vinte

cinco centavos). **M A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA** – CNPJ n° 37.725.824/0001-39, Valor R$: 19.221,00 (Dezenove mil duzentos e vinte um reais). **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI –** CNPJ n°42.649.742/001-92, Valor R$: 23.050,00 (Vinte e três mil e cinquenta reais).**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** – CPNJ n° 01.590.728/0009-30, Valor R$: 20.637,43 (Vinte mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta três centavos**). U F AGUIAR EIRELI -** CNPJ n° 63.833.883/0001-30,Valor R$:10.816,00 (Dez mil e oitocentos e dezesseis reias).

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:76340E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 029/2024 - SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr**. BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e as empresa(s) contradada(s) para aquisição de material permanente e consumo (escritório e informática) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
•**ANA CLARA MARTINS SOUSA** – Matricula nº 59699.
(Efetivo)
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
•**MARIA RISELE CARVALHO CASEMIRO** – Matrícula nº 85916 (Comissionado)
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos Sete dias de junho de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:358FE2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2024
A Prefeitura Municipal de SANTARÉM/PA torna público que realizará Concurso Público destinado ao provimento efetivo dos Cargos Públicos de Nível Fundamental, Médio e Superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Santarém/PA; O Certame realizar-se-á sob a responsabilidade do INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ.: 08.197.465/0001-96, doravante denominada de Organizadora do Processo. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site da Organizadora https://institutovicentenelson.com.br/ e no site da Prefeitura Municipal de Santarém/PA https://santrem.pa.gov.br/. As inscrições serão exclusivamente via internet, através do site da Organizadora; O valor da taxa de inscrição será de: Nível Fundamental R$ 70,00, Nível Médio R$ 80,00; Nível Superior R$ 100,00.
Santarém– PA, 10 de Junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:38C1FF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°070/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2024-SEMSA
CONTRATADA: AAEMETALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 29.020.062/0001-47

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 77, 78, INCISO I, III E XII C/C ART. 79 E ARTIGOS 86, 87 E SEGUINTES, TODOS DA LEI N. 8.666/93 E ART. 190 DA LEI N. 14.133/2021.

O Município de Santarém através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, entre Travessa Assis de Vasconcelos e Travessa Barjonas de Miranda, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CNPJ: n°17.556.659/0001-21 neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Narjara Dantas de Oliveira, brasileira, residente e domiciliada na Travessa Luis Barbosa, 2234, Caranazal, CEP 68040-420 - Santarém – PA, titular do CPF n 521.955.202-30 e cédula de identidade RG n° 3882863-PC, segundo o DECRETO Nº 271/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, Resolve rescindir unilateralmente, por atendimento legal e ao interesse público, o Termo e Contrato em referência, o fazendo com amparo legal nos artigos 77, 78, incisos Il, III e XII da Lei n.8.666/93, bem como por ter a empresa AAEMETALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA descumprido o objeto pactuado no contrato em referência, deixando de observar o previsto no edital e o previsto no Lote 07, item 01, do Termo de Referência, o qual assim disponha:

Unidade de pronto atendimento- UPA
LOTE 07

Item	1
Descrição	Oxigênio liquído medicinal, com fornecimento de tanque em forma criogênica. Local: Unidade de Pronto Atendimento-UPA.
Unidade	M3
Quantidade	200.000
Período	12 meses
VL Unitário	R$ 14,00
VL Total	R$ 2.800.000,00

A empresa contratada deixou de executar o Objeto nos termos disposto no procedimento licitatório, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízos ao Município, conforme apresentado no relatório técnico emitido pela fiscal do contrato Kallena Abreu Azuelo, em anexo.

Importante destacar alguns trechos do Relatório Técnico:

Em 22 de março de 2024, a Assessoria Técnica do Hospital Municipal solicitou da
empresa as seguintes informações através de comunicação eletrônica:
“Considerando que a participação da empresa no referido certame foi deferida diante de inúmeros requisitos, dentre eles credenciamento, habilitação e proposta, sobretudo o disposto no item 4.4.1.do ato convocatório: "Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;"
Considerando que restam apenas 06 (seis) dias para a expiração do prazo estipulado para a instalação do tanque criogênico na Unidade de Pronto atendimento.
Questiona-se:

A execução da instalação do tanque criogênico já iniciou?
A empresa vai conseguir cumprir o prazo estipulado?
Quais medidas estão sendo tomadas para viabilizar a instalação do tanque criogênico na Unidade de Pronto Atendimento?"

Em resposta, o representante da empresa informou o que segue:
"Caso tenha acompanhado o andamento do certame licitatório, pôde observar que desde o início, a AAEMETALPARTES apresentou seu modo de fornecimento do gás, além de catálogos dos equipamentos ofertados, atestados de capacidade técnica comprovando sua capacidade em atender ao objeto final, que é o fornecimento do oxigênio gasoso para os pacientes (para conhecimento, nenhum paciente consome oxigênio líquido, e sim gasoso). Apresentamos também esclarecimentos diversos sobre a forma de fornecimento apresentada, entre outros documentos técnicos. Após todos os esclarecimentos possíveis, a AAE-METALPARTES foi declarada vencedora do certame, por haver o entendimento de que seu tipo de fornecimento atende plenamente ao objeto solicitado, e por ter apresentado o melhor preço."
...
Ocorre, no entanto, que o Termo de Referência que originou o Edital do Pregão eletrônico 025/2023, requisitava "Oxigênio liquido medicinal, com fornecimento de tanque em forma criogênica. Local: Unidade de pronto Atendimento – UPA", portanto, o produto ofertado pela empresa está em desacordo ao solicitado e consequentemente em desacordo com o edital do Pregão mencionado.
Em tempo, mesmo na hipótese de a contratada, neste resolver agora instalar o tanque criogênico, resta claro que o prazo estipulado na ordem de serviço, já está esgotado, verificando-se mais uma vez o descumprimento contratual por parte da empresa.

Observa-se que esta Municipalidade buscando a Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio liquido medicinal, com fornecimento de tanque em forma criogênica para a Unidade de pronto Atendimento – UPA e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Secretaria Municipal de Saúde **NOTIFICOU A EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DIANTE DA POSSIBILIDADE DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO** nº 017/2024, em razão da COMPROVADA INOBSERVÂNCIA DO OBJETO PACTUAL por parte da notificada, tendo em vista que no momento da execução do objeto, procedeu com a instalação de uma usina de oxigênio gasoso na UPA, sem, no entanto, verificar a estrutura do local onde essa seria instalada.

Além disso, verifica-se que foi oportunizado à empresa o direito de apresentar defesa no prazo de 05 dias, conforme notificação enviada por meio eletrônico no dia 10 de maio de 2024, possuindo o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa administrativa, de modo a respeitar os tramites processuais além de garantir o contraditório e ampla defesa da contratada, cujo prazo expirou sem que a empresa apresentasse defesa administrativa ou qualquer justificativa.

Considerando pois os fatos apresentados pela fiscal do contrato e ausência de defesa ou justificativa por parte da empresa notificada, decidimos pela rescisão do Contrato n° 017/2024 celebrado com empresa AAEMETALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público, bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

A inexecução e a rescisão do contrato estão reguladas pelo art. 58, inciso II e arts. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, todos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Preceitua o art. 77 e 78 da Lei n° 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - **o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo**;

E ainda
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
l - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior:

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, deve ser verificada ainda, a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital, no Contrato, e na Lei 8.666/1993, que deverá ser apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Diante de todo o exposto, DECIDO pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n° 017/2024 celebrado com empresa AAEMETALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Determino a publicação da presente decisão e a imediata NOTIFICAÇÃO da empresa contratada da RESCISÃO UNILATERAL do contrato e de abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

Vencido o prazo para apresentação de defesa, remeta-se a Comissão de Licitações para que se proceda com a convocação do licitante remanescente em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

São os termos.

Santarém, 07 de junho de 2024

NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 271/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:725007C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2024-SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP n° 018/2024-SEMSA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DOS VENTILADORES MECÂNICOS PULMONARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 10/06/2024 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 24/05/2024 às 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria no 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:8FC4B345

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de PRAZO ao Termo de Fomento nº 002/2023 – CMASS. Objeto: seleção de propostas de organizações da sociedade civil, que estejam devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Santarém – CMASS, para a execução, em regime de mútua cooperação, de projetos que envolvam programas de promoção, que tenha por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. Partes: SEMTRAS / Associação dos Deficientes Físicos de Santarém – ADEFIS, CNPJ: 84.545.219/0001-66. Prorrogação da Vigência: 18/05/2024 à 16/07/2024.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:34D9967C

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 088/2024-SEMTRAS .

PORTARIA Nº 088/2024-SEMTRAS.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo designada como GESTOR DE CONTRATO, referente AO PREGÃO ELETRONICO SRP PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,** visando atender a Secretaria Municipal deTrabalho e Assistência Social- **SEMTRAS.**
.
TITULAR: JOZIMARA PEREIRA COSTA DAMASCENO - **Matrícula** nº 53679, **CPF**: 863.085.302-63 e **RG**: 4790394, **função:** Divisão de Planejamento

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 07 de junho de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
DEC. 757/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:EAD138F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE023/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE023/2024 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA OU AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER SERVIDORES PÚBLICOS, COLABORADORES EVENTUAIS, VISITANTES, TERCEIRIZADOS E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE VENHAM REALIZAR ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. **Abertura:** 27/06/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A6971051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE024/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE024/2024 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE BEM COMO: (MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICO E OUTROS) PARA ATENDER AO SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, AEPETI E CMDCA. **Abertura:** 28/06/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:AE6489A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0121/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0121/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **JHONNYS TELES SILVA,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 05/03/2024, região da Barra do Triunfo, zona rural do Município/PA, para tratar da apuração de denúncia de desmatamento ilegal.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 06 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:71ECFC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0122/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0122/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora **TAYNARA MENDES,** Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 05/03/2024, região da Barra do Triunfo, zona rural do Município/PA, para tratar da apuração de denúncia de desmatamento ilegal.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 06 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:16E751B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0123/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0123/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora **REGIANI VIEIRA DA SILVA,** Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 11 à 15/03/24, Distrito Nereu e Taboca, zona rural do Município/PA, para auxiliar na organização e apoio ao Itinerante da Prefeitura.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 08 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CCA68602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0124/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0124/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço o servidor **ANDRESSON RIBEIRO MENEZES,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 11 à 15/03/24, Distrito Nereu e Taboca, zona rural do Município/PA, para auxiliar na organização e apoio ao Itinerante da Prefeitura.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 08 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:32F85E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0125/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0125/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **QECIO RODRIGUES DA SILVA,** Chefe de Setor de Apoio a Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI, no período de 11 à 15/03/24, Distrito Nereu e Taboca, zona rural do Município/PA, para auxiliar na organização e apoio ao Itinerante da Prefeitura.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 08 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:503B5C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0126/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0126/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **FERNANDO BARBOSA SILVA,** Chefe do Departamento de Cadastro de Propriedades Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI, no período de 11 à 15/03/24, Distrito Nereu e Taboca, zona rural do Município/PA, para auxiliar na organização e apoio ao Itinerante da Prefeitura.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 08 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CC8ECE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0127/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0127/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora **DEUSILENE SANTOS DOS REIS,** Chefe de Departamento de Produção e Apoio ao Pequeno e Médio Produtor, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI, no período de 11 à 15/03/24, Distrito Nereu e Taboca, zona rural do Município/PA, para auxiliar no Itinerante da Prefeitura, cadastro para aquisição de sementes hibridas de cacau e reunião com Associação de Pescadores da localidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 08 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:56E9DDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0128/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0128/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de Serviço **AURIANA DE ALMEIDA LIMA,** Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 11 à 15/03/24, Vila São Francisco, Distrito Teilândia e Vila Belauto, zona rural do Município/PA, para auxiliar Tribunal Regional Eleitoral no Itinerante as localidades citadas.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 11 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:E9414D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0129/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0129/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de Serviço **REBECKA MELCKEE BONFIM DA SILVA,** Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 11 à 15/03/24, Vila São Francisco, Distrito Teilândia e Vila Belauto, zona rural do Município/PA, para

auxiliar Tribunal Regional Eleitoral no Itinerante as localidades citadas.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 11 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:69820D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0130/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0130/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de Serviço **MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA,** Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 11 à 15/03/24, Distrito Nereu e Taboca, zona rural do Município/PA, para auxiliar na Itinerante da Prefeitura e Tribunal Regional Eleitoral nas citadas localidades.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 11 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:14AF1E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0131/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0131/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **JOÁS SANTANA NOVAIS,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 11 à 15/03/24, Distrito Nereu e Taboca, zona rural do Município/PA, para conduzir servidores que irão participar do Itinerante da Prefeitura nas citadas localidades.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 11 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:6C311BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0132/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0132/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **ELIOMAR CONCEIÇÃO,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 11 à 15/03/24, Distrito Nereu e Taboca, zona rural do Município/PA, para conduzir servidores da SEMTEPS que irão participar do Itinerante da Prefeitura nas citadas localidades.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 11 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:634BDCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0133/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0133/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **WANDERLEY GOMES DE SOUSA,** Motorista, lotado na

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 11 à 15/03/24, Distrito Nereu e Taboca, zona rural do Município/PA, para conduzir equipe do Tribunal Regional Eleitoral que irão participar do Itinerante da Prefeitura nas citadas localidades.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 11 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A9BAAD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0134/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0134/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **LUCAS SOARES DE OLIVEIRA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 11 à 15/03/24, Distrito Nereu e Taboca, zona rural do Município/PA, para conduzir equipe do Tribunal Regional Eleitoral que irão participar do Itinerante da Prefeitura nas citadas localidades.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 11 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:E6C6B23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0135/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0135/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Servidor **ERILSON GONÇALVES DE MELO,** Agente de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 11 à 15/03/24, Distrito Nereu e Taboca, zona rural do Município/PA, para auxiliar no Itinerante da Prefeitura e Tribunal Regional Eleitoral nas citadas localidades.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 11 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:837E539C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0136/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0136/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **CRISTHIAN JULIANO OLIVEIRA DE SOUZA,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 12 à 14/03/2024, Distrito Taboca e Nereu, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente à Licenças Ambientais no Itinerante da Prefeitura nas citadas localidades.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 11 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:61B4DCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0137/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0137/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **JHONNYS TELES SILVA,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 12 à 14/03/2024, Distrito Taboca e Nereu, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente à Licenças Ambientais no Itinerante da Prefeitura nas citadas localidades.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 11 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:02EBB745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0138/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0138/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **SAUL PEREIRA DE ASSIS,** Diretor de Gestão de Geoprocessamento, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 12 à 14/03/2024, Distrito Taboca, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente à Licenças para aplicação de herbicidas, limpeza de pastagens roço no Itinerante da Prefeitura nas citadas localidades.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 11 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B5237E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0139/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0139/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora **MARIA LUCINETE VIANA DUARTE,** Secretária da Junta de Serviço Militar e Identificadora Civil, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 11 à 15/03/24, Distrito Taboca e Nereu, zona rural do Município/PA, para realizar identificação e emissão de RG's e Alistamento Militar referente ao Itinerante da Prefeitura.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 12 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4FE6D239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0140/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0140/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **SIDICLEY VIEIRA MARQUES JÚNIOR,** Agente de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 11 à 15/03/24, Distritos Taboca e Nereu, zona rural do Município/PA, para auxiliar na organização e apoio ao Itinerante da Prefeitura nas citadas localidades.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 12 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7C70B915

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0141/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0141/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de Serviço **ELKA ANGELA PEREIRA CUNHA,** Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 11 à 15/03/24, Distritos Taboca e Nereu, zona rural do Município/PA, para auxiliar na organização e apoio ao Itinerante da Prefeitura nas citadas localidades.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 12 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8BC5139F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0142/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0142/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **TONNY CHARLES LACERDA DE ABREU SILVA,** Chefe do Departamento de Identificação Civil e Criminal, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 11 à 15/03/24, Vila São Francisco, Distrito Teilândia e PA Belauto, zona rural do Município/PA, para realizar a identificação e emissão de RG's referente ao Itinerante da Prefeitura.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 12 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:0A48AECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0143/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0143/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora **LUIZA VILARINHO PINHEIRO DE FREITAS,** Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, no período de 11 à 15/03/24, Distrito Taboca e Nereu, zona rural do Município/PA, para participar do Itinerante da Prefeitura pertinente à orientação jurídica.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 12 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F2AC31DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0144/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0144/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **CLODEVAN COSTA SOARES,** Assessor do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 11 à 15/03/24, Distrito Taboca e Nereu, zona rural do Município/PA, para auxiliar na organização e apoio ao Itinerante da Prefeitura.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 12 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:4FC5D61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0145/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0145/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a Prestadora de Serviço **JOYCE MACEDO MELO,** Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, no período de 11 à 15/03/24, Distritos Taboca e Nereu, zona rural do Município/PA, para auxiliar o Tribunal Regional Eleitoral na organização e apoio ao Itinerante da Prefeitura nas citadas localidades.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 12 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D23298C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0146/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0146/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Servidor **SÉRGIO OLIVEIRA DA CRUZ,** Coordenador Municipal de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, à cidade de Belém/PA, no período de 12/03 à 16/03/2024, para buscar veículo modelo NISSAN VERSA com Assessor e visita técnica junto SEGUP, ANFÂNDEGA e DETRAN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 e ½ (cinco e meia) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 12 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:65F87FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0147/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0147/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **FRANCISCO HILDEBRANDO SOUSA MAIA,** Assessor de Automação de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, à cidade de Belém/PA, no período de 12/03 à 16/03/2024, para buscar veículo modelo NISSAN VERSA com Assessor e visita técnica junto SEGUP, ANFÂNDEGA e DETRAN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 e ½ (cinco e meia) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de 1.101,25 (um mil cento e um reais e vinte e cinco centavos), a razão de R$ 7,33X12% X1.252km, referente ao percurso de retorno de Belém/PA à São Félix do Xingu/PA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 12 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8A9CBAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0148/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0148/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **LUIZ DA SILVA MACEDO,** Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 12 à 14/03/2024, Distrito Taboca e Nereu, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente à licenças e vistorias para licenciamento no Itinerante da Prefeitura nas citadas localidades.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 12 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C07D8461

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0149/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0149/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **DARLES DOUGLAS GUIDA RIBEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 11 à 15/03/24, Vilas São Francisco, Distrito Teilândia e PA Belauto, zona rural do Município/PA, para auxiliar na organização e apoio ao Itinerante da Prefeitura.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 12 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7A096608

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0150/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0150/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Empreender viagem ao Prefeito Municipal **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES,** onde irá a cidade de Belém - PA, no período de 14 à 16/03/2024, para participar de reuniões diversas junto ao ITERPA, Casa Civil e ALEPA, pertinente à recursos para o Município.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 15 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:192FA875

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0151/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0151/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora **DEUSILENE SANTOS DOS REIS,** Chefe de Departamento de Produção e Apoio ao Pequeno e Médio Produtor, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI, no período de 16/03 à 24/03/2024, a cidade de Belém/PA, para participar da Oficina de Orientações para Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PMSANS.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 08 (oito) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 18 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:14EA9726

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0152/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº. 0152/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **CHEILA XAVIER DAS CHAGAS DE MORAES**, **DIRETORA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO MINERAL**, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Será de responsabilidade da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, a avaliação funcional, acompanhamento da frequência, ordens de serviços e pagamentos de diárias de viagem, no período da designação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 18 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Nota: Este Portaria foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias e ainda, no Diário dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:BC6CD192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0153/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0153/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **CRISTHIAN JULIANO OLIVEIRA DE SOUZA,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 20/03/2024, região PA Belauto, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos pertinente à apuração de denúncia de aplicação de herbicida.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 20 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:DAD1C4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0154/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0154/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **CHRISTIAN RAY LIMA PEREIRA,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 20/03/2024, região PA Belauto, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos pertinente à apuração de denúncia de aplicação de herbicida.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 20 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:910247FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0155/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0155/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **GLEYDSON EVANGELISTA GONÇALVES,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 20/03/2024, região PA Belauto, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos pertinente à apuração de denúncia de aplicação de herbicida.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 20 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:AF533FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0156/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0156/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **IVAN ARAÚJO FREITAS JÚNIOR,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no

dia 20/03/2024, região PA Belauto, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos pertinente à apuração de denúncia de aplicação de herbicida.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 20 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:14B540A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0157/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0157/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **WALYSSANDRO CARVALHO DOS SANTOS,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI, no período de 11 à 15/03/24, Distrito Taboca e Nereu, zona rural do Município/PA, para auxiliar o Tribunal Regional Eleitoral na organização e apoio ao Itinerante da Prefeitura.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 21 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:F44E9309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0158/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0158/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Servidor **CLAUDIO JUNIOR FEITOSA GUIDO,** Assessor do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, à cidade de Marabá – PA, no período de 21 à 23/03/2024, para conduzir veículo com equipe do Departamento do Plano Diretor e Regularização Fundiária.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 879,60 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), a razão de R$7,33X12%X1.000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Marabá/PA, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 21 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:27B77BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0159/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

0PORTARIA Nº. 0159/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS E SILVA FILHO,** Chefe do Departamento de Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no período de 21 à 24/03/2024, à cidade de Marabá/PA, para participar de reunião junto ao INCRA SR-27 referente à serviços relacionados à Regularização Fundiária.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 21 de Março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7CB81261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0160/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0160/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **DURSILVAN GUIDA RIBEIRO,** Chefe do Departamento de Regularização e Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no período de 21 à 24/03/2024, à cidade de Marabá/PA, para participar de reunião junto ao INCRA SR-27 referente à serviços relacionados à Regularização Fundiária.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 21 de Março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:24D79744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0161/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0161/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **WANDERLEY GOMES DE SOUSA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 24/03 à 26/03/2024, à cidade de Palmas/TO, para conduzir veículo com Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando o valor de R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 1.370,41 (um mil trezentos e setenta reais e quarenta e um centavos), a razão de R$ 7,33X12%X1.558km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Palmas/TO, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 22 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:ED30B816

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0162/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0162/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **GLEYDSON EVANGELISTA GONÇALVES,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 01/04 a 06/04/2024, região Sul, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente a atendimento de denúncias de extração mineral ilegal, alerta de queimadas, desmatamento (PRODES) e caça e pesca ilegal.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 06 (seis) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 22 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5C8A19A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0163/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0163/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **JHONNYS TELES SILVA,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 01/04 a 06/04/2024, região Sul, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente a atendimento de denúncias de extração mineral ilegal, alerta de queimadas, desmatamento (PRODES) e caça e pesca ilegal.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 06 (seis) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 22 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CA7EE8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0164/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0164/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **VALDEMIR GONÇALVES DA SILVA,** Diretor de Gerência Superior de Fiscalização, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 01/04 a 06/04/2024, região Sul, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente a atendimento de denúncias de extração mineral ilegal, alerta de queimadas, desmatamento (PRODES) e caça e pesca ilegal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 06 (seis) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 22 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3706935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0165/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0165/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **ZILDOMAR JUNIO MENDES ARRAIS,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 01/04 a 06/04/2024, região Sul, zona rural do Município/PA, para tratar de assuntos referente a atendimento de denúncias de extração mineral ilegal, alerta de queimadas, desmatamento (PRODES) e caça e pesca ilegal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 06 (seis) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 2.418,90 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos), a razão de R$ 7,33X12%X2.750km, referente ao seguinte percurso: saindo de São Félix do Xingu/PA, passando pelos Municípios de Tucumã, Ourilândia do Norte, Água Azul do Norte, Xinguara, Rio Maria, Pau D'arco, Redenção, Casa de Tábua, Santana do Araguaia, Vila Mandi, Estrada do Boi e zona rural de Cumaru do Norte/PA, referente ao percurso ida e volta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 22 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:2A490E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0166/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0166/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **LUIZ ODIRLEI DOS SANTOS,** Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no período de 25 à 28/03/24, Distrito Taboca, zona rural do Município/PA, para realizar serviços de pinturas na quadra da Escola Globo Verde.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 25 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CFBC07BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0167/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0167/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **MAURO SOUSA COSTA,** Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 26 à 30/03/2024, à cidade de Abaetetuba/PA, para participar do I WORKSHOP de Proteção e Defesa Civil do Baixo Tocantins.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 25 de Março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:1D46FCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0168/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0168/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **KLEBER CHUVA FERREIRA,** Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, no período de 26 à 30/03/2024, à cidade de Abaetetuba/PA, para participar do I WORKSHOP de Proteção e Defesa Civil do Baixo Tocantins.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 25 de Março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D96FC103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0169/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0169/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **ELIOMAR CONCEIÇÃO,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 26 à 30/03/2024, à cidade de Abaetetuba/PA, para conduzir servidores que irão participar do I WORKSHOP de Proteção e Defesa Civil do Baixo Tocantins.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 1.671,24 (um mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), a razão de R$7,33X12%X1900km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Abaetetuba/PA, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 26 de Março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:60800F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0170/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0170/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **FRANKLLYVAN FERREIRA FREITAS,** Diretor Superior de Educação Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 26/03/2024, região da Santa Rosa e Xadá, zona rural do Município/PA, para realizar palestra sobre Educação Ambiental juntamente com SEMED, IDEFLOR-BIO e SEMAGRI.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 26 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:330D7C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0171/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0171/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **ZAMBIANK DE OLIVEIRA ALVES,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 26/03/2024, região da Santa Rosa e Xadá, zona rural do Município/PA, para auxiliar na realização de palestra sobre Educação Ambiental juntamente com SEMED, IDEFLOR-BIO e SEMAGRI.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao total.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 26 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:685928DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0172/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0172/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **CRISTHIAN JULIANO OLIVEIRA DE SOUZA,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 26/03/2024, região do PA Belauto, zona rural do Município/PA, para realizar vistoria por denuncia de aplicação ilegal de herbicidas juntamente com Engenheiro.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 26 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B7FD8614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0173/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0173/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor **LUIZ DA SILVA MACEDO,** Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no 02/04/2024, Vila Minerasul, zona rural do Município/PA, para realizar vistoria técnica para licenciamento ambiental.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) ao total.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 27 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:56473F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0174/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0174/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **JOÁS SANTANA NOVAIS,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 30 à 31/03/2024, Tucumã/PA, para conduzir veículo com equipe da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para participarem do Copão Sul Paraense Master 2024.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 175,92 (cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a razão de R$7,33X12%X200km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Tucumã/PA, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 28 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C2D03ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0175/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0175/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **JOÁS SANTANA NOVAIS,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 27 à

28/03/2024, Jacundá/PA, para conduzir veículo com Assistente Social e uma criança da Unidade de Acolhimento a Criança e Adolescente para reintegração à família.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 1.059,03 (um mil e cinquenta e nove reais e três centavos), a razão de R$7,33X12%X1.204km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Tucumã/PA, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 28 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A18A662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0176/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0176/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **LUTERO OLIVEIRA DE DEUS,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no período de 28/03 à 01/04/2024, Redenção/PA, para conduzir equipe AAPP que irão participar de Torneio Interestadual Jairan Ribeiro 2024.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 649,84 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a razão de R$ 7,33X12%X738,8km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Redenção/PA, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 27 de março de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:7DAF5DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0177/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº. 0177/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor e dá outras providencias".

O Senhor João Cleber de Sousa Torres, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições legais, etc.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **MAX CASTRO DA SILVA**, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, pelo período de 11 de março de 2024 à 07 de setembro de 2024, conforme dispõe o art. 88 da Lei Complementar 63/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3A77A029

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0178/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0178/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2401108-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento - GADF, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2401108-CGM, à servidora TAISA TAVARES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2401108-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:71A3E000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0179/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0179/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 76 e 77 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares ao servidor **DEURACION PEREIRA LIMA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, a serem gozadas no período de 06/03/2024 à 05/04/2024, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:365C1143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0180/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0180/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2402084-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção de Nível e Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2402084-CGM, à servidores diversos**,** lotados na Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2402084-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:25104BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0181/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº. 0181/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **KLEBER ALVES DA COSTA,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, pelos períodos conforme consta nos Atestados Médicos, anexo à este, conforme dispõe o art. 82 da Lei Complementar 63/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu -PA, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:46C1E963

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0182/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0182/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2403040-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Produtividade - GP, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2403040-CGM, à servidora **MILCA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS, Coordenadora,** lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2403040-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:AFD3C592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0183/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0183/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2403001-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar Gratificação de Produtividade - GP, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2403001-CGM, ao servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Operador de Trator de Pneus, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a revogação será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2403001-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:04FEDEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0184/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº. 0184/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2402099-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento - GADF, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2402099-CGM, lotados na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2402099-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:24C6C427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0185/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

"PORTARIA Nº. 0185/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor e dá outras providencias**".**

O Senhor João Cleber de Sousa Torres, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições legais, etc.
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **ADA KATHARINE BESSA BUENO**, Bióloga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no período de 01/04/2024 à 01/04/2026, conforme dispõe o art. 88 da Lei Complementar 63/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:FE72BCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0186/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0186/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2401085-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação por Acúmulo de Função - GF, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2401085-CGM, à servidora FRANCISCA RENILDA BATISTA COUTINH, Agente administrativo, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2401085-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:6252C47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0187/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0187/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2402113-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção de Nível e Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2402113-CGM, à servidora MARLI BEZERRA DE ALMEIDA, servente**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2402113-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:98CAF49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0188/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0188/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2402143-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção de Nível e Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2402143-CGM, à servidora ELVYS TELES SILVA, Controlador Interno**,** lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2402143-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CAA7C70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0189/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº. 0189/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor e dá outras providencias”.

O Senhor João Cleber de Sousa Torres, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições legais, etc.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **FERNANDA KÉSIA SANTOS NOLÊTO,** Psicóloga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, pelo período de 01 de abril de 2024 à 01 de abril de 2027, conforme dispõe o art. 88 da Lei Complementar 63/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Nota: Esta Portaria foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:84593728

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0190/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0190/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2403057-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção de Nível e Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2403057-CGM, à servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2403057-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8C2FCE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0191/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0191/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2403058-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção de Nível, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2403058-CGM, à servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2403058-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:E7E8849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0192/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0192/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2403059-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção de Nível e Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2403059-CGM, ao servidor RAPHAEL GUIDO MILHOMENS**,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2403059 -CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3EEDB118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0193/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0193/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2403062-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção de Nível, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2403062-CGM, à servidora APARECIDA MOISÉS DE MENDONÇA CAETANO, Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2403062-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 01 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D0244F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0194/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0194/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Agente Político **SÉRGIO RICARDO BENEDETTI,** Secretário Executivo, lotado na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, à Brasília/DF, no período de 07 à 11/04/2024, para participar da cerimônia da Assinatura do Termo de Adesão ao Programa União com os Municípios pela Redução do Desmatamento e Incêndios florestais e reunião com Diretor de Proteção Ambiental do IBAMA.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 03 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:C4579C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0195/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0195/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **SEBASTIÃO DOUGLAS SOARES DE BRITO,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 06/04 à 07/04/2024, Rio Maria/PA, para participar dos jogos do COPÃO SUL PARAENSE DE FUTEBOL SUB-17.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA, em 03 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:D8CB44EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0196/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA LIQUIDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 0196/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidor para Liquidante e dá outras providencias.

O Senhor João Cleber de Sousa Torres, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições legais, etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **SAUL PEREIRA DE ASSIS**, Diretor de Gestão de Geoprocessamento, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, para exercer a função de Liquidante, no período de 11/04/2024 à 30/04/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 05 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:A5D0F70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0197/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 0197/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores conforme Relação em anexo, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012, para serem gozadas no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 04 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:B11500D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0198/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0198/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora **FRANCIS MARY DE FÁTIMA MENDES SOARES,** Gerente Municipal de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 02/04 à 05/04/24, Vila Central, Vila Primavera e Vila Plano Dourado, zona rural do Município/PA, para realizar fiscalização de convênios nas citadas localidades.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 04 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:930C6AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 199/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 199/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **LUCAS SOARES DE OLIVEIRA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 07 à 09/04/2024, a cidade de Marabá/PA, para conduzir veículo com Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada, totalizando o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 879,60 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), a razão de R$7,33X12%X1.000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Marabá/PA, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 04 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:60B5BFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0200/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº. 0200/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora **TAINÃ SOUSA TELES,** Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 15 de fevereiro do ano corrente, conforme dispõe o art. 82 da Lei Complementar 63/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu -PA, em 05 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:CF20B4FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2024 -GPM/SAGA

DECRETO Nº 019/2024 -GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia-Pará, 04 de junho de 2024

"DISPÕE SOBRE O **FERIADO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, PADROEIRO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**- LEI MUNICIPAL 225/2003- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica municipal e,

CONSIDERANDO que a **Lei Municipal nº 225/003,** instituiu como **feriado municipal** o dia 24 de junho em homenagem ao **Dia de São João Batista, Padroeiro do Município de São Geraldo do Araguaia:**

R E S O L V E:

Artigo 1º-DECRETAR**, feriado** odia**24 de junho de 2024- (segunda feira) - alusivo ao dia de São João Batista, Padroeiro do Município,** nas **Repartições Públicas e Privadas** com **EXCEÇÃO** dos serviços essenciais de *Segurança do Patrimônio Público, Mecânica em geral, DMTU, Limpeza Municipal, Atendimento Hospitalar, Conselho Tutelar e Casa de Passagem* **para os quais não haverá recesso. (*Art. 2o- No feriado instituído por esta Lei, não haverá expediente nas repartições públicas e nos estabelecimentos privados- Lei 225/03*.)**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:98FDA4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2024-GABPMSAGA

PORTARIA Nº 035/2024-GABPMSAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 06 de junho de 2024

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, *Jefferson Douglas Jesus Oliveir*a, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**, ocupado pela Sra. **EUDOXA PEREIRA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por motivo de aposentadoria, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 06 de junho de 2024.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:04E1C245

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20240096 - INEXIGIBILIDADE Nº 005.2024.INEX

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240096
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 005.2024.INEX
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTRATADA(O).....: ANTONIA JOANA DE MEDEIROS SILVA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PIRABASTUR,
ASCOM E SALA DO EMPREENDEDOR SITUADO NA RUA PLÁCIDO NASCIMENTO, Nº 175, BAIRRO
CIDADE VELHA.
VALOR TOTAL.....: R$ 33.888,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220001.2.008 Manutenção da Secretaria
de Turismo e Esporte. , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento
3.3.90.36.09, no valor de R$ 33.888,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2024 a 30 de Junho de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2024

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:818F86AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 005/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE
AUTORIZAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RATIFICAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)
CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5ºart. 74 da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PIRABASTUR, ASCOM E SALA DO EMPREENDEDOR SITUADO NA RUA PLÁCIDO NASCIMENTO, Nº 175, BAIRRO CIDADE VELHA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR (A) Sr(a). ANTÔNIA JOANA DE MEDEIROS SILVA CPF: 371.819.552-68 RG: 2702552. A contratação será no valor mensal de R$ 2.824,00, totalizando o valor de R$ 33.888,00 em 12 meses, conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021 e o Decreto Municipal n°383/2023.
Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(a) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:CE45371A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 90007/2024. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de terraplenagem em vicinais rurais, no Município de São Miguel do Guamá/Pa; Vencedor: Mais Brasil Construtora Eireli, com o valor total de R$ 10.007.618,70 (Dez milhões, sete mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos). Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Paulo Henrique de Carvalho Vieira - Secretário Municipal de Finanças, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:1AA26B59

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 90001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção da Emef Rômulo Maiorana na Comunidade Prainha, Emef Custódio Fernandes na Comunidade Serraria Boa Vista, Emef São Miguel Arcanjo na Comunidade Cantagalo, Emef Agostinho Marques na Comunidade Acaripeteua, Emef Frederico Pimentel na Comunidade Ajuá e Emef do Raimundo Guerreiro no Residencial Raimundo Guerreiro, no Município de São miguel do guamá; Vencedores: Bosco Distribuição e Serviços Ltda, venceu os itens 01,02 e 03 com o valor de R$ 1.014.088,24 (Um milhão, quatorze mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) de cada item; JBR Construção Civil Ltda venceu o item 04, com o valor de R$ 1.127.506.68 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos); JAC Engenharia Ltda, venceu o item 05 com o valor de R$ 1.980.327,95 (Um milhão, novecentos e oitenta reais, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); Konkreta Construtora Eireli, venceu o item 06 com o valor de R$ 2.236.632,21 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos). Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 -

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA **-**
Secretária Municipal de Educação, 06 de Junho de 2024.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:141FB491

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 012/2024 Concorrência Nº 90007/2024 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de terraplenagem em vicinais rurais, no município de São Miguel do Guamá/PA. Vigência: 12 Meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-Pa CNPJ nº 05.193.073/0001-60 Contratada: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, C.N.P.J. nº 26.916.786/0001-85, no valor R$ 10.007.618,70 (Dez milhões, sete mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos). Data da Assinatura: 06/06/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:6F1A33F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240153; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; **VALOR TOTAL:** R$ 24.880,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 1302.082440130.2.082, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024
CONTRATO Nº: 20240166; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** D. N. DA ROCHA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de matérias de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 137.380,25; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2024 Atividade 1302.082430128.2.077, Classificação

econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2024 Atividade 1302.082440130.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:9138EF02

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240151; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 62.200,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123610007.2.030, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01**;** Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024

CONTRATO Nº: 20240152; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/2024; **CONTRATANTE:** FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 404.300,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610407.2.036 Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01; *Exercício 2024 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01;* **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024

CONTRATO Nº: 20240164; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** D. N. DA ROCHA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de matérias de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 192.252,05; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2024 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:AE69BA2F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240155; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente; **VALOR TOTAL:** R$ 24.880,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:89A247CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240156; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel s-10 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 827.260,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** *Exercício 2024 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01;Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01;Exercício 2024 Atividade 1202.103050152.2.073, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01*; **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024

CONTRATO Nº: 20240162; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 480.671,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** *Exercício 2024 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07*; **VIGÊNCIA:** 27 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:1935DA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240150; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/2024; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel comum para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 715.510,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 0201.041220052.2.003, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:EC33E104

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio através da Secretária de Educação do município de Senador José Porfírio, torna

público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2024-FME**, realizado no dia 27/03/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 41.011.821/0001-00**, vencedora dos itens: 1, 2 e 3, com o valor total de R$ 193.150,00 (cento e noventa e três mil e cento e cinquenta reais); **J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 35.124.075/0001-69**, vencedora do item: 4, com o valor total de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 11.855.692/0001-76**, vencedora dos itens: 5 e 17, com o valor total de R$ 29.257,59 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); **M P MENDES LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 34.580.386/0001-70**, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 16, com o valor total de R$ 80.754,00 (oitenta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais); **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**, sob **C.N.P.J. nº 10.918.347/0002-52**, vencedora dos itens: 12, 13, 14 e 15, com o valor total de R$ 264.960,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).
Senador José Porfírio-PA, 06 de junho de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:00A82794

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 003/2024-FME
A Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Eliane Carvalho dos Anjos**, com base na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - 12 de março de 2024, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 003/2024-FME**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecidas as empresas: **TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 41.011.821/0001-00**, vencedora dos itens: 1, 2 e 3, com o valor total de R$ 193.150,00 (cento e noventa e três mil e cento e cinquenta reais); **J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 35.124.075/0001-69**, vencedora do item: 4, com o valor total de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 11.855.692/0001-76**, vencedora dos itens: 5 e 17, com o valor total de R$ 29.257,59 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); **M P MENDES LTDA**, sob **C.N.P.J. nº 34.580.386/0001-70**, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 16, com o valor total de R$ 80.754,00 (oitenta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais); **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**, sob **C.N.P.J. nº 10.918.347/0002-52**, vencedora dos itens: 12, 13, 14 e 15, com o valor total de R$ 264.960,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais), cujo **objeto** é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 06 de junho de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:874EF112

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00010-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização de eventos, shows musicais (atrações regionais e nacionais) e atrações culturais, objetivando a organização, promoção e realização de eventos diversos do calendário cultural do município de Tracuateua. Empresa: **JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ: 12.507.345/0001-15. Valor R$ 238.912,69 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos). Empresa: **VR3 LTDA**, CNPJ: 07.522.705/0001-18. Valor R$ 1.071.719,00 (Um Milhão, Setenta e Um Mil e Setecentos e Dezenove Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Tracuateua/PA, 07 de junho de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:F5834867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00010-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização de eventos, shows musicais (atrações regionais e nacionais) e atrações culturais, objetivando a organização, promoção e realização de eventos diversos do calendário cultural do município de Tracuateua. Empresa: **VR3 LTDA**, CNPJ: 07.522.705/0001-18. Valor R$ 63.080,00 (Sessenta e Três Mil, Oitenta Reais). Contrato nº 2024060701-SEMAD. Empresa: **JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ: 12.507.345/0001-15. Contrato nº 2024060702-SEMAD. Valor R$ 177.876,69 (Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e sessenta e Nove Centavos). Vigência: 07/06 a 31/12/2024.

Tracuateua, 07 de junho de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C9F82CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-SEMED

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Termo de Aditamento, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00026-SRP-PMT**, tipo menor preço, quem tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **POSTO TRACUATEUA LTDA**, CNPJ: 06.019.128/0001-83. Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 2023102401-FME. Altera-se o valor R$ 123.190,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Noventa Reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 785.800,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos Reais). Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 2023102402-FUNDEB. Altera-se o valor R$ 65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 400.300,00 (Quatrocentos Mil, Trezentos Reais), mantidas as demais condições contratuais.

Tracuateua/PA, 07 de junho de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E568944F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 202200303**; Origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-012FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº 11.234.776/0001-92 e **GILNEI DALMOLIN, Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)PARA ATENDER AS DEMANDAS ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PARÁ.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 01 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 29 de maio de 2024, Tucumã- pá 07 de junho de 2024. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0EC09391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240108.** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-068FMS, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 2.548,60 (dois mil, e quinhentos e quarenta e oito reais sessenta centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 40.249,20 (quarenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**. Data da assinatura: 21 de maio de 2024, tucumã – pá 07 de junho 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240298.** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-068FMS, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 1.983,12 (um mil, e novecentos e oitenta e três reais e doze centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 131.517,66 (cento e trinta e um mil, e quinhentos e dezessete reais sessenta e seis centavos)**. Data da assinatura: 21 de maio de 2024, tucumã – pá 07 de junho 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Tucumã.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240564.** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-086FMS, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 5.269,35 (cinco mil, e duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 154.507,68 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**. Data da assinatura: 16 de maio de 2024, tucumã – pá 07 de junho 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240574.** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-086FMS, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 1.175,00 (um mil, e cento e setenta e cinco reais),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 887.226,09 (oitocentos e oitenta sete mil, e duzentos e vinte e seis reais e nove centavos)**. Data da assinatura: 16 de maio de 2024, tucumã – pá 07 de junho 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240563.** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-086FMS, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 10.229,17 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 394.760,23 (trezentos e noventa e quatro mil, e setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos)**. Data da assinatura: 16 de maio de 2024, tucumã – pá 07 de junho 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Tucumã.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240126.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP NO 9/2023-064FMS**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 21.281,68 (vinte e um mil, e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 953.454,38 (novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**. Data da assinatura: 17 de maio de 2024, tucumã – pá 07 de junho 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Fundo Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240635.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP NO 9/2023-064FMS**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 4.008,75 (quatro mil, e oito reais setenta e cinco centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 190.896,25 (cento e noventa mil, e oitocentos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos)**. Data da assinatura: 17 de maio de 2024, tucumã – pá 07 de junho 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Fundo Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240127.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP NO 9/2023-064FMS**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 61.196,90 (sessenta e um mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 1.158.090,50 (um milhão cento e cinquenta e oito mil, noventa reis e cinquenta centavos)**. Data da assinatura: 17 de maio de 2024, tucumã – pá 07 de junho 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Fundo Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE ADITIVO DEACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240637.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP NO 9/2023-064FMS**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 4.435,00 (quatro mil, e quatrocentos e trinta e cinco reais),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$: 222.252,00 (duzentos e vinte e dois mil, e duzentos cinquenta e dois reais)**. Data da assinatura: 17 de maio de 2024, tucumã – pá 07 de junho 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Fundo Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:548F8AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-016FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024/ADM
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.**
A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas: **PDL NETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 30.571.825/0001-27, arrematante dos Itens: 001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 013; 014; 015: 016; 017; 018; 021: 023: 026: 027: 029: 032: 035: 036: 039: 040: 041: 042: 043: 044: 046: 048; 049; 050; 051: 053, com valor global da arrematado de R$; 769.350,00(setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), **é** empresas: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 21.581.445/0001-82, arrematante dos Itens: 010; 011: 012; 019; 020; 022; 025; 028; 030; 031; 033; 034; 037; 038; 045; 047, com valor global da arrematado de R$; 276.084,00 (duzentos setenta e seis mil, e oitenta quatro reais), ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R$$: 1.045.434,00 (um milhão e quarenta e cinco mil, e quatrocentos e trinta e quatro reais), **TUCUMÃ – PA**, **07 de junho de 2024.**

***RENATA DE ARUJO DE OLIVEIRA* -**
Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:ACACE6A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSANDO

ATO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP– NO 9/2024-025FME
Processo Administrativo nº 093/2024/ADM
O Município de Tucumã, através do Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO -SRP- nº 9/2024/025FME ,** do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-083FME,** com abertura programada para o dia 07 de junho de 2024, às 9:00 horas, foi declarada **FRACASSADA**, por não acudir propostas que atendessem ao Instrumento Convocatório. 07 de junho de 2024.

***IGOR LIMA DOS SANTOS* -**
Agente de Contratação-Decreto nº 010/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B1843ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210155**; Origem**: INEXIGIBILIDADE 6/2021-011FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº **11.234.776/0001-92** e **HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA,** CNPJ nº **05.009.287/0001-34**. **Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E LABOARATORIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR**

AOSISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PROCEDIMENTOS QUE FAZEM PARTE DA TABELA SIH/SUS, TABELA SIA/SUS, CONSTANTES DA TABELA DIFERENCIADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 13 de maio de 2024 até 13 de maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 13 de maio de 2024, Tucumã 07 de junho de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E0CDC4C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3/2024-006

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA torna público para conhecimento dos interessados que, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 3/2024-006, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS DA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO LAGO DE TUCURUÍ-PA, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 10/06/2024, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 25/06/2024 as 08:30 Horas, Data de abertura da Concorrência: 25/06/2024 as 09:00 Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico https://bnccompras.com/ e www.tucurui.pa.gov. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail cpltuc2021@gmail.com. Município de Tucuruí-PA, 06 de junho de 2024.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9F1B9976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-014

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimenticios (cesta básica), visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social

O Fundo Municipal de Assitência Social, resolve Registrar os preços da empresa**:**

R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.563.124/0001-67- valor R$ 366.520,00

Ata de Registro de Preços nº 2024015 - Vigência: 12 meses.

JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2E827001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240117

Nº Processo: 6.2024-005. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ. Contratado: EDILSON HOLANDA BRAGA JUNIOR – CPF: 557.939.322-91. Objeto: Este termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 20240117, firmado em 22 de fevereiro de 2024, para a Contratação de pessoa física visando a locação de imóvel para sediar a Central de Distribuição do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Tucuruí, situada na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 260, Bairro Santa Isabel. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Legal competente e tem respaldo na Cláusula Sétima do Contrato, com fundamento no Art. 137, Inc. VIII c/c, Art. 138, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021. Data de Rescisão: 23 de maio de 2024.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:873FEE2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº6202400003
INEXIGIBILIDADE nº 6.2024-00003

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Jurídico que entre si celebram de um lado O MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA, através da FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.655.159/0001-87, com sede do Executivo Municipal localizado na Av. Perimetral Sul, s/nº, Bairro Industrial, Uruará-Pará, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Sandra Helena Milhomem Rehbein, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6582859 PC/PA e CPF nº 523.917.283-87 residente e domiciliado na Rod. Transamazônica, s/nº, km 181 , Uruará-Pará , e do outro o ESCRITÓRIO MEDEIROS, DEMACHKI, NEVES E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS Inscrito no CNPJ nº 25.093.215/0001-25, situada na Travessa Benjamin Constant, nº 509, Térreo Sala 1-B, Bairro do Reduto, CEP 66.053-040., Belém/PA, na pessoa da sua representante legal a Sra. ESTELA NEVES DE SOUZA, brasileira, ADVOGADA, CPF nº 787.995.382-53, residente e domiciliada na TR. DJALMA DUTRA, 361, TORRE 1 APTO 504, TELEGRAFO, BELEM, PA,CEP 66113-010, BRASIL, doravante denominada CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente ajuste tem por base às disposições constitucionais atinentes à Contratações realizadas pela Administração Pública, especialmente o art. 37 da CF/1998, além das disposições insertas na Lei Nº 14.133/2021, ART 74, III, LETRA "E".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL (art.92, I e II Lei 14.333/2021)

2.1 O presente Contrato tem por objeto: Contratação de serviços de consultoria jurídica especializados na esfera administrativa de Natureza Continua quanto às atividades desenvolvidas pelo Fundo de Meio Ambiente do Município de Uruará/PA.

Item	Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	06	Mês	Contratação de serviços de consultoria jurídica especializados na esfera administrativa de Natureza Continua quanto às atividades desenvolvidas pelo Fundo de Meio Ambiente do Município de Uruará/PA com fins de: - Análise e elaboração de pareceres jurídicos em processos de licenciamento ambiental de competência do Município; Análise e elaboração de pareceres jurídicos em processos administrativos punitivos lavrados em decorrência do exercício do poder de polícia ambiental; Consultoria jurídica direta ao Secretário e equipe para sanear dúvidas ou buscar orientações quanto aos assuntos diários da secretaria, sempre que necessário; Acompanhamento em reuniões diversas; Defesa dos interesses do município perante o CREA/PA no

			âmbito dos processos administrativos referentes aos documentos de fiscalização nº 23268205/2019; 23307254/2023; 23307256/2023; 23307252/2023; 23307259/2023 e 23307260/2023

2.2 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
2.2.1 O Termo de Referência
A Proposta do Contratado.

2.3MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
2.3.1 Os serviços serão realizados de forma híbrida, on-line e presencial, o último sempre que solicitado, necessitando de boas condições de navegação de internet e tráfego de dados.
2.3.2 As despesas com transporte, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da contratante, quando for necessário que o contratado se locomova para solução das questões pertinentes ao objeto do contrato.
2.3.3A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL
3.1 O presente instrumento contratual foi devidamente autorizado através de Procedimento de Inexigibilidade, em estrita conformidade com o prescrito no Art. 74, III, letra *"E"*, da Lei Nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e PAGAMENTO (art.92, V e VI, Lei Federal Nº14.333/2021)
4.1 Em contraprestação aos seus serviços, a **CONTRATADA** fará jus ao pagamento de honorários contratuais no valor total R$-7.000,00 (Sete mil reais) mensal, Totalizando o valor de R$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.
4.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, bem como, NF atestada pelo fiscal do contrato.
4.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE
4.4 Os valores referentes a reajuste que é tratado no art.92, V da Lei 14.333/2021 será considerado a data base de orçamento realizado. O índice a ser utilizado será o IGP-M
4.5Os honorários de sucumbência eventual arbitrados são devidos à **CONTRATADA**, não havendo qualquer ingerência da **CONTRATANTE** sobre os mesmos
4.6 O imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.
4.7 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.
4.8 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI E XIV da Lei 14.333/2021)
5.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a:
1 – Fornecer à **CONTRATADA** os documentos e informações necessários para a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**.
2 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** de acordo com o contrato e seus anexos.
3- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e cumprimento das obrigações, através de servidor designado.
4- Efetivar o pagamento à **CONTRATADA** do valor determinado na clausula quarta do presente instrumento.
5- Penalizar a **CONTRATADA** quando do descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art.92, XIV, XVI E XV

6.1Obriga-se a **CONTRATADA** a:
1 – Realizar os serviços previstos neste Instrumento Contratual, efetivando todas as providências.
2 – Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**.
3 – Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que venham a ser proferidas.
4 – Remeter, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.
5 – Manter as condições de regularidade fiscal e todas as demais condições exigidas para qualificação durante toda a vigência do contrato.
6- Obrigação em cumprir as exigências de reserva de cargo prevista em lei, bem como em outras normas especificas para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
7- Responder as demandas apresentadas que requerem pareceres técnicos no prazo de cinco dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE
7.1Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO art. 92 XIX
8.1O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE (art.92 XIV)
9.1Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA DECIMA - REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUTAL (art.92, IV)

10.1. O serviço deverá ser executado entregue obedecendo a especificação.
10.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer com base na legislação pertinente ao caso.
10.3. A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
10.4. Todo e qualquer ônus decorrente da execução do serviço serão de exclusividade do contratante.
10.5. As despesas referentes a deslocamento do contratado para resolver assuntos pertinentes a contratante será de responsabilidade da contratante.
10.6 O aviso para que o serviço seja realizado de forma presencial deverá ser ajustado entre as partes e avisado ao contratado com prazo mínimo três dias uteis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.92 VII)

11.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá á conta de recursos específicos consignados na seguinte Rubrica Orçamentaria:
12.122.1010.2.112 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente 3.3.90.35.00 - Serviço de consultoria

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art.92 III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal da Transparência do Município. https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar, https://www.gov.br/pncp/pt-br, e https://www.tcm.pa.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LPGD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo e que eventualmente venha a ser firmado.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de 01 de julho até 31 de dezembro de 2024, contados de sua publicação assinatura, e possibilidade prorrogação mediante termos aditivos. O Prazo de vigência está respeitando o crédito orçamentário. A Eficácia do contrato passará a contar a partir da publicação no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.
17.2 O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.
17.3 O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Uruará-Pará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

Uruará – PA, 04 de Junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.655.159/0001-87
Contratante

MEDEIROS, DEMACHKI, NEVES E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 22.655.159/0001-87
Contratada

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:53ED6DEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 059/2022/CPL ref: Tomada de Preços 006/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde De Viseu, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: W D Serviços e Comercio de Material de Construção Eireli, CNPJ 31.481.043/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de 22 (vinte e dois) poços Semi Artesianos 30 (trinta) Metros, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/PMV, no município de Viseu/PA. Ass. 29/05/2024. Vigência 31/05/2024 a 27/11/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 315/2023/CPL ref: Tomada de Preços 004/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde De Viseu, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Tia Chica Chagas, na localidade de Curupaiti no município de Viseu/PA. Ass. 03/06/2024. Vigência 06/06/2024 a 03/12/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 165/2022/CPL ref: Tomada de Preços 009/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: G C N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. GREGÓRIO DA SILVA COELHO - POLO LAGUINHO – LOCALIDADE DE ITAÇU Padrão FNDE no Município de Viseu/PA. Ass.: 06/06/2024. Vigência 15/06/2024 a 30/04/2025, consoante com o art. 57, inciso VI da Lei 8.666/93.
4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 166/2022/CPL ref: Tomada de Preços 010/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. MANOEL FURTADO - POLO CURUPAITI – LOCALIDADE DE ITAMBÁ, Padrão FNDE no Município de Viseu/PA. Ass. 06/06/2024. Vigência 15/06/2024 a 30/04/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:7944F1B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-CHAMADA CULTURAL

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO*NÚMERO DE VAGAS*OFERTADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-CHAMADA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA-FNC, DA LEI Nº14.399/2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA.

RESULTADO FINAL

MODALIDADE	NOME
Artesanato	Debora Cândida Gimenez
Artesanato	Debora Santos
Artesanato	Gessica Gomes
Artesanato	Lucimar de Sales
Artesanato	Maria Alice Nascimento
Artesanato	Rayane da Silva
Artesanato	Regina Morais de Lima Pereira
Artesanato	Tulio Nascimento da Silva
Cultura de matrizes africana	Wilson Rodrigues de Sousa
Documentário	Miller Bejarmin de Oliveira
Festa junina	Francisco Jeová S. dos Santos
Festa junina	Marcos Ferreira
Folia de reis	Vilma Leane Cirilo Santos
Jiu-jitsu	Elton Silva Barbosa
Karatê	Associação Xinguarense Esportiva de Artes Marciais
Pesquisa cultural	Rafael L. Santos Júnior
Pintura	Carlos Daniel Oliveira
Pintura	Divino B. da Silva
Pintura	Igor Lima Soares
Pintura	Lucas Oliveira da Silva
Pintura	Rai da Silva
Podcast	Marly Inocêncio de Oliveira
Podcast	Edmar Sousa Brito
Produção de livro	Leandro Gomes Barbosa
Produção de videoclipe	Alessandra Cruz Santos Tavares
Produção de videoclipe	Elke Sônia Lopes Brito de Oliveira Pinheiro
Produção de videoclipe	Leomar Rodrigues de Abreu

Produção de espaços culturais	Altenice Gomes Medrado de Melo
Produção de espaços culturais	Antonia Ribeiro de Brito
Produção sonora	Valdemir da Silva Sirqueira
Produção sonora	Marizan Fernandes Pereira
Transmissões ao vivo	Claudeane Santos Silva
Transmissões ao vivo	Wellington Correia de Miranda
Suporte técnico	Anália Moreira de Melo Dourado
Suporte técnico	Leandro Alves Xavier
Suporte técnico	Edward de Araújo Ferreira
Suporte técnico	Creudomar Alves de Souza

XINGUARA-PA, 07 de junho de 2024

ALANE DA SILVA RÊGO
Presidente da Comissão

FRANCIENE DE SALES SILVA
Membro da comissão

HIGOR DANIEL RODRIGUES DE SÁ
Membro da comissão

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DE45F77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 068/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024/PMX
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 188/2024/PMX

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 068/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024/PMX
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 188/2024/PMX

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL O QUAL SERÁ USADO PARA ARMAZENAGEM DE CESTAS BÁSICAS E ÁGUA POTÁVEL DOADAS PELO GOVERNO ESTADUAL PARA A DEFESA CIVIL DE XINGUARA - PARÁ, UM Imóvel Comercial Localizado Na Avenida Francisco Caldeiras Castelo Branco, S/Nº, Quadra 146, Lotes 10, 2º Setor Xinguara -PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

UNIDADE ORÇAMENTARIA:
Secretaria Municipal de Administração.

Manutenção Das Ativ. Da Secretaria De Administração
COD.: 4.122.0003.2069.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: JUNIOR ARANTES SPENCIERE, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº 048762139994 –SSP-ES e inscrito no CPF 958.430.512-34, residente e domiciliado na R. Luiz Pedro Zamboto, nº 21, Setor Tanaka I, Xinguara-PA. para Locação de um Imóvel, Localizado Na Avenida Francisco Caldeiras Castelo Branco, S/Nº, Quadra 146, Lotes 10, 2º Setor, Xinguara -PA.

VIGÊNCIA: de 07 de junho de 2024 a 07 de setembro de 2024.

VALOR TOTAL: **R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).**

Xinguara - Pará, em 07 de junho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B70E332E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 050/2024/PMX DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024/A. SOCIAL CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2024/PMX

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 050/2024/PMX
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024/A. SOCIAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2024/PMX

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE KITS NATALIDADE,** para atender às necessidades das famílias em vulnerabilidade, conforme preceitua o disposto na Política Nacional de Assistência Social, que tem a missão de promover ações dessa natureza através do Programa Socioassistencial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará, **através do Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a Sra. **NELY RAMOS MENDONÇA DE FARIA**, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 8785147, SSP/PA e inscrita no CPF sob nº 571.153.382-72, residente e domiciliada nesta cidade de Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, C.N.P.J. nº 43.449.716/0001-83, estabelecida à Rua 4, n° 362, Sala 3/C – Jardim Boa Vista - Orlândia/SP, CEP: 14.620-000, telefone: (16) 2174-2599 - (16) 9.9259-2644, e-mail: icitacaoatjoaoemaria@outlook.com, representada neste ato pela Sra. **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG; 34.239.466-6, SSP/SP e CPF; 222.298.058-51, residente e domiciliado na cidade de Orlândia/SP, na Alameda 1, n°1149, Casa A – Residencial Santa Helena, CEP;14.620-000.

VIGÊNCIA: de 06 de junho de 2024 a 06 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 11.260,00 (ONZE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

Xinguara - Pará, em 06 de junho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:65B228EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 040-2024-FMS - MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 040/2024/FMS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR, visando atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde, deste Município de Xinguara – Pará, parte integrante do edital.
Data de início da sessão: 21/06/2024
HORA e LOCAL: 08h00 (oito horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações pelo telefone nº (094) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 07 de junho de 2024.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 512/24/GP

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:5F8F861A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 028/2024/PMX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA-JATO)

v**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 042/2024/PMX**

PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 028/2024/PMX

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 028/2024/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA-JATO), destinados para atender as demandas da Secretaria de Administração deste município de Xinguara/PA, em favor das firmas:

Empresa 01: **CENTRAL COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.832.884/0001-43**, com o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 perfazendo um valor total de R$ 484.427,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).

Xinguara-PA, 04 de junho de 2024

Município de Xinguara – Pará.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:A70315FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024/PMX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA-JATO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 042/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 028/2024/PMX

ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024/PMX

Objeto:
A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA-JATO)** para atender sob demanda as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas respectivas secretarias, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA.**

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
Empresa 01: **CENTRAL COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.832.884/0001-43**, com o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 perfazendo um valor total de R$ 484.427,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).

Xinguara-PA, 05 de junho de 2024

Município de Xinguara – Pará.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:86D37BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/FMS - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024/PMX - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/FMS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
De acordo com as mudanças feitas no Edital, o Agente de Contratação RESOLVE Retificar e republicar o edital nº 026/2024/FMS cujo objeto é registro de preço para futuras e eventuais contratações de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,** afim de atender as demandas da Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará. conforme especificações descritas no (ANEXO I), parte integrante deste edital, considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133 DE 2021, vem retificar o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:
Retificar-se no Edital

10.21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Neste caso, considerando que não a exigência de certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiro militar, aferindo que o objeto da licitação não exija esta qualificação, e que o município não se

dispõe de tal dispositivo para emissão legal, considerar somente os demais itens da Qualificação técnica do edital.
~~(10.21.9. Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros militar, dentro do prazo de validade.).~~
2. republica-se a Data
A data da sessão pública passará a ser no dia **24/06/2024 às 8 horas.**

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Xinguara -PA, 07 de junho de 2024.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:2521CBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 046/2024/SEMEC - FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 046/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 030/2024/SEMEC

OBJETO: Registro de preços para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, destinados a Secretaria Municipal De Educação E Cultura, deste Município de Xinguara – Pará.

Data de início da sessão: 20/06/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 07 de junho de 2024.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:D5A61CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PUBLICA - Nº 005/2024/SEMEC - AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 035/2024/PMX
CHAMADA PUBLICA - Nº 005/2024/SEMEC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para**: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (GRUPOS FORMAL, GRUPO INFORMAL E FORNECEDOR INDIVIDUAL) PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE,** destinados a Secretaria Municipal De Educação E Cultura, deste Município de Xinguara – Pará, em favor dos produtores:

ANTÔNIO VEIRA DA SILVA - produtor rural, com os itens: 02 e 11, perfazendo o valor global de R$ 39.710,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dez reais).

BRENA SOUSA MARINHO MARQUES – produtor rural, com os itens: 01, 06, 08 e 17, perfazendo o valor global de R$ 19.148,00 (Dezenove mil e Cento e Quarenta e Oito reais).

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARÁ - COOPSUP – grupo formal, com os itens: 26, 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo o valor global de R$ 107.526,59 (Cento e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SÃO FRANCISCO – grupo formal, com os itens: 26, 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo o valor global de R$ 107.526,59 (Cento e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS - COOPER – grupo formal, com os itens: 26, 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo o valor global de R$ 107.526,59 (Cento e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Reais e Nove Centavos).

DEUSDETE SEPTIMIO RAMOS NETO – produtor rural, com os itens: 04 e 06, perfazendo o valor global de R$ 36.180,00 (Trinta e Seis Mil e Cento e Oitenta Reais).

DIARNEY SAMPAIO RAMOS – produtor rural, com os itens: 06 e 17, perfazendo o valor global de R$ 33.220,00 (Trinta e Três Mil e Duzentos e Vinte reais).

DORIVAL GOMES DAVID – produtor rural, com os itens: 11 e 12, perfazendo o valor global de R$ 39.550,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
EVERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA – produtor rural, com os itens: 01, 08 e 14, perfazendo o valor global de R$ 17.488,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

GEISSIANE DE OLIVEIRA LOPES – produtor rural, com os itens: 05, 14 e 20, perfazendo o valor global de R$ 38.465,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

IONE ALVES DE SOUSA – produtor rural, com os itens: 04, 07, 09, 15 e 24, perfazendo o valor global de R$ 27.220,00(Vinte e Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais).

IRENE DOS SANTOS SILVA – produtor rural, com os itens: 11 e 14, perfazendo o valor global de R$ 39.840,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

JOSE CARVALHO – produtor rural, com os itens: 17, 32 e 33, perfazendo o valor global de R$ 7.283,50 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

MARISTELA AMERICO SOFFA – produtor rural, com os itens: 6, 10, 13, 22, 36 e 37, perfazendo o valor global de R$ 35.785,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco reais).

NATAN CARNEIRO SANTOS – produtor rural, com os itens: 03, 21, e 33, perfazendo o valor global de R$ 38.260,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

NILTON PEREIRA DA SILVA – produtor rural, com os itens: 04 e 20, perfazendo o valor global de R$ 27.640,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).

OSEIAS CARNEIRO SANTOS – produtor rural, com o item: 30, perfazendo o valor global de R$ 38.250,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
PERSON DOS SANTOS CALDAS – produtor rural, com os itens: 06 e 18, perfazendo o valor global de R$ 34.976,39 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos).
ROBEN HUR MARQUES – produtor rural, com os itens: 01, 08 e 14, perfazendo o valor global de R$ 24.488,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).
SIMONE RODRIGUES DA SILVA DOS REIS SOUZA – produtor rural, com os itens: 04, 18 e 34, perfazendo o valor global de R$33.484,39 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).
SUELY BORGES CAMARGO – produtor rural, com os itens: 04, 05, 17, 18, 19, e 22, perfazendo o valor global de R$26.719,79 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Setenta e Nove Centavos).
VANILDA LEÃO ALVES DE CARVALHO – produtor rural com os itens: 14 e 23, perfazendo o valor global de R$35.990,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa Reais).

WILLIAN PEREIRA DA SILVA – produtor rural com os itens: 16, 19, 24, 25, 32 e 35, perfazendo o valor global de R$34.255,10 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Xinguara-PA, 16 de maio de 2024

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:B28B4616

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1223/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **03.06 a 02.07 de 2024,** conforme a legislação em vigor:

NUM.	NOME	CARGO	ANO BASE
01	Luseny Oliveira Santos	ACD	2023
02	Cristina Zaina dos Santos	ACD	2023
03	Alex Dias da Silva	ACE	2023
04	Jhonatan da Silva Santos	ACE	2023
05	Jose Henrique Pereira da Silva	ACE	2023
06	Kleber Medeiros de Oliveira	ACE	2023
07	Maria da Conceição Fernandes da Silva	ACE	2023
08	Renan Pinheiro Cruz	ACE	2023
09	Takisan Martins de Sousa Moraes	ACE	2023
10	Junior Santos Soares	ACE	2023
11	Lindalva Vieira Neta	ACS	2023
12	Armano Pereira dos Santos	ACS	2023
13	Luciene de Sousa Melo	ACS	2023
14	Claudia Elaine dos Santos	ACS	2022
15	Maria Conceição F.P. de Morais	ACS	2023
16	Aline Divina B. Santos	ACS	2023'
17	Joaquim Junior da Silva Duarte	ACS	2023
18	Joana Darc Gomes Lopes	ACS	2023
19	Ivonete Claro Maranhão	ACS	2023
20	Jonilson de Sousa Silva	ACS	2023
21	Adalcilene Setubal de Araujo	ACS	2023
22	Laiany Bezerra Macedo Silva	ACS	2023
23	Maria de Jesus Silva Chagas	ACS	2023
24	Elizangela de Sousa Oliveira	Ag. ADM	2023
25	Katiuscia Lopes Miranda	Ag. ADM	2023
26	Gabriella Miranda Luiz	Ag. ADM	2023
27	Reginaldo Cardoso da Silva	Ag. ADM	2023
28	Domingos Vieira Gonçalves	Agente Sanitário	2023
29	Viviane Rodrigues Queiroz	ASG	2023
30	Maria Aparecida Formiga	ASG	2023
31	Wilma Oliveira	ASG	2023
32	Maria Leuda Lima Moura	Aux. Enfermagem	2022
33	Necy Pereira Pinheiro	Aux. Laboratório	2023
34	Marcia Vieira Torres de Abreu	Enfermeira	2023
35	Laylla Karina Diogenes Silva	Enfermeira	2022
36	Geraldo Martins Ramos	Fisioterapeuta	2023
37	Adão Pereira da Silva	Guarda P.	2023
38	Cicero Messias de Sousa	Guarda P.	2023
39	Diomar Carvalho de Sousa	Guarda P.	2023
40	Kelve Maylon Nunes Batista	Guarda P.	2023
41	Evalker Moreira de Sousa	Motorista	2021
42	Aldo Gurjão Ferreira Filho	Mot. Socorrista	2023
43	Tatyanne Heitman Mares Rego	Odontólogo	2023
44	Marivone Pereira Lopes Guimarães	Recepcionista	2023
45	Luenny Leme de Almeida	TARM	2023
46	Pedro Henrique M. Paiva	TARM	2023
47	Tenderson da Silva Barros	Tec. Contabilidade	2023
48	Josivane Silva Fernandes da Costa	Tec. Enfermagem	2022
49	Andreia Pereira Lopes da Silva	Tec. Enfermagem	2023
50	Sara Lima Feitosa	Tec. Enfermagem	2023

51	Geane Pacifico Dias da Silva	Tec. Enfermagem	2023
52	Ana Janaina Santiago Paixão	Ter. Ocupacional	2023
53	Morgana Sampaio Alceno	Tec. Seg. Trabalho	2023
54	Fabiano Alves dos Santos	Veterinário	2023

Art. 2º Conceder ao servidor relacionado abaixo 20 (vinte) dias de férias, a ser gozada nos períodos de **03 a 12 de junho de 2024**, conforme a Lei nº 003/93 (Abono Pecuniário).

55	Cleite Santos Saraiva	Motorista	2023

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de maio de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CA97C76C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 193737205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 193737205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QDH6G89	PA	ALDOILTON VERCOSA RIBEIRO	23/01/2024	14:25	TP00033119	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
2	QEX1015	PA	ALINE DA SILVA MARTINS ARAUJO	21/01/2024	18:21	TP00038224	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	OTR6B49	PA	ANA MARIA ALVES MEDEIROS	22/01/2024	22:00	TP00035753	59910	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO LOCAIS PROIBIDOS P/ SINALIZACAO
4	OFW0972	PA	ANTONIO JOSE DE SOUSA E SILVA	15/01/2024	13:02	TP00037953	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
5	QYT8D86	PE	ARAGESSO LTDA	19/01/2024	20:06	TP00038099	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
6	FLI7038	SP	ARLETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/01/2024	11:17	TP00037959	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
7	FLI7038	SP	ARLETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/01/2024	11:17	TP00037958	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
8	QDA5663	PA	AURILENE MALAQUIAS SALES	13/01/2024	11:09	TP00038740	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
9	RXD0A18	PA	BAIARDO HENRIQUES GOMES	19/01/2024	16:27	TP00038578	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
10	QEH2107	PA	CARLA MONTEIRO ROCHA GONCALVES	19/01/2024	20:10	TP00038100	52741	UTILIZAR VEIC DEM/EXIBIR MANOBRA PERIG. MED.ARRANCADA BRUSCA
11	QDU8F78	PA	CLEUNICE DE OLIVEIRA COSTA	20/01/2024	10:42	TP00037957	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
12	QVD2C98	PA	D C NICOLETTI SERVICOS DE FISIOTERAPIA E	20/01/2024	11:52	TP00037378	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
13	QDP3194	PA	DENILTON FEITOSA DE LIMA	20/01/2024	10:24	TP00037955	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
14	QVR7B80	PA	DUCINE DA COSTA BARBOSA	21/01/2024	17:15	TP00038746	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
15	QVR7B80	PA	DUCINE DA COSTA BARBOSA	21/01/2024	17:15	TP00038745	51261	PERMITIR POSSE/COND.DO VEIC.A PESSOA COM CNH/PPD/ACC CASSADA
16	QVR7B80	PA	DUCINE DA COSTA BARBOSA	21/01/2024	17:07	TP00038744	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
17	NSQ9327	PA	EDENILSON SOUSA DE OLIVEIRA	17/01/2024	20:43	TP00035742	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
18	QEV2D07	PA	EDINHO DA SILVA MOTA	17/01/2024	17:30	TP00037371	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
19	NSF4I44	PA	ELISVALDO VAZ MORAES	19/01/2024	15:36	TP00037372	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
20	QVK3I54	PA	ELYONAY BARROS ALEXANDRINO	19/01/2024	18:17	TP00038221	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
21	QDI0739	PA	EMERSON SCARAMUSSA	21/01/2024	10:49	TP00038222	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
22	OTA3043	PA	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	20/01/2024	10:29	TP00037956	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
23	OTP6372	PA	GEIBSON DE ASSUNCAO AMARAL	19/01/2024	18:00	TP00038584	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
24	OTP6372	PA	GEIBSON DE ASSUNCAO AMARAL	19/01/2024	18:00	TP00038583	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
25	RWS9J55	PA	GENILDA FERREIRA DE ASSUNCAO	23/01/2024	15:50	TP00037379	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
26	OTY9147	PA	GONCALO MATIAS	17/01/2024	21:21	TP00035743	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
27	OTM4672	PA	ISAIAS SOARES	22/12/2023	10:11	TP00038920	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
28	OTN2192	PA	JAQUELINE PINTO MACIEL	22/01/2024	21:54	TP00035752	59910	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO LOCAIS PROIBIDOS P/ SINALIZACAO
29	QEW1529	PA	JARCY DO SOCORRO NASCIMENTO DE SOUSA	13/01/2024	10:03	TP00038741	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
30	NET5643	PA	JESSICA BARROSO DOS SANTOS	17/01/2024	10:14	TP00038919	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
31	NET5643	PA	JESSICA BARROSO DOS SANTOS	17/01/2024	10:11	TP00038918	65991	CONDUZIR O VEICULO QUE NAO ESTEJA REGISTRADO
32	JVY1E32	PA	JOAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	22/01/2024	22:40	TP00032563	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS

								AGENTES
33	JVN5684	PA	JOAO PEREIRA SOUSA	19/01/2024	12:16	TP00038921	65991	CONDUZIR O VEICULO QUE NAO ESTEJA REGISTRADO
34	QEQ2A75	PA	JOSE MARIA SILVA CARVALHO	17/01/2024	08:49	TP00038917	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
35	OJC7423	PA	JOSEVAN FERNANDES DOS SANTOS	20/01/2024	11:53	TP00037962	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
36	JUD4I44	PA	JULIANE DA SILVA COSTA	22/01/2024	17:39	TP00033115	59910	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO LOCAIS PROIBIDOS P/ SINALIZACAO
37	SIM3C19	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	11/01/2024	09:42	TP00038827	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
38	SJA7C68	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	18/01/2024	14:47	TP00038219	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
39	SHS7E28	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	21/01/2024	19:02	TP00038747	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
40	OTP7B19	PA	LOCMAQ PARA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E M	17/01/2024	17:54	TP00038218	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
41	RXJ9J20	PA	MANOEL AROLDO CASTRO OLIVEIRA	17/01/2024	17:35	TP00038217	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
42	OTI8204	PA	MARIA IDIANA CORDEIRO DA TRINDADE	13/01/2024	23:24	TP00038739	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	QEA5C01	PA	MARIA PEREIRA DE SOUSA	19/01/2024	16:00	TP00037373	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
44	NWV6574	PA	MISAEL TOME DOS SANTOS	19/01/2024	19:36	TP00035744	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
45	PRF7B17	PA	NATHALIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	19/01/2024	14:20	TP00033112	60760	TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO POLICIAL
46	PHA4E93	PA	PAULO CESAR ZMIESKI	20/01/2024	11:25	TP00037960	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
47	NRJ0603	MS	PEDRO HENRIQUE BORTOLINI RODRIGUES	19/01/2024	23:38	TP00035751	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
48	NST2822	PA	PEDRO NASCIMENTO FARIAS	19/01/2024	17:00	TP00038579	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
49	NST2822	PA	PEDRO NASCIMENTO FARIAS	19/01/2024	17:00	TP00038580	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
50	NST2822	PA	PEDRO NASCIMENTO FARIAS	19/01/2024	17:00	TP00038581	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
51	NSX2408	PA	PEDRO PAULO CORREA	19/01/2024	19:49	TP00035746	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
52	RXF4C48	PA	RAISSA AMPARO SAMPAIO	17/01/2024	10:47	TP00038737	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
53	RXF4C48	PA	RAISSA AMPARO SAMPAIO	17/01/2024	10:00	TP00038738	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
54	NSJ2689	PA	RAQUEL MARIA BORGES FERREIRA DA LUZ	19/01/2024	17:55	TP00037377	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
55	OFW8556	PA	RAYLANE DA SILVA CARVALHO	17/01/2024	16:14	TP00038216	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
56	QMH8158	SE	ROBERTO WAGNER FREIRE CARDOZO	18/01/2024	12:11	TP00037757	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
57	OTS8986	PA	RODRIGO COSMO DE SOUSA	19/01/2024	17:50	TP00037374	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
58	OTS8986	PA	RODRIGO COSMO DE SOUSA	19/01/2024	17:50	TP00037375	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
59	OTS8986	PA	RODRIGO COSMO DE SOUSA	19/01/2024	17:50	TP00037376	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
60	QDI7G84	PA	ROSA FABRICIANA PANTOJA DE MEDEIROS	19/01/2024	21:10	TP00035748	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
61	OTE1953	MG	RUBIENE SILVA DO ESP SANTO	21/01/2024	16:21	TP00038742	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
62	OTE1953	MG	RUBIENE SILVA DO ESP SANTO	21/01/2024	16:23	TP00038743	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
63	OTD3B57	PA	TARCITO JETRON DE VASCONCELOS JULIAO	17/01/2024	11:54	TP00038828	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
64	QVC8476	PA	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	17/01/2024	10:00	TP00037756	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
65	NXF4823	PA	URLEIDE MARIS BORGES SILVA	22/01/2024	18:10	TP00033116	59910	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO LOCAIS PROIBIDOS P/ SINALIZACAO
66	QVJ7G10	PA	WANDRESON CUNHA ABREU	18/01/2024	14:56	TP00038220	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
67	OCA5J76	PA	XANDA TRANSPORTES LTDA	22/01/2024	17:40	TP00033113	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
68	QML0F20	PA	YAMATO CONSTRUCOES LTDA	18/01/2024	12:00	TP00037952	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

07/06/2024

ARY VELOSO PROCURADOR
Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:739B13A6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 193819205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 193819205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	NWK4400	PA	AGUSTINY FERREIRA DE OLIVEIRA	24/01/2024	17:35	TP00039018	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
2	NWK4400	PA	AGUSTINY FERREIRA DE OLIVEIRA	24/01/2024	17:35	TP00039017	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	QEO0608	PA	ALEXANDRE BRAZ	26/01/2024	15:28	TP00039019	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
4	AYW9H10	PA	CRISTIANO SEMPREBOM BIFF	24/01/2024	17:52	TP00038229	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
5	QVI0790	PA	DISVECO LTDA	25/01/2024	11:08	TP00037758	57030	DEIXAR DE CONSERVAR O VEIC NA FAIXA A ELE DEST P/SINAL REGUL
6	QVI0790	PA	DISVECO LTDA	23/01/2024	11:00	TP00037759	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
7	JUE5A35	PA	EDIR MORAIS DE FARIAS	24/01/2024	17:20	TP00038228	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
8	OFS4057	PA	EDMILSON DO NASCIMENTO ALMEIDA	24/01/2024	16:19	TP00033948	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
9	OFS4057	PA	EDMILSON DO NASCIMENTO ALMEIDA	24/01/2024	16:20	TP00033949	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
10	OFS4057	PA	EDMILSON DO NASCIMENTO ALMEIDA	23/01/2024	16:20	TP00033950	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
11	OSC3629	CE	FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA	24/01/2024	10:00	TP00037964	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
12	OSC3629	CE	FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA	24/01/2024	10:00	TP00037963	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
13	OSC3629	CE	FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA	24/01/2024	10:00	TP00037965	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
14	MWP0A60	TO	FRANCELI DONI COMERCIO DE FORROS	18/01/2024	10:01	TP00037967	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
15	ITD1825	RS	GLADIMAR FISTAROL	18/01/2024	09:23	TP00037971	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
16	OTA0905	PA	JAILTON ALEXANDRINO DE SOUZA	26/01/2024	11:47	TP00037975	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
17	QVI3G74	PA	JANIO KLEVER CUNHA MELO	26/01/2024	13:45	TP00033121	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
18	OTH6418	PA	JENIFER DANIELE SILVA BARBOSA	24/01/2024	09:52	TP00038830	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
19	RXC5C45	PA	JOSE CARLOS CAPELARI	18/01/2024	09:23	TP00037968	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
20	RWW8J08	PA	JOSE DA SILVA PEREIRA	24/01/2024	09:41	TP00038829	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
21	RXD1E48	PA	JOSE FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA	26/01/2024	18:10	TP00033122	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
22	QVG4435	PA	KEILLA REGINA NUNES SANTANA	24/01/2024	10:43	TP00037966	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
23	SHP1H62	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	25/01/2024	10:50	TP00037760	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
24	RWR4C13	PA	M GUEDES LIMA COMERCIO EIRELI	18/01/2024	09:23	TP00037969	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
25	QQU6D78	MA	M STEINMETZ AERO AGRICOLA LTDA	26/01/2024	15:50	TP00039021	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
26	QDG3568	PA	MANUEL DA CONCEICAO SILVA FILHO	24/01/2024	10:09	TP00038831	76841	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOM C/CAPACETE SEG S/VISEIRA/OCULOS
27	QDG3568	PA	MANUEL DA CONCEICAO SILVA FILHO	24/01/2024	10:09	TP00038832	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
28	RXE2E85	PA	MARCOS ANTONIO MASSUCATTI	18/01/2024	09:23	TP00037970	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
29	RXJ2D31	PA	MINEIA DE CASTRO CUNHA	24/01/2024	18:30	TP00037381	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
30	RXJ2D31	PA	MINEIA DE CASTRO CUNHA	24/01/2024	18:30	TP00039016	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
31	DGL7043	SP	PAMELA DA SILVA VICENTE	25/01/2024	17:35	TP00033120	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
32	OTT8I58	PA	PAULO SERGIO SOUSA DOS SANTOS	18/01/2024	09:23	TP00037972	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
33	JVX5308	PA	RAIMUNDO MARIA ALVES	26/01/2024	15:40	TP00039020	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

07/06/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E55EF64F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 193864205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 193864205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEN6J51	PA	BRITO & TARGINO LTDA	15/01/2024	11:03	TP00038676	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA

								ROLAMENTO
2	QDC1031	PA	DINA DO NASCIMENTO SANTIAGO SANTOS	25/01/2024	20:29	TP00039116	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	NKN9300	GO	DIOGO FONTOURA	27/01/2024	12:02	TP00038585	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
4	QVO0E87	PA	ELIENAI DA SILVA DIAS	26/01/2024	07:30	TP00037761	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
5	RMK4E91	MG	LOCALIZA FLEET S/A	26/01/2024	19:49	TP00039115	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
6	RWN9G21	PA	NILCIANY BARBOSA PIMENTA	17/01/2024	20:12	TP00039117	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

07/06/2024

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0E3B6E9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20249390
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, E A EMPRESA **RODRIGUES LOBO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.815.787/0001-66, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, no município de Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **RODRIGUES LOBO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 06.238.480/0001-00 localizado na av Angelo Debiase, nº 132, Centro, Uruará /PÁ, neste ato representada pelo seu representante legal Sra. Lilian Rodrigues Lobo, brasileira, casada, portador da Carteira de identidade nº 2309031 SSP/PA e CPF Nº 366.917.042-15, residente e domiciliado na Travessa Minas Gerais, nº 102, Bairro Vila Brasil, Uruará /PÁ, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de combustível para atender a demanda do FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletronico nº 9-2024-00002-SRP e seus Anexos.

ITEM	2099 ens fund	2101 trans escolar	FUNDEB	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	15000	35000	50.000	LT	ÓLEO DIESEL	VIBRA	6,55	327.500,00
VALOR TOTAL								327.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
2.1 - O valor global do presente contrato é de R$ **327.500,00** (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos
3.3 - Verificar se os materiais/produtos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:
4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
4.2 - Entregar os materiais/produtos solicitados nos prazos máximos, conforme estabelecido no Projeto Básico.
4..3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
4.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Projeto Básico;
4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no Projeto Básico, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:
5.1-Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.
5.2 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
5.3 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga bimesntral;
5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.
5.5 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Projeto Básico, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.
5.6 – Os materiais especificados neste Projeto Básico deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Projeto Básico, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Projeto Básico, sem ônus para a Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

6.1-As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12.361.0401.2.099 – Manutenção do Ensino FUNDAMENTAL – Apoio Fundeb 30%
12.361.0408.2.101 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico – FUNDEB
3.3.90.30.00 - Material De Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:
7.1-O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.6666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:

9.1 **–** O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.
9.2 **–** O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1- O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:
a)multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
b)impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.
11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:
Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

13.1- A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões
que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1- O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
15.2- Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FICALIZAÇÃO

16.1 - A contratante designa o Servidor (a) Sr: **MARLON RODRIGUES DA SILVA** Portaria de nomeação **nº0233/2022** para fiscalizar integralmente a execuação do presente contrato, em observancia a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1- O FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1-Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará, 06 de junho de 2024.

FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Contratante

RODRIGUES LOBO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:39F94CDC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20249391
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, E A EMPRESA **AUTO POSTO SOL LTDA**.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste ato por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, residente e domiciliado neste município na rua B, Qd 43, nº 43, Nova Uruará, Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **AUTO POSTO SOL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 31.748.471/0001-06, localizado na ROD TRANSAMAZONICA KM 180, S/N, Centro, CEP: 68.140-000, Município de Uruará, neste ato representada pelo seu representante legal Sra. Eduardo Rodrigues Lobo, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 5465255 SSP/PA e CPF Nº 002.602.812-39, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de combustível para atender a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletronico nº 9-2024-00002-SRP e seus Anexos.

ITEM	SEC EDUC 2050	QSE 2046	TRANS ESCOLAR 2048	PETE 2049 TRANSP ESCOLAR	FME	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	10000	16000	16000	8000	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-10	SHELL	6,70	335.000,00
VALOR TOTAL										**335.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
2.1 - O valor global do presente contrato é de R$ **335.000,00** (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos
3.3 - Verificar se os materiais/produtos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:
4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
4.2 - Entregar os materiais/produtos solicitados nos prazos máximos, conforme estabelecido no Projeto Básico.
4..3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
4.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Projeto Básico;
4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no Projeto Básico, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:
5.1-Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.
5.2 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
5.3 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga bimesntral;
5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.
5.5 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Projeto Básico, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.
5.6 – Os materiais especificados neste Projeto Básico deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Projeto Básico, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Projeto Básico, sem ônus para a Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
6.1-As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12.361.0401.2.046 – Manutenção do Salario Educação
12.361.1005.2.050 – Funcionamento da Secretaria de Educação
12.361.0408.2.048 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental do ensino Fundamental
12.361.0408.2.049 – Manutenção Programa PETE – Estado
3.3.90.30.00 - Material De Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:
7.1-O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.6666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:

9.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.
9.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1- O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:
a)multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
b)impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.
11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:
Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

13.1- A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões
que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1- O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
15.2- Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FICALIZAÇÃO

16.1 - A contratante designa o Servidor (a) Sr: **MARLON RODRIGUES DA SILVA** Portaria de nomeação **nº0233/2022** para fiscalizar integralmente a execuação do presente contrato, em observancia a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1- O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1-Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará, 06 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

AUTO POSTO SOL LTDA
Contratada

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:E7464D58

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20249392
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, E A EMPRESA **AUTO POSTO SOL LTDA**.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.815.787/0001-66, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, no município de Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **AUTO POSTO SOL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 31.748.471/0001-06, localizado na ROD TRANSAMAZONICA KM 180, S/N, Centro, CEP: 68.140-000, Município de Uruará, neste ato representada pelo seu representante legal Sra. Eduardo Rodrigues Lobo, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 5465255 SSP/PA e CPF Nº 002.602.812-39, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de combustível para atender a demanda do FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletronico nº 9-2024-00002-SRP e seus Anexos.

ITEM	2099 ens fund	2101 trans escolar	FUNDEB	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	18000	32000	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-10	SHELL	6,70	335.000,00
VALOR TOTAL								335.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
2.1 - O valor global do presente contrato é de R$ **335.000,00** (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos
3.3 - Verificar se os materiais/produtos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:
4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
4.2 - Entregar os materiais/produtos solicitados nos prazos máximos, conforme estabelecido no Projeto Básico.
4..3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
4.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Projeto Básico;
4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no Projeto Básico, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:
5.1-Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.
5.2 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
5.3 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga bimesntral;
5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.
5.5 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Projeto Básico, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.
5.6 – Os materiais especificados neste Projeto Básico deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Projeto Básico, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Projeto Básico, sem ônus para a Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
6.1-As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12.361.0401.2.099 – Manutenção do Ensino FUNDAMENTAL – Apoio Fundeb 30%
12.361.0408.2.101 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico – FUNDEB
3.3.90.30.00 - Material De Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:
7.1-O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.6666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:

9.1 **–** O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.
9.2 **–** O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a

redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1- O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:
a)multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
b)impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.
11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:
Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

13.1- A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões
que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1- O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
15.2- Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FICALIZAÇÃO

16.1 - A contratante designa o Servidor (a) Sr: **MARLON RODRIGUES DA SILVA** Portaria de nomeação **nº0233/2022** para fiscalizar integralmente a execuação do presente contrato, em observancia a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1- O FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1-Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará, 06 de junho de 2024.

FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Contratante

AUTO POSTO SOL LTDA
Contratada

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:E011C740

